



# Editoração Casa Civil

# CEARÁ

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 28 de março de 2018 | SÉRIE 3 | ANO X Nº059 | Caderno 1/4 | Preço: R\$ 15,72

### PODER EXECUTIVO

LEI Nº16.519, 15 de março de 2018.

#### ALTERA O ANEXO IV A QUE SE REFEREM OS ARTS. 11 E 14 DA LEI Nº13.778, DE 6 DE JUNHO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º O anexo IV a que se referem os arts. 11 e 14 da Lei n.º 13.778, de 6 de junho de 2006, passa vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO IV A QUE SE REFEREM OS ARTS. 11 e 14 DA LEI Nº 13.778, DE 6 DE JUNHO DE 2006

...  
COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AUDITOR FISCAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL

...  
AUDITOR FISCAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL – 1ª CLASSE

- conduzir análises para desenvolvimento, implantação e suporte a soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);

- definir, gerenciar e acompanhar as atividades de desenvolvimento, manutenção, integração e monitoramento do desempenho das soluções de TIC;

- realizar a disseminação e a gestão dos dados, informações e conhecimento;

- planejar e gerenciar atividades relacionadas aos processos de configuração, segurança, conectividade, serviços compartilhados e adequações da infraestrutura de TIC;

- executar ações necessárias à gestão da segurança da informação;

- realizar integração entre área de TIC e área de negócio.  
AUDITOR FISCAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL – 2ª CLASSE

- realizar todas as atribuições da classe anterior;

- auditar soluções de TIC;

- planejar, executar e gerenciar contratações de serviços e soluções de TIC;

- planejar, executar e gerenciar ações necessárias à governança de TIC.  
AUDITOR FISCAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL – 3ª CLASSE

- realizar todas as atribuições das classes anteriores;

- elaborar parecer técnico de serviços e soluções de TIC;

- promover inovação das soluções de TIC.  
AUDITOR FISCAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL – 4ª CLASSE

- realizar todas as atribuições das classes anteriores;

- especificar e apoiar a formulação e o acompanhamento das políticas de planejamento relativas à TIC.” (NR)

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do anexo IV a que se referem os arts. 11 e 14 da Lei nº13.778, de 6 de junho de 2006, em relação aos demais integrantes do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização, vinculado à Secretaria da Fazenda.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de março de 2018.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*

DECRETO Nº32.564, de 26 de março de 2018.

#### DISPÕE SOBRE DIRETRIZES PARA GESTÃO DE ALMOXARIFADO E BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS ESTADUAIS NA ESFERA DO PODER EXECUTIVO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 88, inciso IV a VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO ainda a necessidade de organizar o sistema estadual de gestão de almoxarifado e bens móveis relativo aos procedimentos de planejamento e controle de estoques, armazenagem de materiais, bem como a incorporação, responsabilidade de uso, movimentação e alienação de bens móveis do Poder Executivo Estadual do Ceará, DECRETA:

### CAPÍTULO I

SISTEMA ESTADUAL DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO E BENS

MÓVEIS

SEÇÃO I

DA ESTRUTURA

Art. 1º - Este Decreto passa a regulamentar as relações institucionais e operacionais das atividades de Gestão de Almoxarifado e Bens Móveis do Estado do Ceará, no âmbito da Administração Direta e das entidades que integram a Administração Indireta.

Art. 2º - As atividades referidas no artigo anterior são organizadas sob a perspectiva sistêmica, constituindo o Sistema Estadual de Gestão de Almoxarifado e Bens Móveis, com a seguinte estrutura orgânica:

I - Nível Central:

Por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, como Órgão Central de Gestão;

II - Nível Setorial:

Por intermédio dos órgãos setoriais de gestão de almoxarifado e bens móveis estruturados nas demais Secretarias de Estado, nas Autarquias, nas Fundações, e Empresas Públicas em nível de departamentos, divisões ou unidades.

Parágrafo único. Não haverá subordinação hierárquica entre a Órgão Central de Gestão e os Órgãos Setoriais, ocorrendo vinculação funcional para a observância das diretrizes estabelecidas neste decreto.

Art. 3º - O Sistema Estadual de Gestão de Almoxarifado e Bens Móveis tem os seguintes objetivos gerais:

I. unificar os mecanismos de registro e controle de estoque dos materiais de consumo e dos bens móveis do Estado;

II. regulamentar uniformemente o uso de material de consumo, assim como a localização, destinação, cessão, doação e alienação de bens móveis do Estado, sob a autoridade funcional do Órgão Central de Gestão e execução descentralizada dos órgãos setoriais da Administração Direta e Indireta;

III. definir os princípios gerais que deverão reger a gestão dos almoxarifados e dos bens móveis do Estado;

IV. promover a integração com os sistemas de controle interno financeiro e contábil.

Parágrafo único. Para alcançar estes objetivos gerais visando a racionalização administrativa e em razão das características diferenciadas dos dois tipos de materiais (consumo e bens móveis), seu controle e administração será efetuada por meio de dois subsistemas:

I. Subsistema de Gestão de Almoxarifado; e

II. Subsistema de Gestão do Bens Móveis.

### SEÇÃO II

SUBSISTEMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO

Art. 4º - Fica instituído o Subsistema de Gestão de Almoxarifado, parte integrante do Sistema Estadual de Gestão de Almoxarifado e Bens Móveis, que estruturar-se-á com a integração da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG com os órgãos setoriais, a nível de classificação e catalogação de materiais, cadastro e controle de fornecedores, planejamento e execução de compras, controle de estoques e armazenagem de materiais, que passará a contar com a coordenação técnica da SEPLAG.

Art. 5º - A SEPLAG padronizará sistemas informatizados corporativos a nível de classificação e catalogação de materiais, cadastro e controle de fornecedores, planejamento de consumo e compras, controle de estoque e armazenagem.

Art. 6º - Os órgãos setoriais trabalharão de forma integrada com a SEPLAG por intermédio dos sistemas informatizados corporativos no que diz respeito às áreas de classificação e catalogação de materiais, cadastro e controle de fornecedores, planejamento de consumo e compras, controle de estoque e armazenagem.

Art. 7º - Compete à SEPLAG como Órgão Central de Gestão, o seguinte:

I. subsidiar as áreas de compras dos órgãos setoriais por intermédio dos Sistemas de Catálogo de Materiais, Cadastro de Fornecedores e Compras Eletrônicas;

II. subsidiar as áreas de almoxarifado dos órgãos setoriais por intermédio de Sistema de Controle de Estoque e Armazenagem;

III. regulamentar uniformemente a aquisição, recebimento, armazenagem e uso de material de consumo;

IV. colaborar permanentemente com os órgãos setoriais, quanto aos métodos e procedimentos operacionais de armazenagem e arranjo físico dos almoxarifados buscando o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 8º - Compete aos órgãos setoriais, o seguinte:

I. implantar o Sistema Informatizado Oficial de Controle de Almoxarifado instituído pelo Decreto Estadual nº 31.549 de 13 de agosto de 2014;

II. planejar as necessidades de material de consumo compatibilizando a disponibilidade de recursos financeiros com as necessidades dos demais departamentos setoriais;

III. definir níveis de estoque e frequência de ressuprimento, bem como monitorar as suas oscilações com relação às compras e ao



Governador

**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

Vice - Governadora

**MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO**

Gabinete do Governador

**JOSÉ ÉLCIO BATISTA**

Gabinete do Vice-Governador

**FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA**

Casa Civil

**JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA**

Procuradoria Geral do Estado

**JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA**

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

**JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO**

Conselho Estadual de Educação

**JOSÉ LINHARES PONTE**

Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura

**EUVALDO BRINGEL OLINDA**

Secretaria das Cidades

**JESUALDO PEREIRA FARIAS**

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

**INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA**

Secretaria da Cultura

**FABIANO DOS SANTOS**

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

**FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

**CESAR AUGUSTO RIBEIRO**

Secretaria da Educação

**ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR**

Secretaria Especial de Políticas sobre Drogas

**FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO**

Secretaria do Esporte

**JOSÉ EULER DE OLIVEIRA BARBOSA**

Secretaria da Fazenda

**CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO**

Secretaria da Infraestrutura

**LUCIO FERREIRA GOMES**

Secretaria da Justiça e Cidadania

**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**

Secretaria do Meio Ambiente

**ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO**

Secretaria do Planejamento e Gestão

**FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR**

Secretaria dos Recursos Hídricos

**FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA**

Secretaria da Saúde

**HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA**

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

**ANDRÉ SANTOS COSTA**

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

**JOSBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO**

Secretaria do Turismo

**ARIALDO DE MELLO PINHO**

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário

**RODRIGO BONA CARNEIRO (RESPONDENDO)**

consumo;

IV. controlar os níveis de estoque, mantendo os registros de movimentação atualizados e dar início ao processo de ressurgimento;  
V. inventariar no mínimo uma vez ao ano o estoque físico dos materiais de consumo e efetuar a sua conciliação com o registro escritural e o registro contábil.

### SEÇÃO III

#### SUBSISTEMA DE GESTÃO DE BENS MÓVEIS

Art. 9º - Fica instituído o Subsistema de Gestão de Bens Móveis, parte integrante do Sistema Estadual de Gestão de Almoarifado e Bens Móveis, que estruturar-se-á com a integração da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG com os órgãos setoriais, a nível de classificação e catalogação de materiais permanentes, cadastro e controle de fornecedores, planejamento e execução de compras, incorporação e registro dos bens móveis, controle físico de localização, responsabilidade, uso, manutenção e depreciação, bem como o controle da movimentação interna e o controle da alienação.

Art. 10 - A SEPLAG padronizará sistemas informatizados corporativos a nível de classificação e catalogação de materiais permanentes, cadastro e controle de fornecedores, planejamento e execução de compras, incorporação e registro dos materiais permanentes, controle físico de localização, responsabilidade, uso, manutenção e depreciação, controle da movimentação interna e controle da alienação.

Art. 11 - Os órgãos setoriais trabalharão de forma integrada com a SEPLAG por intermédio dos sistemas informatizados corporativos no que diz respeito às áreas de classificação e catalogação de materiais permanentes, cadastro e controle de fornecedores, planejamento e execução de compras, incorporação e registro dos materiais permanentes, controle físico de localização, responsabilidade, uso, manutenção e depreciação, controle da movimentação interna e controle da alienação.

Art. 12 - Compete à SEPLAG como Órgão Central de Gestão, o seguinte:  
I. subsidiar as áreas de compras dos órgãos setoriais por intermédio dos Sistemas de Catálogo de Materiais, Cadastro de Fornecedores e Compras Eletrônicas;  
II. subsidiar as áreas de patrimônio dos órgãos setoriais por intermédio de Sistema Informatizado de Controle Bens Móveis;  
III. regulamentar uniformemente a aquisição, recebimento, incorporação, registro, localização, movimentação interna, cessão, transferência, doação e leilão de materiais permanentes;  
IV. promover de forma centralizada a realização de leilões públicos para alienação dos bens móveis identificados como inservíveis ou antieconômicos;  
V. colaborar permanentemente com os órgãos setoriais, quanto aos métodos e procedimentos operacionais para alienação de bens.

Art. 13 - Compete aos órgãos setoriais, o seguinte:

I. implantar o Sistema Informatizado Oficial de Controle de Bens Móveis, instituído pelo Decreto Estadual nº 31.549 de 13 de agosto de 2014;

II. dimensionar as necessidades de bens móveis compatíveis com o nível de serviço finalístico prestado pelo órgão setorial;

III. manter permanentemente atualizado o sistema informatizado de bens móveis em decorrência das depreciações, dos inventários, das movimentações físicas ou das mudanças de responsabilidade sobre os mesmos;

IV. fazer o tombamento dos bens pertencentes ao órgão e manter o controle físico permanentemente atualizado por intermédio de plaquetas de identificação;

V. fazer o inventário periódico e geral dos bens móveis pertencentes ao órgão, e conciliar o resumo das alterações encontradas com o registro contábil, por intermédio de relatórios que deverão estar disponíveis a qualquer momento para eventuais auditorias que se façam necessárias;

VI. regularizar e manter permanentemente atualizado o registro e licenciamento dos veículos pertencentes ao órgão;

VII. fazer a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao órgão e manter registros permanentemente atualizados sobre os insumos, serviços e peças aplicados assim como as despesas destes decorrentes;

VIII. fazer o recolhimento e manter o controle físico e a guarda devidamente acondicionada de todos os bens em desuso no órgão até o momento que possa ser alienado por doação, transferência ou leilão;  
IX. promover denúncia de responsabilidade administrativa junto à Controladoria Geral do Estado - CGE, sempre que observar o descumprimento das normas instituídas.

### CAPÍTULO II

#### DA CARACTERIZAÇÃO DOS BENS MÓVEIS

Art. 14 - Para fins deste decreto considera-se:

I. bens móveis - são aqueles fabricados para duração superior a dois anos de vida útil e que, em razão da utilização, não perdem a identidade física e são considerados como servíveis excedentes ou inservíveis;

II. bens móveis excedentes - são bens em perfeitas condições de uso e operação, porém sem utilidade para o setor;

III. bens móveis inservíveis - são todos os bens desativados ou danificados que possa ser considerado como recuperáveis ou irrecuperáveis.  
a) considera-se, também, como bens inservíveis aqueles bens móveis em que o modelo ou padrão não atenda mais as necessidades para a qual foi adquirido.

b) considera-se bens móveis inservíveis e irrecuperáveis - são todos os bens cujo custo de recuperação ou atualização tecnológica seja igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do bem novo de mesma finalidade, podendo ser considerados ainda como sucateáveis. Parágrafo único. O Órgão Central de Gestão considerará como referência para caracterização dos bens móveis a Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 15 - Todos os Bens Móveis Permanentes terão controle físico e financeiro



independentemente de sua classificação, cujo registro será mantido no Sistema Informatizado oficial de controle de Bens Móveis e serão obrigatoriamente inventariados.

### CAPÍTULO III

#### DA INCORPORAÇÃO E REGISTRO DE BENS MÓVEIS

Art. 16 – A incorporação é o ato de Registro Patrimonial do bem móvel adquirido pelo órgão setorial no Sistema Informatizado de controle, assim como a conseqüente variação positiva no valor do seu patrimônio, onde os órgãos setoriais deverão seguir as seguintes orientações:

- I. os bens móveis adquiridos por intermédio de compra serão recebidos e conferidos segundo as especificações da ordem de compra, cuja Nota Fiscal do fornecedor será registrada como entrada em estoque e conseqüente pagamento da Nota de Empenho. Ao ser colocado em uso o bem será requisitado do almoxarifado e destinado ao departamento usuário. Somente a partir do uso que o bem passará a ser depreciado pelo sistema de controle patrimonial;
- II. os bens móveis adquiridos por intermédio de produção própria serão registrados pelo valor da soma dos custos com matéria-prima, mão-de-obra e insumos gastos da produção do bem. Tais valores deverão ser apropriados e ao final da produção do bem incorporados ao patrimônio. Os documentos usados para o registro serão as Notas Fiscais dos materiais e insumos adquiridos para a construção do bem e/ou Recibo de Prestação de Serviços do profissional que construiu o bem e a Nota de Empenho;
- III. os bens incorporados sob forma de doação serão registrados por intermédio de processo administrativo (publicado no DOE), onde conste em anexo o Termo de Doação para Órgão Setorial juntamente com a Nota Fiscal de aquisição do bem, se possível;
- IV. os bens que não possuírem documentação de aquisição e que foram adquiridos há mais de cinco anos poderão ser tombados e incorporados por intermédio de Inventário;
- V. o bem móvel cujo valor ou custo de produção for desconhecido será avaliado por comissão inventariante setorial tomando como referência o valor escriturado de um bem semelhante ou substituto, no mesmo estado de conservação, caso contrário a avaliação tomará como referência o preço de mercado;
- VI. toda vez que houver nascimento de semoventes, será providenciado um registro com todas as características do semovente, inclusive o valor avaliado por uma comissão setorial. O técnico responsável deverá observar a idade crítica de cada espécie para fim de tombamento.

### CAPÍTULO IV

#### DA CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS BENS MÓVEIS

Art. 17 – É obrigação de todo Servidor Público Estadual, a quem tenha sido confiado o bem móvel para guarda ou uso, zelar pela sua boa conservação e diligenciar no sentido da recuperação daquele que se avariar.

Art. 18 – Com o objetivo de minimizar os custos com a reposição de bens, compete ao Setor de Patrimônio do Órgão Setorial, planejar, organizar e operacionalizar um plano integrado de manutenção preventiva e recuperação para todos os equipamentos, máquinas e veículos em uso no órgão, objetivando o melhor desempenho possível e uma maior longevidade desses.

Parágrafo único. A manutenção periódica deve obedecer às exigências dos manuais técnicos de cada equipamento, máquina ou veículo, de forma mais racional e econômica possível considerando a disponibilidade de recurso do órgão ou entidade.

Art. 19 – A recuperação somente será considerada viável se a despesa envolvida com o bem móvel orçar no máximo a 50% (cinquenta por cento) do seu valor estimado no mercado.

Art. 20 – No caso de qualquer alteração em veículos decorrente de conservação ou recuperação, tais como mudança de cor, troca de motor e/ou alteração de categoria, deverão ser seguidas as normas contidas no Código Nacional de Trânsito.

### CAPÍTULO V

#### DA RESPONSABILIDADE E INDENIZAÇÃO DOS BENS MÓVEIS PERMANENTES

Art. 21 – Todo bem móvel ao ser colocado em uso será confiado a um servidor público por intermédio da assinatura do “Termo de Responsabilidade”.

Art. 22 – Todo Servidor Público Estadual poderá ser chamado a responsabilidade pelo desaparecimento do material que lhe for confiado para guarda e/ou uso, ou pelo dano que, dolosa ou culposamente, causar a qualquer material.

Art. 23 – É dever de todo Servidor Público Estadual comunicar, imediatamente, ao setor de patrimônio do órgão/entidade, qualquer irregularidade ocorrida com o bem entregue aos seus cuidados. A comunicação do responsável pelo bem deverá dar-se de maneira circunstanciada, por escrito.

Art. 24 – Quando não for(em), de pronto, identificado(s) responsável(is) pelo desaparecimento ou dano de bem permanente, o Setor de Patrimônio do órgão/entidade providenciará abertura de sindicância.

Art. 25 – Quando se tratar de bem de procedência estrangeira, a indenização será feita com base no valor de reposição (considerando-se a conversão ao câmbio vigente na data da indenização).

Art. 26 – Todo Servidor Público Estadual ao ser desvinculado do cargo, função ou emprego, deverá passar a responsabilidade do(s) bem(ns) sob sua guarda a outrem, salvo em casos de força maior.

Parágrafo único. Impossibilitado de fazer, pessoalmente, a passagem de responsabilidade do(s) bem(ns), o servidor delega a terceiro essa incumbência; ou caso não haja indicação de terceiro, o Setor de Patrimônio fica responsável por realizar a conferência e o levantamento para a passagem de responsabilidade, sendo instituída Comissão Especial no caso de cargas vultosas.

Art. 27 – Caberá ao setor administrativo do órgão/entidade cujo servidor estiver deixando o cargo, função ou emprego, tomar as providências preliminares para a passagem de responsabilidade, indicando, inclusive, o nome de seu substituto ao Setor de Patrimônio.

Art. 28 – A passagem de responsabilidade deverá ser feita, obrigatoriamente, à vista da verificação física de cada bem permanente e emissão de novo “Termo de Responsabilidade”.

Art. 29 – Na hipótese de ocorrer qualquer pendência ou irregularidade, caberá ao Setor de Patrimônio do órgão/entidade adotar as providências cabíveis necessárias à apuração e imputação de responsabilidade.

### CAPÍTULO VI

#### DO INVENTÁRIO FÍSICO DOS BENS MÓVEIS

Art. 30 – O Inventário físico é o instrumento de controle para a verificação dos bens móveis visando constatar a existência física, a necessidade de uso e a necessidade de reparos, esta última, quando não se tratar de: veículos, máquinas e equipamentos cuja manutenção será sistematicamente realizada. Parágrafo único. Os tipos de inventário físico são:

- I. inicial – realizado quando da criação de um novo Órgão, para identificação e registro dos bens sob sua responsabilidade;
- II. anual – destinado a comprovar a quantidade e o valor dos bens patrimoniais do acervo de cada Órgão, existente até 31 de dezembro de cada exercício – constituído do inventário anterior e das variações patrimoniais ocorridas durante o exercício;
- III. eventual – realizado em qualquer época, por iniciativa do dirigente do Órgão ou por orientação da SEPLAG;
- IV. de transferência de responsabilidade – realizado quando da mudança do dirigente do órgão/entidade;
- V. de extinção ou transformação – realizado quando da extinção ou transformação do Órgão.

Art. 31 – O inventário de exercício anual deverá obedecer no mínimo as seguintes orientações:

- I. constituição de comissão inventariante por ato do dirigente máximo do órgão setorial mediante Portaria publicada em Diário Oficial do Estado;
- II. definição prévia dos endereços, força de trabalho, cronograma e metodologia a ser utilizada;
- III. elaboração de relatório final de apuração do resultado e procedimentos de ajuste escritural e contábil do valor do patrimônio com a respectiva justificativa.

### CAPÍTULO VII

#### DA ALIENAÇÃO DOS BENS MÓVEIS

Art. 32 – A alienação e desincorporação de Bens Móveis poderá ser efetuada por intermédio venda, doação, transferência ou baixa, quando avaliado por comissão inventariante especialmente constituída que deverá definir a classificação do bem em:

- I. ocioso – Quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado, devendo ser disponibilizado;
- II. recuperável – Quando sua recuperação for possível e orçar, no máximo, 50% (cinquenta por cento) de seu valor de mercado;
- III. antieconômico – Quando sua manutenção ou recuperação for onerosa, ou, ainda, seu rendimento for precário em virtude de uso prolongado ou desgaste prematuro;
- IV. irrecuperável – Quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina, devido à perda de suas características;
- V. inutilizado: – Quando for constatada a impossibilidade ou a inconveniência da sua alienação por doação, transferência ou venda em decorrência de sua inutilidade, quando sua alienação se dar por intermédio de baixa. Nesses casos deve ser observado o disposto nos arts. 14 e 15 do Decreto Estadual nº 31.845, de 04/12/2015.

Art. 33 – A alienação de bens móveis por intermédio de venda será efetuada com exclusividade pela Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, observado os critérios e procedimentos especificados no Decreto Estadual nº 31.845, de 04/12/2015.

Art. 34 – A alienação de bens móveis por intermédio de doação ou transferência, será efetuada em obediência à Lei Estadual nº 13.476, de 20/05/2004, alterada pela Lei nº 14.891, de 31/03/2011.

Parágrafo único. A transferência consiste na movimentação de bens móveis entre órgãos da administração direta com transferência de posse gratuita e com troca de responsabilidade. O órgão beneficiário da transferência ao receber o bem deverá providenciar a carga patrimonial com a emissão de novo Termo de Responsabilidade.

Art. 35 – Quando se tratar de bem inutilizado, a comissão inventariante deverá apresentar laudo assinado justificando a razão da inutilidade do bem móvel.

### CAPÍTULO VIII

#### DA MORTE DE SEMOVENTE, DESAPARECIMENTO OU ROUBO DE BENS MÓVEIS

Art. 36 – Na ocorrência de morte de semovente, o responsável pelo animal, encaminhará ao setor de patrimônio do órgão, ofício comunicativo juntamente com laudo veterinário elaborado por profissional competente. A partir do Laudo será efetuada a baixa patrimonial.

Art. 37 – Ocorrendo o desaparecimento de bem móvel permanente, por qualquer motivo (destruição, ou extravio), caberá ao setor responsável pela guarda e utilização do mesmo comunicar o fato imediatamente ao setor de patrimônio do órgão, por intermédio de Notificação de Desaparecimento de Bens Móveis.

Art. 38 – A partir da notificação referida do artigo anterior o setor de patrimônio providenciará a abertura de sindicância na forma regulamentar, somente sendo efetuada a baixa patrimonial após o resultado da sindicância.

Art. 39 – Na ocorrência de roubo de um bem móvel permanente, o setor responsável pelo bem registrará em uma Delegacia de Polícia o “Boletim de Ocorrência” e comunicará ao setor de patrimônio do órgão. A necessidade de abertura de sindicância conforme Art. 38 anterior.

### CAPÍTULO IX

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40 – Nenhum bem deverá ser liberado aos usuários, antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 41 – O setor administrativo deverá acompanhar a movimentação de materiais de consumo e bens ocorrida no âmbito do órgão ou entidade, registrando os elementos indispensáveis ao respectivo controle físico periódico, com a finalidade de constatar as reais necessidades dos usuários e evitar os eventuais desperdícios.



Art. 42 - Nenhum bem permanente poderá ser distribuído aos Setores requisitantes sem o respectivo Termo de Responsabilidade.

Art. 43 - A retirada de móveis, máquinas, equipamentos e utensílios das respectivas dependências do órgão ou entidade, por prazo determinado, é permitida para fins de concerto, viagem ou evento externo, devendo ser acompanhada de documento de Saída de Material autorizado pelo detentor da carga patrimonial e monitorada pelo setor de patrimônio.

Art. 44 - Os casos referentes a materiais de consumo e bens móveis que não foram previstos neste Decreto ou que necessitem maiores orientações quanto ao procedimento a ser adotado, será objeto de regulamentação por intermédio de Instrução Normativa a ser expedida pela Secretaria de Planejamento e Gestão, por intermédio do Órgão Central de Gestão do Patrimônio.

Art. 45 - Ficam revogadas todas as disposições incompatíveis com as previstas neste Decreto que entrará em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ** em Fortaleza, aos 26 de março de 2018.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

**DECRETO Nº32.565**, 26 de março de 2018.

**ALTERA O ART. 6º DO DECRETO Nº29.992, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de correção do texto do Decreto nº29.992, de 09 de dezembro de 2009, de modo a adequar a referência legislativa nele formulada ao texto da Lei Complementar nº70, de 10 de novembro de 2008, DECRETA:

Art. 1º. O art. 6º do Decreto nº29.992, de 09 de dezembro de 2009, passa figurar com a seguinte redação:

“Art.6º Para fins de apuração da receita prevista no inciso I do Art.4º, será estabelecida meta de incremento real anual de arrecadação da Dívida Ativa do Estado, a ser definida por Decreto do Governador do Estado.

§1º Considera-se incremento real anual de arrecadação da Dívida Ativa do Estado a diferença entre os montantes efetivamente recolhidos no exercício sob apuração e no que lhe seja imediatamente anterior, atualizados pelo IPCA/IBGE.

§2º A apuração dos valores devidos ao FUNPECE pelo Tesouro Estadual decorrente da meta de arrecadação de cada exercício será realizada trimestralmente pela Célula de Dívida Ativa, mediante relatório, e tomará como base o trimestre correspondente ao exercício anterior.

§3º Os repasses ao FUNPECE de que tratam as alíneas a, b e c, do inciso I, do art.4º deste Decreto serão realizados pelo Tesouro Estadual até o 20º dia do mês subsequente ao trimestre sob apuração.”

Art. 2º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início da vigência do Decreto nº29.992, de 09 de dezembro de 2009.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 26 de março de 2018.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

**PORTARIA GG Nº206/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR**, no uso de suas atribuições delegadas por intermédio da Portaria GG Nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E. de 02 de julho de 2015 e fundamentada na Lei nº 13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº 27.561/2004, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses da Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA, conforme Processo nº 1980037/2018 e Ofício Nº 86/2018-GR, de 14 de março de 2018, a Sra. ROSILENE ALVES DE MELO, para, na qualidade de colaboradora eventual, participar com conferencista e palestrante do I Seminário “A LIRA NORDESTINA: DIAGNÓSTICO E ATUALIZAÇÕES”, no Memorial Padre Cícero, em Juazeiro do Norte. O deslocamento obedecerá o trecho Guarulhos-SP/Juazeiro do Norte-CE/Guarulhos-SP, no período de 20 de março a 01 de abril do ano em curso. Ressalta-se que a referida colaboradora não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberá qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza/CE, 16 de março de 2018.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA GG Nº214/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR**, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E. em 02 de julho de 2015, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor FERNANDO MATOS SANTANA, ocupante do cargo de Secretário Adjunto do Gabinete do Governador, matrícula nº 300172.1-8, deste Gabinete, a **viajar** à cidade de São Paulo – SP, no período de 21 a 22 de março do ano em curso, com a finalidade de participar do evento “Premiação FIESP” e de visita técnica à Indústria Itaipava, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 532,26 (quinhentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), 1 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), passagens aéreas no trecho Fortaleza – CE / São Paulo – SP / Fortaleza – CE, no valor de R\$ 2.834,43 (dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos) e taxa de embarque no valor de R\$ 59,31 (cinquenta e nove reais e

trinta e um centavos), perfazendo um total de R\$ 3.662,56 (três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10º, classe II, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 20 de março de 2018.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA GG Nº216/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR**, no uso de suas atribuições delegadas por intermédio da Portaria GG Nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E. de 02 de julho de 2015 e fundamentada na Lei nº 13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº 27.561/2004, **DESIGNA**, conforme Processo nº 2046672/2018 e CI nº 15/2018, de 20 de março de 2018, em atendimento aos interesses da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para LGBT, as Sras. Emily Fernandes de Souza e Jerisson Felipe de França – Rebecka de França, para, na qualidade de colaboradoras eventuais, participarem da mesa temática Travestilidade, Transexualidade & Saúde Mental no Seminário “Prazer Eu Existo!”, que acontecerá no dia 10 de abril do corrente ano, em Fortaleza-CE. Os deslocamentos obedecerão aos trechos: Rio Grande do Norte-RN/Fortaleza-CE/Rio Grande do Norte-RN, no período de 09 a 13 de abril do ano em curso. Ressalta-se que as referidas colaboradoras não pertencem aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberá qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 20 de março de 2018.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA GG Nº222/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR**, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E. em 02 de julho de 2015, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora SILVIA MARIA NEGREIROS BOMFIM SILVA, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 300158.1-9, deste Gabinete, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte – CE, no dia 23 de março do ano em curso, com a finalidade de participar de reunião da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$ 46,26 (quarenta e seis reais e seis centavos), passagens aéreas no valor de R\$ 733,08 (setecentos e trinta e três reais e oito centavos) e taxa de embarque no valor de R\$ 54,35 (cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 833,69 (oitocentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 22 de março de 2018.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA GG Nº226/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR**, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E. em 02 de julho de 2015, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora MARIA ISABEL ROCHA BEZERRA SOUSA, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 800051.1-3, deste Gabinete, a **viajar** às cidades de Icó e Iguatu – CE, no período de 23 a 25 de março do ano em curso, com a finalidade de tratar de demandas de conflito fundiário e violência institucional, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), com acréscimo de 5% (cinco por cento) para as diárias de Iguatu – CE, no valor total de R\$ 198,53 (cento e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 23 de março de 2018.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº042/2017**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº042/2017-GABGOV, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DO GOVERNADOR E A EMPRESA TOK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA., PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do GABINETE DO GOVERNADOR; III - ENDEREÇO: Av. Barão de Studart n.º 505, bairro Meireles, CEP 60.120-000; IV - CONTRATADA: TOK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.; V - ENDEREÇO: Avenida Engenheiro Santana Júnior nº 348, bairro Vicente Pinzon, CEP 60.181-206, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no artigo 57, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Município de Fortaleza, estado do Ceará; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto: A prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 042/2017-GABGOV, por 05 (cinco) meses, a contar do dia 01 de abril de 2018, com alocação do valor global atualizado.; IX - VALOR GLOBAL: Com a alocação do valor inicial atualizado de R\$ 755.084,61 (setecentos e cinquenta e cinco mil, oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: A prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 042/2017-GABGOV, por 05 (cinco) meses, a contar do dia 01 de abril de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 21 de março de 2018; XIII



- SIGNATÁRIOS: Carmen Silvia de Castro Cavalcante SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR e Suzana Flor Ferreira REPRESENTANTE LEGAL TOK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA..  
Ana Juliana Brito Vasconcelos  
ASSESSORIA JURÍDICA

### CASA CIVIL

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº05/2018

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº 505 - Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60.120-013 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.963.861/0001-14, com sede na Rua Major Crisanto, nº 186, Pacatuba-CE, CEP: 61.870-000.. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo geral o estabelecimento de apoio financeiro para o implemento do projeto "44ª edição da Paixão de Cristo de Pacatuba", a realizar-se entre os dias 29/03/2018 e 30/03/2018, tendo por finalidade incentivar e preservar a memória cultural de seu povo, através da encenação de uma obra dramática mundialmente conhecida, aberta ao público em geral, objetivando apresentar à comunidade local e aos visitantes de cidades circunvizinhas um pouco do talento e da cultura genuinamente cearenses, além de apresentações de músicos regionais, fomentando a atividade artística e o turismo, além de promover o acesso ao mercado teatral de jovens e adultos engajados no projeto, estimulando sua capacitação profissional, permitindo ainda o fácil acesso e a interação de pessoas da melhor idade nesse acontecimento social, bem como de famílias de todas as classes sociais e, principalmente, contribuindo para a formação e inclusão de novos valores para a sociedade como um todo, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, a LC 119/2012 e alterações, o Decreto nº 31.406/2014, o Decreto nº 31.621/2014, e o Processo Administrativo nº 04903205/2018. FORO: Cidade de Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: Para a execução das ações previstas neste Convênio dá-se o Valor Global de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), obrigatoriamente depositado na conta bancária específica acima mencionada cabendo ao concedente transferir o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) em parcela única, com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e ao conveniente transferir, a título de contrapartida financeira, o valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 30100003.04.122.081.19023.03.334041.1 0000.0 DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2018. SIGNATÁRIOS : Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo da Casa Civil e o Sr. Carlomano Gomes Marques, Prefeito Municipal de Pacatuba-CE.

Sabrina Gondim Lima

COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS - COPOL

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 045 SÉRIE 3 ANO X, PUBLICADO EM 7 DE MARÇO DE 2018, que publicou o EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº112/2016. **Onde se lê:** XII - DATA: FORTALEZA, 6 DE MARÇO; **Leia-se:** XII - DATA: FORTALEZA, 15 DE FEVEREIRO DE 2018. Fortaleza, 27 de março de 2018.

Victor Diego Soares de Almeida  
COORDENADOR JURÍDICO

### FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº30.940 de 10 de Julho de 2012, e publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de Julho de 2012, RESOLVE NOMEAR, ANA CLAUDIA FERREIRA DA ROCHA, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ, a partir de 12 de Março de 2018. CASA CIVIL, em Fortaleza, 23 de março de 2018.

José Nelson Martins de Sousa  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL  
Adriano Martins Muniz  
PRESIDENTE

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**PORTARIA Nº26/2018** - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, considerando a realização da Seleção para preenchimento de vagas de estagiários de Direito destinados à Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE designar os servidores HELDER DE SENA FILHO, GIOVANA MÁRCIA DA SILVA FONTENELE, MARIA BRAZ PAULA e VALÉRIA GOMES PEREIRA para, sem prejuízo de suas atividades funcionais, constituírem a Comissão de Apoio Administrativo à Comissão Organizadora da referida seleção. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 23 do fevereiro de 2018.

Juvêncio Vasconcelos Viana  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº27/2018** - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, CONSIDERANDO a necessidade de realização de seleção de estagiários de Direito destinados à Procuradoria Geral do Estado para o preenchimento das vagas disponíveis, bem como para formação de cadastro de reserva, RESOLVE DESIGNAR os Procuradores do Estado ANDRÉ LUIZ SIENKIEWICZ MACHADO, PAULO HIRAM STUDART GURGEL MENDES, RAIMILAN SENE TERRI DA SILVA RODRIGUES, ANA LUISA SAMPAIO SIQUEIRA e PAULO MARTINS DOS SANTOS para constituírem a Comissão de Elaboração de Provas do Processo Seletivo de Estagiários. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 23 de fevereiro de 2018.

Juvêncio Vasconcelos Viana  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº28/2018** - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, CONSIDERANDO a necessidade de realização de seleção de estagiários de Direito destinados à Procuradoria-Geral do Estado para o preenchimento das vagas disponíveis, bem como para formação de cadastro de reserva, RESOLVE DESIGNAR os Procuradores do Estado CÉSAR OLIVEIRA DE BARROS LEAL, JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA, CELINA CARVALHO FEITOSA e RIZOMAR NUNES PEREIRA para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estagiários. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2018

Juvêncio Vasconcelos Viana  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170177

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20170177, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, cujo OBJETO é: Serviço de Recrutamento e Seleção para o programa de estágio da Cagece. MOTIVO: Correção do lançamento. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 2912018, até o dia 12/04/2018, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de março de 2018.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180003 IG Nº955582000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20180003 de interesse da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, cujo OBJETO é: Aquisição de tanques para resfriamento de leite destinados a agricultores familiares inscritos no cad único em 11(onze) municípios cearenses, convênio SICONV 791491/2013, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 2502018, até o dia 12/04/2018, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de março de 2018.

José Célio Bastos de Lima  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180004 IG Nº955262000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20180004 de interesse da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, cujo OBJETO é: Aquisição de reprodutores da espécie caprina p.o. (puro de origem), destinados a agricultores familiares inscritos no cad único em 11(onze) municípios cearenses, convênio SICONV 791491/2013, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 2212018, até o dia 11/04/2018 às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de março de 2018.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180005

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20180005 de interesse da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH, cujo OBJETO é: Aquisição de tubos PVC CL 12 JE PBA DN 50 mm / DE 60 mm (NBR-5647) para estoque, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 1782018, até o dia 12/04/2018, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de março de 2018.

Valda Farias Magalhães  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180012**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico nº 20180012 de interesse da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH, cujo OBJETO é: Aquisição e montagem de Placas de Concreto Armado e Poços de Visita em Aço Carbono, para resolução de interferências entre as tubulações do trecho V do Eixão das Águas com o quarto Anel Viário, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 2352018, até o dia 12/04/2018, às 8h30min (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de março de 2018.

Osiris de Castro Oliveira Filho  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180019  
IG Nº955992000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico nº 20180019 de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC, cujo OBJETO é: Serviço de transporte escolar dos alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Capistrano do Estado do Ceará, contando com motorista, para atender aos alunos que residem prioritariamente na zona rural do município, com uso de veículos rodoviários de passageiros, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 2402018, até o dia 12/04/2018, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de março de 2018.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180179  
IG Nº953413000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico nº 20180179 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Aquisição de mobiliário hospitalar para a Secretaria da Saúde – SESA/CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 1792018, até o dia 12/04/2018, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de março de 2018.

Neilie de Souza Lima  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20180001- DER  
IG Nº955184000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a Tomada de Preços Nº 20180001 de interesse do Departamento de Estradas e Rodovias - DER, que tem por objeto a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E BENFEITÓRIAS SITUADOS NA ZONA URBANA E RURAL DO ESTADO DO CEARÁ, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, sito à Av.Dr. José Martins Rodrigues 150 - Edson Queiroz, CEP.: 60.811-520, Fortaleza - Ceará, no dia 19 de abril de 2018 às 9:00 horas. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de março de 2018.

Maria das Graças Pinto Rocha  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 03

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170016**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 20170016 de interesse da ARCE, cujo OBJETO é Serviço de gestão virtual de 600 (seiscentos) processos judiciais, incluídos os serviços de instalação e manutenção de eventuais softwares e de treinamento no sistema, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo como vencedora do item 01 a empresa ULTIMATUM CEARÁ LTDA – ME, no valor de R\$ 8.899,99 (oito mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Adjudicado em 21/03/2018 às 10:14 horas e homologado em 21/03/2018 às 12:01 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de março de 2018.

Valda Farias Magalhães  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170056**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 20170056, de interesse da Polícia Militar do Estado do Ceará – PMCE, cujo OBJETO é aquisição de equipamentos odontológicos para

a Célula do Centro Odontológico da Polícia Militar do Ceará, tendo como vencedoras as empresas: MAXIMA DENTAL IMP.,EXP. E COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME dos itens 01, 06, 07 e 08, com o valor total de R\$ 15.721,97 (quinze mil setecentos e vinte e noventa e sete centavos), DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP dos itens 02 e 04 com o valor total de R\$ 12.352,50 (doze mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) e ORTOMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA – ME do item 05 com o valor de R\$ 4.767,54 (quatro mil setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). O item 03 restando fracassado, adjudicado em 20/03/2018 às 15h59min e homologado em 21/03/2018 às 12h02min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de março de 2018.

Raimundo Vieira Coutinho  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170182**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 20170182 de interesse da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de TAMPÃO FOFO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como vencedora a empresa COMERCIAL ATD LTDA, item 01, com o valor unitário de R\$ 236,25 e a quantidade de 2.201 peças e item 02, com o valor unitário de R\$ 236,25 e a quantidade de 299 peças. O Processo Licitatório foi homologado em 22/03/2018 às 09h05min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de março de 2018.

Neilie de Souza Lima  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20171032**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 20171032 de interesse da Secretaria da Saúde, cujo objeto é: Serviço de manutenção preventiva, corretiva, com cobertura total de peças e acessórios com calibração das centrais de ar medicinal e vácuo clínico, instaladas no Centro Pediátrico do Câncer do Hospital Infantil Albert Sabin, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como vencedora: a empresa DIOTEC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA, no item 01 no valor de R\$184.992,00(cento e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais), adjudicado em 16/03/2018 às 09h43min e homologado em 16/03/2018, às 11h40min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de março de 2018.

Clara de Assis Falcão Pereira  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20171409**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 20171409 de interesse da SECRETARIA DA SAÚDE, cujo OBJETO é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, tendo como vencedoras as empresas: DROGACENTRO LTDA - ME, item 02 valor unitário de R\$ 0,0363 e quantidade de 47100 comprimidos; item 04 valor unitário de R\$ 0,0826 e quantidade de 55500 comprimidos, item 11 valor unitário de R\$ 0,1900 e quantidade de 93645 comprimidos; BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA, item 05 valor unitário de R\$ 0,3420 e quantidade de 758471 comprimidos; UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA – EPP item 06 valor unitário de R\$ 0,4800 e quantidade de 39919 comprimidos; COMERCIAL VALFARMA LTDA, item 08 valor unitário de R\$ 0,0700 e quantidade de 5732253 comprimidos, item 09 valor unitário de R\$ 0,0700 e quantidade de 301697 comprimidos; HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A, item 10 valor unitário de R\$ 0,0800 e quantidade de 1779273 comprimidos. Os itens 01, 03 e 07 fracassaram. Homologado às 14:47 horas do dia 15 de março de 2018. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de março de 2018.

Valda Farias Magalhães  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20171582**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão eletrônico nº 20171582 de interesse da SESA, cujo OBJETO é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender pacientes provenientes de mandado judicial, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, tendo como vencedora do item 3, no valor unitário de R\$ 3,12 e a quantidade de 1500 comprimidos, a empresa HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, do item 5 no valor unitário de R\$ 4,49 e a quantidade de 2500 comprimidos e do item 7, no valor unitário de 5,98 e a quantidade de 1000 comprimidos a empresa MAJELA MEDICAMENTOS LTDA, homologado em 21/03/2018 às 12h01 min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de março de 2018.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20171589**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 20171589 de interesse da SESA, cujo OBJETO é registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (cânula de traqueostomia sem balão), tendo como  **vencedora** a CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS, dos ITENS: ITEM 1 com o valor unitário de R\$ 12,15 e quantidade de 555 unidades, ITEM 2 com o valor unitário de R\$ 12,15 e quantidade de 570 unidades, ITEM 3 com o valor unitário de R\$ 12,15 e quantidade de 915 unidades, ITEM 4 com o valor unitário de R\$ 12,15 e quantidade de 480 unidades, ITEM 5 com o valor unitário de R\$ 12,15 e quantidade de 585 unidades, ITEM 6 com o valor unitário de R\$ 12,06 e quantidade de 390 unidades, ITEM 7 com o valor unitário de R\$ 12,06 e quantidade de 165 unidades, ITEM 8 com o valor unitário de R\$ 12,06 e quantidade de 165 unidades, ITEM 9 com o valor unitário de R\$ 12,06 e quantidade de 210 unidades e ITEM 10 com o valor unitário de R\$ 12,06 e quantidade de 210 unidades. PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS,  **vencedora** dos ITENS: ITEM 11 com o valor unitário de R\$ 14,27 e a quantidade de 120 unidades, ITEM 12 com o valor unitário de R\$ 14,27 e a quantidade de 75 unidades e ITEM 13 com o valor unitário de R\$ 14,27 e a quantidade de 75 unidades. Homologado às 17:26 horas do dia 20 de março de 2018, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de março de 2018.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20171649**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº20171649 de interesse da Secretaria da Saúde, cujo OBJETO é Aquisição de peças, originais ou compatíveis, específicas para equipamento CARDIOVERSOR MSERIE da marca ZOLL, para o Hospital Geral de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital, tendo como  **vencedora** a empresa Indumed Comércio Importação e Exportação de Produtos ME nos itens 01 no valor de R\$26.000,00(vinte e seis mil reais) e 02 no valor de R\$4.814,00(quatro mil, oitocentos e quatorze reais) adjudicados em 14/03/2018 às 11h26min e homologado em 14/03/2018 às 17h34min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de março de 2018.

Clara de Assis Falcão Pereira  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20171668**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 20171668 de interesse da SECRETARIA DA SAÚDE DO CEARÁ, cujo OBJETO é Aquisição de Cortinas Divisórias para Box Hospitalar, para atender as necessidades do Centro de Terapia Intensiva, do Hospital César Cals de Oliveira, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo. Cumpridas as formalidades legais, e desclassificadas todas as licitantes, restou FRACASSADA a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de março de 2018.

Neilie de Souza Lima  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2018 0009**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão Eletrônico 2018 0009, de interesse da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, cujo objeto é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de TUBOS PVC 12 DEFOFO JEI/JERI DN 500 PN 1 MPA (NBR 7665), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital, tendo como  **vencedora** dos ITENS 01 e 02 a **EMPRESA CORR PLASTIK INDUSTRIAL LIMITADA**, com seus respectivos valores unitários e quantidades item 01 R\$354,7700 e 7836 METROS e item 02 R\$354,7700 e 168 METROS. Processo Homologado às 15:16 horas do dia 20 de março de 2018. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de março de 2018.

Marcos Henrique Cabral Bezerra  
PREGOEIRO

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº38/2018** - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 31 §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 11.714, de 25 de julho de 1990 e ressalvado o disposto no art. 4º, VIII do Decreto Estadual nº 25.059/1998, RESOLVE DELEGAR COMPETÊNCIA, de 26 de março a 31 de dezembro de 2018, ao servidor Rinaldo Azevedo Cavalcante, ocupante do cargo de DIRETOR EXECUTIVO, para nos termos da legislação vigente, praticar o seguinte ato: I - assinar Notas de Empenho, sem prejuízo da competência originária do Titular desta Autarquia, prevista na Legislação vigente. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de março de 2018.

Hélio Winston Leitão  
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

\*\*\* \*\*

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO  
DIRETOR DO DIA 26 DE MARÇO DE 2018**

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DO DIA 26 DE MARÇO DE 2018. Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de 2018, às 14h30, na nova sede da ARCE, presentes os Conselheiros: Hélio Winston, Fernando Franco, João Gabriel Rocha e Artur Silva; o Diretor Executivo, Rinaldo Azevedo Cavalcante; e os assessores do Conselho Diretor Josesito Padilha e Andréa Guimarães que atuou como Secretária. Ausência Justificada: Jardson Saraiva Cruz. PROCESSOS REGULATÓRIOS: PCTR/CET/0001/2018: Interessada: DETRAN-CE: Homologação da Revisão Extraordinária (Repactuação) do Serviço Regular Metropolitano de Passageiros; Relator: Conselheiro João Gabriel; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu acolher os Pareceres PR/CTR/003/2018, PR/PRJ/0072/2018 e PR/CET/0009/2018, para o fim de homologar os cálculos relativos à Revisão Extraordinária de Tarifas do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará (Serviço Regular Metropolitano), desde que realizado o ajuste dos valores tarifários conforme a Tabela 9, constante do Parecer PR/CET/0009/2018 (fl. 130), recomendando-se, por fim, o aperfeiçoamento das rotinas de tramitação e análise de processos de natureza tarifária, de modo a assegurar-se prazo adequado à realização das análises e estudos complexos inerentes à matéria regulatória, nos termos do voto do Relator. OUTROS ASSUNTOS: O Presidente do Conselho Diretor comunicou o pedido de exoneração, a partir de 09 de abril de 2018, da servidora Andréa Guimarães Cerqueira dos Santos (CI/AGB/0008/2018), do quadro de pessoal da Seplag, que encontra-se cedida a esta Agência Reguladora ocupando a Função Comissionada - FCR, de Assessora do Conselho Diretor. Após o  **comunicado**, a servidora Andréa deixou registrado o seu agradecimento ao Conselho Diretor, bem como a todos os demais colaboradores pelo convite, pela confiança e, principalmente, pelo rico aprendizado obtido durante os quatro anos em que esteve cedida para a Arce. Em virtude do exposto, considerando a necessidade de retorno da citada servidora ao seu órgão de origem, o Conselho Diretor resolveu autorizar a solicitação de cessão de Mária de Oliveira Nunes, também servidora da Administração Pública do Estado do Ceará, pertencente ao quadro de pessoal do ISSEC, para exercer o referido cargo a partir de 09 de abril de 2018. Término: 15h30. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ-ARCE, em Fortaleza, 26 de março de 2018.

Hélio Winston Barreto Leitão  
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR  
Fernando Alfredo Rabello Franco  
CONSELHEIRO DIRETOR  
João Gabriel Laprovitera Rocha  
CONSELHEIRO DIRETOR  
Artur Silva Filho  
CONSELHEIRO DIRETOR

**CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO**

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº01/2017.**

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM OS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ; O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ; A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ; O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ; PARA A CRIAÇÃO DA REDE DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA.**

O PODER EXECUTIVO DO ESTADO, com endereço na Avenida Barão de Studart, 500 - Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60125-100, neste ato representado pelo Governador CAMILO SOBRINHA DE SANTANA, com a intervenção da CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - CGE, sede no Endereço da CGE: Av. General Afonso Albuquerque Lima - Edifício SEPLAG - 2º Andar - 60.822-325 - Cambéa, Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral, Sr. JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO; O PODER LEGISLATIVO DO ESTADO, neste ato representado pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, Deputado JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE, com a intervenção da CONTROLADORIA DO PODER LEGISLATIVO, com sede na Av. Desembargador Moreira 2807, Dionísio Torres, CEP - 60.170-900 - Fortaleza/CE, neste ato representado pela Auditora Interna da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, SILVA HELENA CORREIA VIDAL; O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO, neste ato representado pelo Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES, com a intervenção da AUDITORIA ADMINISTRATIVA DE CONTROLE INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. General Afonso Lima, S/N - Cambéa - CEP: 60822-325, Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Auditor Chefe, em exercício, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, CARLOS ANDRÉ MELO PONTES; O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, neste ato representado pelo Procurador Geral de Justiça PLÁCIDO BARROSO RIOS, com a intervenção da ASSESSORIA DE CONTROLE E AUDITORIA INTERNA, com sede na Rua Assunção, 1100 - Bairro José Bonifácio, CEP 60011-050 - Fortaleza/CE, neste ato representado pela Assessora de Controle e Auditoria Interna da Procuradoria Geral de Justiça, DINA QUINTAS COLARES ARAÚJO; A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, neste ato representada pela Defensora Pública Geral do Estado do Ceará MARIANA

LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE, com a interveniência da CONTROLADORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na rua Av. Pinto Bandeira, 1111 - Bairro Luciano Cavalcante 60.811-170 Fortaleza/CE, neste ato representado pela Assessora da Controladoria Geral da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, FRANCISCA CRISTINA FAÇANHA FREIRE e o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, neste ato representado pelo Presidente Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA, com a interveniência da CONTROLADORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Rua Sena Madureira, 1047, Centro, CEP: 60.055-080 – Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Controlador do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, JOSÉ WESMEY DA SILVA. CONSIDERANDO a necessidade de garantir a efetiva qualidade dos serviços públicos prestados no Estado do Ceará, fomentando e consolidando a participação popular na gestão pública; CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública, bem como os ditames Estaduais que instituem e estabelecem a Política de Atendimento ao Cidadão no âmbito da administração Pública Estadual; CONSIDERANDO o princípio da transparência preconizado na Lei de Acesso à informação no âmbito dos Poderes no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o princípio da transparência preconizado na Lei de Transparência Fiscal no âmbito dos Poderes no Estado do Ceará; CONSIDERANDO as atribuições legais das instituições PARTICÍPES para a formação da consciência cidadã e efetivação dos direitos sociais e a necessidade de potencializar as ferramentas de transparência e controle social da Administração Pública; RESOLVEM celebrar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas, sujeitando-se os PARTICÍPES, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Este PROTOCOLO tem por objeto a parceria, a cooperação mútua, a articulação de esforços, formação de parcerias estratégicas e definição de diretrizes em comum, por meio do estabelecimento de compromissos e ações conjuntas, com o objetivo de viabilizar o apoio a ações de fiscalização no âmbito de cada partícipe e a cooperação conjunta para estruturação e funcionamento de rede de relacionamento entre órgãos e entidades públicas voltada para a fiscalização e o controle interno da gestão pública.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDE DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA.

O delineamento da REDE DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA será realizado pelos partícipes deste PROTOCOLO, com vistas a instituir sistemática e instrumentos que permitam conferir maior celeridade e eficiência ao intercâmbio de informações e aos procedimentos e processos que envolvam a proteção do patrimônio público e a defesa da probidade administrativa, bem como aumentar a efetividade da fiscalização e do controle da gestão de recursos públicos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Para o delineamento da REDE DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA serão considerados os aspectos de integração e de contribuição para o aumento da efetividade das redes em funcionamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Comporão a REDE DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA os órgãos e entidades signatários deste PROTOCOLO e aqueles que posteriormente assinarem TERMOS DE ADESÃO em conjunto com o coordenador executivo;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Para assinatura dos TERMOS DE ADESÃO os órgãos e entidades deverão encaminhar manifestação de interesse à Coordenadoria Executiva que submeterá à aprovação dos demais PARTICÍPES, após analisado o atendimento de critérios de participação estabelecido em regimento interno da REDE DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA, este será formalizado por termo aditivo firmado pelos partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PARTICÍPES. Ao final, subscrevem este PROTOCOLO, os dirigentes máximos dos partícipes indicados neste instrumento ou seus representantes especialmente designados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS AÇÕES INICIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS INTENÇÕES. Para iniciar a implementação das intenções identificadas neste PROTOCOLO, serão realizadas oficinas de trabalho com representantes designados por todos os partícipes, nas quais serão debatidos, entre outros, os seguintes temas:

- I – compartilhamento de conhecimentos, informações e soluções de tecnologia da informação, voltados para o exercício do controle e para a melhoria dos resultados institucionais e da administração pública, observada a legislação pertinente;
- II – atividades dos partícipes em que haja interseção de objeto de fiscalização ou controle;
- III – estruturação de redes de relacionamento entre os órgãos e entidades públicas para ações de controle e gerenciamento de informações;
- IV – realização de atividades conjuntas de controle entre os partícipes;
- V – instrumentos, normatização e mecanismos de suporte a uma rede de controle da gestão pública;
- VI – avaliação dos acordos afins existentes e sugestões para o aprimoramento e definição de modelos de instrumentos correlatos;
- VII – ações de qualificação dos servidores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A princípio, a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará, ficará encarregado da organização e realização das oficinas de trabalho, bem como do registro e divulgação dos seus resultados e encaminhamento das proposições decorrentes aos demais partícipes.

PARÁGRAFO SEGUNDO. As oficinas de trabalho ocorrerão a partir das demandas dos PARTICÍPES.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Poderão ser programadas outras ações para consecução das intenções previstas neste PROTOCOLO, mediante entendi-

mento firmado entre os partícipes.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICÍPES.

Constituem ações previstas no âmbito de atuação dos partícipes:

- I - designar responsável, no âmbito do seu órgão ou entidade, para atuar como agente de integração, visando facilitar a coordenação e execução das atividades vinculadas ao presente PROTOCOLO, bem como para dirimir dúvidas ou prestar informações a elas relativas;
- II - designar seus representantes para participação nos foros de debates e nas demais ações derivadas deste PROTOCOLO;
- III - receber em suas dependências os responsáveis e os representantes de que tratam os itens I e II desta cláusula, para participar do desenvolvimento de atividades atinentes ao objeto deste PROTOCOLO;
- IV - levar, imediatamente, ao conhecimento dos demais partícipes, ato ou ocorrência que interfiram no andamento das atividades decorrentes deste PROTOCOLO, para a adoção de medidas cabíveis;
- V - fornecer as informações e orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e ao fiel cumprimento deste PROTOCOLO e à formalização de demais instrumentos necessários à execução das intenções aqui previstas.
- VI - viabilizar a troca de informações entre os PARTICÍPES, de forma ágil e sistemática, com compartilhamento de dados e documentos, autorização de acessos e recebimentos necessários, observadas as políticas de segurança de cada órgão, de acordo com as respectivas esferas de atuação ressaltando-se o sigilo expressamente previsto em lei e as eventuais limitações técnico-operacionais;
- VII - incentivar a adesão e a participação de outros órgãos e entidades públicas junto à REDE DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA, bem como nos eventos e atividades que tenham interface com as ações desenvolvidas pelos respectivos partícipes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Ficam os PARTICÍPES comprometidos, nos termos da lei, a resguardar o sigilo do teor dos documentos e informações que receberem ou tiverem ciência em virtude da assinatura deste PROTOCOLO.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os compromissos que envolvam atuação conjunta específica poderão ser objeto de instrumentos próprios, acompanhados dos respectivos planos de trabalho, nos termos do §1º do art. 116, da Lei Federal nº 8.666/1993, no que couber.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os PARTICÍPES estabelecerão regimento interno no prazo máximo de 06(seis) meses, a contar do início da vigência deste Protocolo, que determinará a forma de funcionamento da REDE DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA COORDENAÇÃO EXECUTIVA.

A REDE DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA terá uma coordenação executiva formada por um coordenador e dois secretários escolhidos de forma alternada entre os PARTICÍPES deste PROTOCOLO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A alternância a que se refere o caput será definida entre os PARTICÍPES pela votação da maioria simples.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Cada coordenador executivo atuará nessa função pelo período de 1 (um) ano, podendo ser reconduzido por igual período.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A coordenação executiva atuará como agente de integração, coordenando a execução das ações e atividades vinculadas a este PROTOCOLO, podendo convocar outros partícipes para integrarem comissões para realização de estudos e eventos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO REPASSE DE RECURSOS

Este PROTOCOLO não gerará entre os PARTICÍPES obrigações financeiras, repasses de recursos ou de bens, nem alterações na vinculação funcional/empregatícia dos respectivos corpos técnicos, ficando consignado que os recursos técnicos, logísticos e humanos necessários à consecução de seu objeto serão disponibilizados por todos os PARTICÍPES, arcando cada um com seus respectivos ônus e encargos.

PARÁGRAFO ÚNICO. Eventual repasse de recursos ou de bens que se fizer necessário deverá ser estabelecido em instrumento próprio, a ser firmado pelos PARTICÍPES, observada a legislação pertinente.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO.

O presente PROTOCOLO terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigência por prazo indeterminado, podendo ser revisto a qualquer tempo, por comum acordo entre os PARTICÍPES, mediante termo de aditivo e sua publicação no Diário Oficial do Estado que será providenciada pela coordenação executiva vigente, conforme estabelece a cláusula sexta deste PROTOCOLO.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Órgão PARTICÍPE que possuir veículo próprio oficial para publicação do extrato deste PROTOCOLO poderá publicá-lo, independentemente da publicação a que se refere o caput.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO.

O presente PROTOCOLO poderá ser rescindido por descumprimento de qualquer das suas CLÁUSULAS por qualquer dos PARTICÍPES, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias e por escrito, aos demais PARTICÍPES, e, havendo atividades em andamento que possam sofrer prejuízos de continuidade, deverão ser concluídas, mediante acordo específico.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

As ações e atividades desenvolvidas em decorrência deste PROTOCOLO e que requirem formalização jurídica para a sua implementação terão suas condições específicas, descrição de tarefas, prazos de execução e demais requisitos definidos em instrumento legal próprio, previamente acordado entre todos os PARTICÍPES.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O presente PROTOCOLO poderá ser divulgado por qualquer dos PARTICÍPES, em conjunto ou isoladamente, devendo ser destacada de forma igualitária a participação de cada um, sendo vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem a promoção pessoal ou de quaisquer órgãos que integrem esta rede.

PARÁGRAFO SEGUNDO. É permitido aos PARTICÍPES utilizar o nome



e a marca da REDE DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA, desde que se incluam os nomes de todos os órgãos e entidades envolvidos, devendo comunicar a intenção, previamente, à coordenação executiva.  
**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão dirimidos mediante entendimentos entre todos os PARTICÍPES.  
**PARÁGRAFO QUARTO.** Todas as comunicações entre os PARTICÍPES serão feitas por escrito à coordenação executiva, que dará publicidade aos demais integrantes deste PROTOCOLO.  
**PARÁGRAFO QUINTO.** Os PARTICÍPES poderão buscar apoio à efetiva consecução do objeto deste INSTRUMENTO, através da celebração de termos de cooperação ou parceria junto às entidades civis que tenham suas atividades, interesses ou objetivos análogos aos fins deste.  
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO.**  
 Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste PROTOCOLO, renunciando os PARTICÍPES a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.  
 E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 06 (seis) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, que também o assinam  
 Fortaleza, 14 de dezembro de 2017.

Camilo Sobreira de Santana  
**GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**  
 José Flávio Barbosa Jucá de Araújo  
**SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO**  
 José Jácome Carneiro Albuquerque.  
**PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.**  
 Sílvia Helena Correia Vidal.  
**AUDITORA INTERNA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.**  
 Francisco Glaydson Pontes.  
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**  
 Carlos André Melo Pontes.  
**AUDITOR CHEFE, EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**  
 Plácido Barroso Rios.  
**PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**  
 Dina Quintas Colares Araújo.  
**ASSESSORA DE CONTROLE E AUDITORIA INTERNA DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**  
 Mariana Lobo Botelho Albuquerque  
**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**  
 Francisca Cristina Façanha Freire  
**ASSESSORA DA CONTROLADORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**  
 Edilberto Carlos Pontes Lima  
**PRESIDENTE CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**  
 José Wesmey da Silva  
**CONTROLADOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**  
 Camilo Sobreira de Santana  
**GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**  
 José Flávio Barbosa Jucá de Araújo  
**SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO**  
 José Jácome Carneiro Albuquerque.  
**PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.**  
 Sílvia Helena Correia Vidal.  
**AUDITORA INTERNA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.**  
 Francisco Glaydson Pontes.  
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**  
 Carlos André Melo Pontes.  
**AUDITOR CHEFE, EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**  
 Plácido Barroso Rios.  
**PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**  
 Dina Quintas Colares Araújo.  
**ASSESSORA DE CONTROLE E AUDITORIA INTERNA DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**  
 Mariana Lobo Botelho Albuquerque  
**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**  
 Francisca Cristina Façanha Freire  
**ASSESSORA DA CONTROLADORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**  
 Edilberto Carlos Pontes Lima  
**PRESIDENTE CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**  
 José Wesmey da Silva  
**CONTROLADOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**

**VICE-GOVERNADORIA****GABINETE DO VICE-GOVERNADOR**

**PORTARIA Nº16/2018** - O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORADO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16/09/2003, regulamentado pelo Decreto 27.471, de 17/06/2004, e em conformidade com o art. 5º, da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, DOE 16/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de maio/2018. 1- Luciano de Sousa Pontes Cargo/Função - Coordenador Mat. - 300021-1-3 Valor Ticket - 15,00 Dias - 21 valor Total - 315,00 2-Lucas Rabelo de Mendonça Cargo/Função -Coordenador Mat. - 300020-1-6 Valor Ticket - 15,00 Dias - 21 valor Total - 315,00 3-Amora Matos Vasconcelos Cargo/Função - Coordenador Mat. -300024-1-5 Valor Ticket - 15,00 Dias - 21 valor Total - 315,00 4-Rafael Vitoriano Lima Cargo/Função - Coordenador Mat. - 300027-1-7 Valor Ticket - 15,00 Dias - 21 valor Total - 315,00 5-Carolina Rocha de Oliveira Cargo/Função - Assessor Especial Mat. - 300028-1-4 Valor Ticket - 15,00 Dias - 21 valor Total - 315,00 6-Carlos Mauro Monte de Carvalho Cargo/Função - Orientador de Célula Mat. - 300004-1-2 Valor do Ticket - 15,00 Dias - 21 valor Total - 315,00 7-Rosália Mâ C. Mota J. Castelo Rocha de Oliveira Cargo/Função - Articulador Mat. - 300003-1-5 Valor do Ticket - 15,00 Dias - 21 Valor Total - 315,00 8-Francisco Ronaldo M. Guimarães Cargo/Função - Auxiliar Administrativo Mat. - 088935-1-9 Valor do Ticket - 15,00 Dias - 21 Valor Total - 315,00. GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de março de 2018.  
 Fernando Antonio Costa de Oliveira  
**SECRETÁRIO CHEFE**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº17/2018** - O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16/09/2003, regulamentado pelo Decreto 27.471, de 17/06/2004, e em conformidade com o art. 5º, da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, DOE 16/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** a servidora Carolina Rocha de Oliveira Mat. 300028-1-4, referente aos meses de março no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) e abril no valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais). GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de março de 2018.

Fernando Antonio Costa de Oliveira  
**SECRETÁRIO CHEFE**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA 18/2018** - O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 83-A, inciso I, da Lei nº 14.869 de 25 de janeiro de 2011, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da Lei 9.809, de 18 de dezembro de 1973, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor Francisco Ronaldo Monteiro Guimarães, que exerce a função de Auxiliar de Administração, matrícula nº 088935-1-9, Nível: 21, a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), sendo R\$ 500,00 (quinhentos reais) para material de consumo, dotação orçamentária 12100001.04.122.500.21928.03.33903000.1.00.00.0.20 e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para outros serviços de terceiros pessoa jurídica, dotação orçamentária 12100001.04.122.500.21928.03.33903900.1.00.00.0.20, à conta da Dotação classificada nas Notas de Empenho nº 83 e 84 de 23 de março de 2018. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45(quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15(quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de março de 2018.

Fernando Antonio Costa de Oliveira  
**SECRETÁRIO CHEFE**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº17/2017**

I - ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Valor; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio do GABINETE DA VICE-GOVERNADORA, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.807.238/0001-96; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues nº 150, bairro Edson Queiroz, CEP 60.811-520, Fortaleza – Ceará; IV - CONTRATADA: EMPRESA HOME OFFICE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 66.455.593/0001-99; V - ENDEREÇO: Rua Sandra Barros Amorim, 195, bairro Letícia, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.640-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.; VII- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO e a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO, tendo em vista a necessidade deste Gabinete crescer itens mobiliários no valor de R\$ 20.089,00 (vinte mil oitenta e nove reais), conforme planilha em anexo, representando uma aumento de 6,35% do valor global do contrato 17/2017-GABVICE.; IX - VALOR GLOBAL: A CONTRATANTE pagará, portanto, à CONTRATADA, pela execução dos serviços objetos do contrato nº 17/2017-GABVICE, o valor de R\$ 365.219,00 (trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e dezenove reais);



X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo passa a ter vigência a partir da data de sua assinatura.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: 26 de fevereiro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio Costa de Oliveira-Secretário Chefe do Gabinete da Vice-Governadora e Waldinei Lima de Oliveira-Homeoffice Móveis Ltda.

Érica Linhares Mesquita  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 08/2018**

CONTRATANTE: GABINETE DO VICE-GERNADOR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.807.238/0001-96 CONTRATADA: NEWTEK COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO EIRELE ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.742.234/0001-44. OBJETO: Aquisição de Persianas e Acessórios, com instalação, para a nova sede da Vice-Governadoria do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar Estadual nº 65, de 3 de janeiro de 2008, Lei Complementar Estadual nº 134, de 7 de abril de 2014, Decretos Estaduais nº 28.089, de 10 de janeiro de 2006, nº 27.624, de 22 de novembro 2004; e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto contratual é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 23.585,22 vinte e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12100001.04.122.500.17533.03.44905200.1.00.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 21 de Março de 2018 SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio Costa de Oliveira - Secretário Chefe do Gabinete da Vice-Governadora e Marina de Albuquerque Marques - Representante Legal-Contratada

Érica Linhares Mesquita  
COORDENADORA JURÍDICA

**SECRETARIAS E VINCULADAS**

**SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA**

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº71/2018 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de acompanhar/ Supervisionar Ações de Defesa Sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.122.500.22304.15.3901400.2.70.00.1.20. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº71/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Clarissa Neuman Ramos César	Fiscal Estadual Agropecuário	199855-1-2	IV	05/01/2018	Sobral/ Masspê/ Sobral	0,5	64,83	0%	32,42
Clarissa Neuman Ramos César	Fiscal Estadual Agropecuário	199855-1-2	IV	29 a 31/01/2018	Sobral/ Cariré/ Santa Quitéria/ Sobral	2,5	64,83	0%	162,07
Oswaldo Pereira de Sousa Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199824-1-6	IV	22 a 23/01/2018	Coreaú/ Sobral/ Coreaú	1,5	64,83	20%	116,69
George Cândido Nogueira	Fiscal Estadual Agropecuário	199813-1-2	IV	16 a 17/01/2018	Marco/ Jijoca de Jericoacoara	1,5	64,83	0%	97,25
Felipe Francelino Ferreira	Fiscal Estadual Agropecuário	199808-1-2	IV	23 a 24/01/2018	Crato/ Altaneira/ Crato	1,5	64,83	0%	97,25
Felipe Francelino Ferreira	Fiscal Estadual Agropecuário	199808-1-2	IV	30 a 31/01/2018	Crato/ Assaré/ Crato	1,5	64,83	0%	97,25
Felipe Francelino Ferreira	Fiscal Estadual Agropecuário	199808-1-2	IV	06 a 08/02/2018	Crato/ Brejo Santo/ Granjeiro/ Crato	2,5	64,83	0%	162,07
Francisco Ricardo Pierre Martins	Fiscal Estadual Agropecuário	300061-1-9	IV	06 a 07/02/2018	Crato/ Brejo Santo/ Crato	1,5	64,83	0%	97,25
Francisco Ricardo Pierre Martins	Fiscal Estadual Agropecuário	300061-1-9	IV	08/02/2018	Crato/ Granjeiro/ Crato	0,5	64,83	0%	32,42
Joyce da Cunha Xavier Nunes	Agente Estadual Agropecuário	169393-1-5	V	23 a 24/01/2018	Crato/ Altaneira/ Crato	1,5	61,33	0%	92,00
Joyce da Cunha Xavier Nunes	Agente Estadual Agropecuário	169393-1-5	V	30 a 31/01/2018	Crato/ Assaré/ Crato	1,5	61,33	0%	92,00
Roger Henrique Sousa da Costa	Fiscal Estadual Agropecuário	169420-1-4	IV	06/02/2018	Crato/ Antonina do Norte/ Crato	0,5	64,83	0%	32,42
Rodrigo Augusto Escorel Evangelista	Fiscal Estadual Agropecuário	199866-1-6	IV	08 a 09/02/2018	Mauriti/ Ipaumirim/ Lavras da Mangabeira/ Mauriti	1,5	64,83	0%	97,25
José de Oliveira Santos	Fiscal Estadual Agropecuário	169410-1-8	IV	02/03/2018	Brejo Santo/ Crato/ Brejo Santo	0,5	64,83	0%	32,42
Rui Rodrigues de Lima	Agente Estadual Agropecuário	169394-1-2	V	27/02/2018	Ipaumirim/ Barro/ Ipaumirim	0,5	61,33	0%	30,67
Francisco Wilame Lopes da Silva	Agente Estadual Agropecuário	016945-1-0	V	28/02/2018	Icó/ Baixio/ Icó	0,5	61,33	0%	30,67
Davi Bastos Capistrano Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	169427-1-5	IV	01/03/2018	Itaipoca/ Fortaleza/ Itaipoca	0,5	64,83	0%	32,42
Patrícia Gomes de Matos Teixeira	Fiscal Estadual Agropecuário	169429-1-X	IV	15/03/2018	Itaipoca/ Tururu/ Itaipoca	0,5	64,83	0%	32,42
Patrícia Gomes de Matos Teixeira	Fiscal Estadual Agropecuário	169429-1-X	IV	16/03/2018	Itaipoca/ Tururu/ Itaipoca	0,5	64,83	0%	32,42
Patrícia Gomes de Matos Teixeira	Fiscal Estadual Agropecuário	169429-1-X	IV	20/03/2018	Itaipoca/ Amontada/ Itaipoca	0,5	64,83	0%	32,42
Patrícia Gomes de Matos Teixeira	Fiscal Estadual Agropecuário	169429-1-X	IV	21/03/2018	Itaipoca/ Trairi/ Itaipoca	0,5	64,83	0%	32,42
Patrícia Gomes de Matos Teixeira	Fiscal Estadual Agropecuário	169429-1-X	IV	22/03/2018	Itaipoca/ Miraima/ Itaipoca	0,5	64,83	0%	32,42
Patrícia Gomes de Matos Teixeira	Fiscal Estadual Agropecuário	169429-1-X	IV	23/03/2018	Itaipoca/ Amontada/ Itaipoca	0,5	64,83	0%	32,42
Patrícia Gomes de Matos Teixeira	Fiscal Estadual Agropecuário	169429-1-X	IV	26/03/2018	Itaipoca/ Trairi/ Itaipoca	0,5	64,83	0%	32,42
Patrícia Gomes de Matos Teixeira	Fiscal Estadual Agropecuário	169429-1-X	IV	27/03/2018	Itaipoca/ Amontada/ Itaipoca	0,5	64,83	0%	32,42
Patrícia Gomes de Matos Teixeira	Fiscal Estadual Agropecuário	169429-1-X	IV	28/03/2018	Itaipoca/ Tururu/ Itaipoca	0,5	64,83	0%	32,42
Antonio Williams Lopes da Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	199847-1-7	IV	23 a 25/01/2018	Pedra Branca/ Mombaça/ Independência/ Pedra Branca	2,5	64,83	0%	162,07
Francisco Raimundo Chagas de Sousa	Agente Estadual Agropecuário	300068-1-X	V	01/03/2018	Quixadá/ Banabuiú/ Quixadá	0,5	61,33	0%	30,67
Francisco Raimundo Chagas de Sousa	Agente Estadual Agropecuário	300068-1-X	V	02/03/2018	Quixadá/ Choró/ Quixadá	0,5	61,33	0%	30,67
Ailton Gadelha Maia	Agente Estadual Agropecuário	169391-1-0	V	01/03/2018	Limoeiro do Norte/ Tabuleiro do Norte/ Limoeiro do Norte	0,5	61,33	0%	30,67
Francisco Xavier da Silva Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	199811-1-8	IV	01/03/2018	Limoeiro do Norte/ Tabuleiro do Norte/ Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42
Egner Gonçalves de Medeiros	Fiscal Estadual Agropecuário	169425-1-0	IV	06/03/2018	Russas/ Jaguaruana/ Russas	0,5	64,83	0%	32,42
Egner Gonçalves de Medeiros	Fiscal Estadual Agropecuário	169425-1-0	IV	13/03/2018	Russas/ Jaguaruana/ Russas	0,5	64,83	0%	32,42
Egner Gonçalves de Medeiros	Fiscal Estadual Agropecuário	169425-1-0	IV	20/03/2018	Russas/ Jaguaruana/ Russas	0,5	64,83	0%	32,42
Egner Gonçalves de Medeiros	Fiscal Estadual Agropecuário	169425-1-0	IV	27/03/2018	Russas/ Jaguaruana/ Russas	0,5	64,83	0%	32,42
Andrea Leite de Carvalho	Fiscal Estadual Agropecuário	199801-1-1	IV	02/03/2018	Fortaleza/ Caridade/ Fortaleza	0,5	64,83	0%	32,42



NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco de Assis de Sousa	Agente Estadual Agropecuário	169387-1-8	V	06/03/2018	São Benedito/ Guaraciaba do Norte/ São Benedito	0,5	61,33	0%	30,67
Eudson Maia de Queiroz Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	199803-1-3	IV	02/03/2018	Boa Viagem/ Caridade/ Boa Viagem	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº78/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Vigilância em Propriedades Consideradas de Maior Risco Sanitário, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18920.01.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº 818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 05 de março de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº78/2018, DE 05 DE MARÇO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Joaquim Heldér Teixeira Pinheiro	Fiscal Estadual Agropecuário	199831-1-0	IV	05/03/2018	Crato/ Assaré/ Crato	0,5	64,83	0%	32,42
Joaquim Heldér Teixeira Pinheiro	Fiscal Estadual Agropecuário	199831-1-0	IV	07/03/2018	Crato/ Várzea Alegre/ Crato	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº79/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor DAVI BASTOS CAPISTRANO JÚNIOR, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 169427-1-5, desta Agência, a viajar à cidade de Itapipoca/ Tururu/ Itapipoca, no dia 15/03/2018, a fim de realizar Vigilância em Propriedades Consideradas de Maior Risco Sanitário, concedendo-lhe 0,5(meia) diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência,51200001.20.609.052.18920.06.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº 818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 06 de março de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº80/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor OSVALDO PEREIRA DE SOUSA FILHO, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 199824-1-6, desta Agência, a viajar às cidades de Coreaú/ Frecheirinha/ Mucambo/ Pacujá/ Graça/ Coreaú, no período de 27 a 30/03/2018, a fim de Realizar Vigilância em Propriedades Consideradas de Maior Risco Sanitário, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 226,91 (duzentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência,51200001.20.609.052.18920.11.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº 818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 06 de março de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº81/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Levantamento Fitossanitário (Moscas das Frutas), concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18920.04.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº 818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 06 de março de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº81/2018, DE 06 DE MARÇO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Inácio Marrocos Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	199810-1-0	IV	22/03/2018	Aracati/ Beberibe/ Aracati	0,5	64,83	0%	32,42
Francisco Inácio Marrocos Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	199810-1-0	IV	27/03/2018	Aracati/ Itaipaba/ Aracati	0,5	64,83	0%	32,42
Francisco Inácio Marrocos Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	199810-1-0	IV	28/03/2018	Aracati/ Beberibe/ Aracati	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº82/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18920.08.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº 818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 06 de março de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº82/2018, DE 06 DE MARÇO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Ana Lúcia Lopes do Nascimento	Fiscal Estadual Agropecuário	169412-1-2	IV	21/03/2018	Tianguá/ Ubajara/ Tianguá	0,5	64,83	0%	32,42
Lidiane Barbosa Machado	Fiscal Estadual Agropecuário	169403-1-3	IV	21/03/2018	Tianguá/ Ubajara/ Tianguá	0,5	64,83	0%	32,42
Silverio Neto de Vasconcelos Moita	Fiscal Estadual Agropecuário	199828-1-5	IV	21/03/2018	São Benedito/ Ubajara/ São Benedito	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº84/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA BEZERRA, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 300082-4-3, desta Agência, a viajar às cidades de Limoeiro do Norte/ Tabuleiro do Norte/ São João do Jaguaribe/ Limoeiro do Norte, no dia



23/03/2018, a fim de realizar Levantamento Fitossanitário (Moscas das Frutas), concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18920.14.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº 818880/2015/MAPA/ADAGRI . AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 07 de março de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº85/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Vigilância em Propriedades Consideradas de Maior Risco Sanitário, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18920.05.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº 818880/2015/MAPA/ADAGRI . AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 07 de março de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº85/2018, DE 07 DE MARÇO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
George Cândido Nogueira	Fiscal Estadual Agropecuário	199813-1-2	IV	20/03/2018	Marco/ Jijoca de Jeicoacoara/ Marco	0,5	64,83	0%	32,42
George Cândido Nogueira	Fiscal Estadual Agropecuário	199813-1-2	IV	21/03/2018	Marco/ Santana do Acaraú/ Marco	0,5	64,83	0%	32,42
George Cândido Nogueira	Fiscal Estadual Agropecuário	199813-1-2	IV	27/03/2018	Marco/ Bela Cruz/ Marco	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº86/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de Erradicação e Controle da Febre Aftosa, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18917.01.33901400.2.70.00.1.40/AFTOSA . AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 05 de março de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº86/2018, DE 05 DE MARÇO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
José de Oliveira Santos	Fiscal Estadual Agropecuário	169410-1-8	IV	06/03/2018	Brejo Santo/ Nova Olinda/ Brejo Santo	0,5	64,83	0%	32,42
Oswaldo David de Alencar	Agente Estadual Agropecuário	169395-1-X	V	07/03/2018	Nova Olinda/ Altaneira/ Nova Olinda	0,5	61,33	0%	30,67
Joaquim Helder Teixeira Pinheiro	Fiscal Estadual Agropecuário	199831-1-0	IV	14/03/2018	Crato/ Várzea Alegre/ Crato	0,5	64,83	0%	32,42
Roger Henrique Sousa da Costa	Fiscal Estadual Agropecuário	169420-1-4	IV	14/03/2018	Crato/ Várzea Alegre/ Crato	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº87/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de Erradicação e Controle da Febre Aftosa, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18917.02633901400.2.70.00.1.40/AFTOSA . AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº87/2018, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Vanessa Vieira Chaves	Fiscal Estadual Agropecuário	199837-1-4	IV	16/01/2018	Iguatu/ Cariús/ Iguatu	0,5	64,83	0%	32,42
Vanessa Vieira Chaves	Fiscal Estadual Agropecuário	199837-1-4	IV	17/01/2018	Iguatu/ Quixelô/ Iguatu	0,5	64,83	0%	32,42
Vanessa Vieira Chaves	Fiscal Estadual Agropecuário	199837-1-4	IV	06/03/2018	Iguatu/ Cariús/ Iguatu	0,5	64,83	0%	32,42
Rui Rodrigues de Lima	Agente Estadual Agropecuário	169394-1-2	V	24/01/2018	Ipaumirim/ Baixio/ Ipaumirim	0,5	61,33	0%	30,67
Cristiano Benedito da Silva	Agente Estadual Agropecuário	169379-1-6	V	06/03/2018	Iguatu/ Cariús/ Iguatu	0,5	61,33	0%	30,67

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº88/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor EUDSON MAIA DE QUEIROZ JÚNIOR, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 199804-1-3, desta Agência, a viajar à cidade de Boa Viagem/ Canindé/ Boa Viagem, no dia 07/03/2018, a fim de Erradicação e Controle da Febre Aftosa, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18917.10.33901400.2.70.00.1.40 . AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 05 de março de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº89/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de Erradicação e Controle de Febre Aftosa, concedendo-lhes 2 (duas) diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18917.04.33901400.2.70.00.1.40/AFTOSA . AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº89/2018, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Célio Souza da Rocha	Fiscal Estadual Agropecuário	169428-1-2	IV	17 a 19/01/2018	Aracati/ Fortim/ Beberibe/ Aracati	2,5	64,83	0%	162,07
Célio Souza da Rocha	Fiscal Estadual Agropecuário	169428-1-2	IV	21/03/2018	Aracati/ Icapuí/ Aracati	0,5	64,83	0%	32,42
Célio Souza da Rocha	Fiscal Estadual Agropecuário	169428-1-2	IV	29/03/2018	Aracati/ Beberibe/ Aracati	0,5	64,83	0%	32,42
Pedro Chagas de Oliveira Neto	Fiscal Estadual Agropecuário	169444-1-6	IV	06/03/2018	Aracati/ Fortim/ Aracati	0,5	64,83	0%	32,42
Pedro Chagas de Oliveira Neto	Fiscal Estadual Agropecuário	169444-1-6	IV	07/03/2018	Aracati/ Icapuí/ Aracati	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº90/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de Erradicação e Controle da Febre Aftosa, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.1891 7.05.33901400.2.70.00.1.40/AFTOSA. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 08 de março de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº90/2018, DE 08 DE MARÇO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
George Cândido Nogueira	Fiscal Estadual Agropecuário	199813-1-2	IV	14/03/2018	Marco/ Itarema/ Marco	0,5	64,83	0%	32,42
George Cândido Nogueira	Fiscal Estadual Agropecuário	199813-1-2	IV	29/03/2018	Marco/ Acaraú/ Marco	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº91/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de Erradicação e Controle da Febre Aftosa, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.1891 7.06.33901400.2.70.00.1.40/AFTOSA. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº91/2018, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Patrícia Gomes de Matos Teixeira	Fiscal Estadual Agropecuário	169429-1-X	IV	27/02/2018	Itapipoca/ Amontada/ Itapipoca	0,5	64,83	0%	32,42
Davi Bastos Capistrano Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	169427-1-5	IV	28/03/2018	Itapipoca/ Tururu/ Itapipoca	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº92/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de Erradicação e Controle da Febre Aftosa, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.1891 7.07.33901400.2.70.00.1.40/AFTOSA. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 08 de março de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº92/2018, DE 08 DE MARÇO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
José Ermeson Ribeiro Leite	Agente Estadual Agropecuário	169383-1-9	V	15/03/2018	Baturité/ Mulungu/ Baturité	0,5	61,33	0%	30,67
José Emerson Ribeiro Leite	Agente Estadual Agropecuário	169383-1-9	V	20/03/2018	Baturité/ Redenção/ Baturité	0,5	61,33	0%	30,67
José Emerson Ribeiro Leite	Agente Estadual Agropecuário	169383-1-9	V	21/03/2018	Baturité/ Itapiúna/ Baturité	0,5	61,33	0%	30,67
José Emerson Ribeiro Leite	Agente Estadual Agropecuário	169383-1-9	V	23/03/2018	Baturité/ Aracoiaíba/ Baturité	0,5	61,33	0%	30,67
José Emerson Ribeiro Leite	Agente Estadual Agropecuário	169383-1-9	V	27/03/2018	Baturité/ Palmácia/ Baturité	0,5	61,33	0%	30,67
José Emerson Ribeiro Leite	Agente Estadual Agropecuário	169383-1-9	V	28/03/2018	Baturité/ Itapiúna/ Baturité	0,5	61,33	0%	30,67

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº93/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de Erradicação e Controle da Febre Aftosa, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.1891 7.08.33901400.2.70.00.1.40/AFTOSA. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº93/2018, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Maria Liduina Maia de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199820-1-7	IV	16/01/2018	Tianguá/ Ubajara/ Tianguá	0,5	64,83	0%	32,42
Maria Liduina Maia de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199820-1-7	IV	29/01/2018	Tianguá/ Ubajara/ Tianguá	0,5	64,83	0%	32,42
Silvério Neto de Vasconcelos Moita	Fiscal Estadual Agropecuário	199828--1-5	IV	07/03/2018	São Benedito/ Nova Russas/ São Benedito	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº94/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de Erradicação e Controle da Febre Aftosa, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.1891 7.09.33901400.2.70.00.1.40/AFTOSA. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº94/2018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Luiz Matos Batista	Fiscal Estadual Agropecuário	199818-1-9	IV	06/03/2018	Quixadá/ Canindé/ Quixadá	0,5	64,83	0%	32,42
Francisco Raimundo Chagas de Sousa	Agente Estadual Agropecuário	300068-1-X	V	06/03/2018	Quixadá/ Canindé/ Quixadá	0,5	61,33	0%	30,67

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº95/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de Erradicação e Controle da Febre Aftosa, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18917.14.3 3901400.2.70.00.1.40/AFTOSA. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº95/2018, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Douglas Carpegiany Castro Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	199848-1-8	IV	15 a 18/01/2018	Morada Nova/ Potiretama/ Jaguaribara/ Russas/ Jaguaruana/ Morada Nova	3,5	64,83	0%	226,91
Douglas Carpegiany Castro Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	199848-1-9	IV	24/01/2018	Morada Nova/ Limoeiro do Norte/ Morada Nova	0,5	64,83	0%	32,42
Douglas Carpegiany Castro Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	199848-1-8	IV	19 a 22/02/2018	Morada Nova/ Limoeiro do Norte/ Russas/ Iracema/ Potiretama/ Morada Nova	3,5	64,83	0%	226,91

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº96/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de Erradicação e Controle da Febre Aftosa, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18917.11.3 3901400.2.70.00.1.40/AFTOSA. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº96/2018, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Oswaldo Pereira de Sousa Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199824-1-6	IV	26/01/2018	Coreaú/ Granja/ Coreaú	0,5	64,83	0%	32,42
Oswaldo Pereira de Sousa Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199824-1-6	IV	07/02/2018	Coreaú/ Sobral/ Coreaú	0,5	64,83	20%	38,90
Oswaldo Pereira de Sousa Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199824-1-6	IV	06 a 08/03/2018	Coreaú/ Mucambo/ Frecheirinha/ Moraujo/ Coreaú	2,5	64,83	0%	162,07
Oswaldo Pereira de Sousa Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199824-1-6	IV	12 a 16/03/2018	Coreaú/ Sobral/ Coreaú	4,5	64,83	20%	350,28
Oswaldo Pereira de Sousa Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199824-1-6	IV	20 a 22/03/2018	Coreaú/ Mucambo/ Pacujá/ Graça/ Coreaú	2,5	64,83	0%	162,07
Oswaldo Pereira de Sousa Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199824-1-6	IV	23/03/2018	Coreaú/ Moraujo/ Coreaú	0,5	64,83	0%	32,42
Clarissa Neuman Ramos César	Fiscal Estadual Agropecuário	199855-1-2	IV	09/02/2018	Sobral/ Forquilha/ Sobral	0,5	64,83	0%	32,42
Clarissa Neuman Ramos César	Fiscal Estadual Agropecuário	199855-1-2	IV	15/02/2018	Sobral/ Massapé/ Sobral	0,5	64,83	0%	32,42
Clarissa Neuman Ramos César	Fiscal Estadual Agropecuário	199855-1-2	IV	16/02/2018	Sobral/ Meruoca/ Sobral	0,5	64,83	0%	32,42
Clarissa Neuman Ramos César	Fiscal Estadual Agropecuário	199855-1-2	IV	19/02/2018	Sobral/ Santa Quitéria/ Sobral	0,5	64,83	0%	32,42
Clarissa Neuman Ramos César	Fiscal Estadual Agropecuário	199855-1-2	IV	20/02/2018	Sobral/ Senador Sá/ Sobral	0,5	64,83	0%	32,42
Clarissa Neuman Ramos César	Fiscal Estadual Agropecuário	199855-1-2	IV	26/02/2018	Sobral/ Santa Quitéria/ Sobral	0,5	64,83	0%	32,42
Daniele Cristina Timbó Magalhães	Fiscal Estadual Agropecuário	199802-1-9	IV	09/02/2018	Sobral/ Forquilha/ Sobral	0,5	64,83	0%	32,42
Daniele Cristina Timbó Magalhães	Fiscal Estadual Agropecuário	199802-1-9	IV	15/02/2018	Sobral/ Massapé/ Sobral	0,5	64,83	0%	32,42
Daniele Cristina Timbó Magalhães	Fiscal Estadual Agropecuário	199802-1-9	IV	16/02/2018	Sobral/ Meruoca/ Sobral	0,5	64,83	0%	32,42
Daniele Cristina Timbó Magalhães	Fiscal Estadual Agropecuário	199802-1-9	IV	20/02/2018	Sobral/ Senador Sá/ Sobral	0,5	64,83	0%	32,42
Daniele Cristina Timbó Magalhães	Fiscal Estadual Agropecuário	199802-1-9	IV	21/02/2018	Sobral/ Cariré/ Sobral	0,5	64,83	0%	32,42
Daniele Cristina Timbó Magalhães	Fiscal Estadual Agropecuário	199802-1-9	IV	23/02/2018	Sobral/ Santa Quitéria/ Sobral	0,5	64,83	0%	32,42
Daniele Cristina Timbó Magalhães	Fiscal Estadual Agropecuário	199802-1-9	IV	27/02/2018	Sobral/ Alcântaras/ Sobral	0,5	64,83	0%	32,42
Daniele Cristina Timbó Magalhães	Fiscal Estadual Agropecuário	199802-1-9	IV	05/03/2018	Sobral/ Santa Quitéria/ Sobral	0,5	64,83	0%	32,42
Iracelma Julião de Arruda	Fiscal Estadual Agropecuário	199815-1-7	IV	07/03/2018	Sobral/ Itapajé/ Trairi/ Sobral	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº97/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Levantamento Fitossanitário (Moscas das Frutas), concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18920.04.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº 818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 09 de março de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº97/2018, DE 09 DE MARÇO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Elenimar Bezerra de Castro	Fiscal Estadual Agropecuário	169411-1-5	IV	21/03/2018	Aracati/ Icapuí/ Aracati	0,5	64,83	0%	32,42
Elenimar Bezerra de Castro	Fiscal Estadual Agropecuário	169411-1-5	IV	22/03/2018	Aracati/ Beberibe/ Aracati	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº98/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor PAULO HENRIQUE PAIXÃO, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 199862-1-7, desta Agência, a viajar à cidade de Acopiara/ Piquet Carneiro/ Acopiara, no dia 18/03/2018, a fim de Apresentar Palestra Relacionada a Programas Sanitários, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,42 (trinta e



dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18920.02.33901400.2.82.83.1.40/ CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/ADAGRI . AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 12 de março de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº100/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar ações referente à Defesa Sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18915.14.3 3901400.2.70.00.1.40/MAPP 13 . AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2018 .

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº100/2018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Raimundo José de Oliveira Bezerra	Fiscal Estadual Agropecuário	300082-4-3	IV	01/03/2018	Limoeiro do Norte/	0,5	64,83	0%	32,42
Raimundo José de Oliveira Bezerra	Fiscal Estadual Agropecuário	300082-4-3	IV	02/03/2018	Limoeiro do Norte/ Tabuleiro do Norte/ São João do Jaguaribe/ Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42
Raimundo José de Oliveira Bezerra	Fiscal Estadual Agropecuário	300082-4-3	IV	08/03/2018	Limoeiro do Norte/ Quixeré/ Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42
Raimundo José de Oliveira Bezerra	Fiscal Estadual Agropecuário	300082-4-3	IV	09/03/2018	Limoeiro do Norte/ Tabuleiro do Norte/ São João do Jaguaribe/ Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42
Renata Damasceno Moura	Fiscal Estadual Agropecuário	169408-1-X	IV	02/03/2018	Limoeiro do Norte/ Tabuleiro do Norte/ São João do Jaguaribe/ Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42
Renata Damasceno Moura	Fiscal Estadual Agropecuário	169408-1-X	IV	20 a 22/03/2018	Limoeiro do Norte/ Quixadá/ Limoeiro do Norte	2,5	64,83	0%	178,28
Fabrcio Ferreira Lima	Fiscal Estadual Agropecuário	199807-1-5	IV	12/03/2018	Morada Nova/ Fortaleza/ Morada Nova	1,5	64,83	0%	97,25

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº101/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar ações referente à Defesa Sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18915.08.3 3901400.2.70.00.1.40/MAPP 13 . AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2018 .

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº101/2018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Lidiane Barbosa Machado	Fiscal Estadual Agropecuário	169403-1-3	IV	01/03/2018	Tianguá/ Ubajara/ Tianguá	0,5	64,83	0%	32,42
Ana Lúcia Lopes do Nascimento	Fiscal Estadual Agropecuário	169412-1-2	IV	22/03/2018	Tianguá/ Ubajara/ Tianguá	0,5	64,83	0%	32,42
Ana Lúcia Lopes do Nascimento	Fiscal Estadual Agropecuário	169412-1-2	IV	23/03/2018	Tianguá/ Ubajara/ Tianguá	0,5	64,83	0%	32,42
Ana Lúcia Lopes do Nascimento	Fiscal Estadual Agropecuário	169412-1-2	IV	27/03/2018	Tianguá/ Viçosa do Ceará/ Tianguá	0,5	64,83	0%	32,42
Ana Lúcia Lopes do Nascimento	Fiscal Estadual Agropecuário	169412-1-2	IV	28/03/2018	Tianguá/ Ubajara/ Tianguá	0,5	64,83	0%	32,42
Silvério Neto de Vasconcelos Moita	Fiscal Estadual Agropecuário	199828-1-5	IV	02/03/2018	São Benedito/ Tianguá/ São Benedito	0,5	64,83	0%	32,42
Silvério Neto de Vasconcelos Moita	Fiscal Estadual Agropecuário	199828-1-5	IV	08/03/2018	São Benedito/ Fortaleza/ São Benedito	1,5	64,83	0%	97,25
Silvério Neto de Vasconcelos Moita	Fiscal Estadual Agropecuário	199828-1-5	IV	22/03/2018	São Benedito/ Ubajara/ São Benedito	0,5	64,83	0%	32,42
Silvério Neto de Vasconcelos Moita	Fiscal Estadual Agropecuário	199828-1-5	IV	23/03/2018	São Benedito/ Ubajara/ São Benedito	0,5	64,83	0%	32,42
Silvério Neto de Vasconcelos Moita	Fiscal Estadual Agropecuário	199828-1-5	IV	27/03/2018	São Benedito/ Ubajara/ São Benedito	0,5	64,83	0%	32,42
Francisco de Assis de Sousa	Agente Estadual Agropecuário	169387-1-8	V	05/03/2018	São Benedito/ Ubajara/ São Benedito	0,5	61,33	0%	30,67
Francisco de Assis de Sousa	Agente Estadual Agropecuário	169387-1-8	V	13/03/2018	São Benedito/ Ubajara/ São Benedito	0,5	61,33	0%	30,67
Francisco de Assis de Sousa	Agente Estadual Agropecuário	169387-1-8	V	14/03/2018	São Benedito/ Viçosa do Ceará/ São Benedito	0,5	61,33	0%	30,67
Francisco de Assis de Sousa	Agente Estadual Agropecuário	169387-1-8	V	15/03/2018	São Benedito/ Ibiapina/ São Benedito	0,5	61,33	0%	30,67
Maria da Conceição Sousa Sobrinha	Fiscal Estadual Agropecuário	199834-1-2	IV	13/03/2018	São Benedito/ Ubajara/ São Benedito	0,5	64,83	0%	32,42
Maria da Conceição Sousa Sobrinha	Fiscal Estadual Agropecuário	199834-1-2	IV	14/03/2018	São Benedito/ Viçosa do Ceará/ São Benedito	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº102/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar ações referente à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18915.04.33901400.2.70.00.1.40/MAPP13 . AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2018 .

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº102/2018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Elenimar Bezerra de Castro	Fiscal Estadual Agropecuário	169411-1-5	IV	28/02/2018	Aracati/ Icapui/ Aracati	0,5	64,83	0%	32,42
Elenimar Bezerra de Castro	Fiscal Estadual Agropecuário	169411-1-5	IV	07/03/2018	Aracati/ Icapui/ Aracati	0,5	64,83	0%	32,42
Elenimar Bezerra de Castro	Fiscal Estadual Agropecuário	169411-1-5	IV	08/03/2018	Aracati/ Beberibe/ Aracati	0,5	64,83	0%	32,42
Francisco Inácio Marrocos Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	199810-1-0	IV	01/03/2018	Aracati/ Beberibe/ Aracati	0,5	64,83	0%	32,42
Francisco Inácio Marrocos Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	199810-1-0	IV	06/03/2018	Aracati/ Itaíba/ Aracati	0,5	64,83	0%	32,42
Francisco Inácio Marrocos Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	199810-1-0	IV	08/03/2018	Aracati/ Beberibe/ Aracati	0,5	64,83	0%	32,42



NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Inácio Marrocos Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	199810-1-0	IV	13/03/2018	Aracati/ Itaiçaba/ Aracati	0,5	64,83	0%	32,42
Francisco Inácio Marrocos Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	199810-1-0	IV	15/03/2018	Aracati/ Beberibe/ Aracati	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº105/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar ações referentes à Sanidade Animal, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18915.03.33901400.2.70.00.1.40/MAPP 13. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 12 de março de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº105/2018, DE 12 DE MARÇO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Fernando Sérgio da Justa Feijão	Fiscal Estadual Agropecuário	199809-1-X	IV	27/03/2018	Pacajús/ Ocara/ Pacajús	0,5	64,83	0%	32,42
João Batista Salmito Alves de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	169448-1-5	IV	27/03/2018	Pacajús/ Ocara/ Pacajús	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº108/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora TÂNIA ELIZABETH SAMPAIO OLIVEIRA, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 199846-1-3, desta Agência, a viajar à cidade de Itapajé/ Umirim/ Itapajé, no dia 07/03/2018, a fim de realizar Vigilância em Propriedades Consideradas de Maior Risco Sanitário, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18920.06.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 05 de março de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº110/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor OSVALDO DAVID DE ALENCAR, ocupante do cargo de Agente Estadual Agropecuário, matrícula nº 169395-1-X, desta Agência, a viajar à cidade de Nova Olinda/ Assaré/ Nova Olinda, no dia 12/03/2018, a fim de Erradicação e Controle da Febre Aftosa, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 60,83 (sessenta e um reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18917.01.33901400.2.70.00.1.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 08 de março de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº111/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor CARLOS SÉRGIO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Estadual Agropecuário, matrícula nº 199838-1-1, desta Agência, a viajar às cidades de Morada Nova/ Jaguaribara/ Jaguaretama/ Morada Nova, no período de 07 a 08/03/2018, a fim de Erradicação e Controle da Febre Aftosa, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 61,83 (sessenta e um reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 92,00 (noventa e dois reais), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18917.14.33901400.2.70.00.1.40/AFTOSA. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 05 de março de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº112/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor FRANCISCO RAIMUNDO DAS CHAGAS DE SOUSA, ocupante do cargo de Agente Estadual Agropecuário, matrícula nº 300068-1-X, desta Agência, a viajar à cidade de Quixadá/ Choró/ Quixadá, no dia 05/03/2018, a fim de Erradicação e Controle da Febre Aftosa, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18917.09.33901400.2.70.00.1.40/AFTOSA. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº113/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de Erradicação e Controle da Febre Aftosa, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18917.11.33901400.2.70.00.1.40/AFTOSA. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 05 de março de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº113/2018, DE 05 DE MARÇO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Clarissa Neuman Ramos César	Fiscal Estadual Agropecuário	199855-1-2	IV	07/03/2018	Sobral/ Trairi/ Sobral	0,5	64,83	0%	32,42
Clarissa Neuman Ramos César Ramos César	Fiscal Estadual Agropecuário	199855-1-2	IV	09/03/2018	Sobral/ Santa Quitéria/ Sobral	0,5	64,83	0%	32,42
Iracelma Julião de Arruda	Fiscal Estadual Agropecuário	199815-1-7	IV	09/03/2018	Sobral/ Coreaú/ Sobral	0,5	64,83	0%	32,42
Iracelma Julião de Arruda	Fiscal Estadual Agropecuário	199815-1-7	IV	10/03/2018	Sobral/ Acaraú/ Sobral	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº114/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de Erradicação e Controle da Febre Aftosa, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 5120001.20.609.052.1891 7.03.33901400.2.70.00.1.40/AFTOSA. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº114/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Arquelau Nobre Nojosa	Fiscal Estadual Agropecuário	169437-1-1	IV	05/01/2018	Caucaia/ Canindé/ Caucaia	0,5	64,83	0%	32,42
Arquelau Nobre Nojosa	Fiscal Estadual Agropecuário	169437-1-1	IV	26/01/2018	Caucaia/ Canindé/ Caucaia	0,5	64,83	0%	32,42
Djanira Soares Gadelha Gouveia	Fiscal Estadual Agropecuário	199842-1-4	IV	05/01/2018	Caucaia/ Canindé/ Caucaia	0,5	64,83	0%	32,42
Djanira Soares Gadelha Gouveia	Fiscal Estadual Agropecuário	199842-1-4	IV	26/01/2018	Caucaia/ Canindé/ Caucaia	0,5	64,83	0%	32,42
Paulo Roberto de Lima Carvalho	Fiscal Estadual Agropecuário	169088-1-9	IV	27/03/2018	Pacajús/ Ocara/ Pacajús	0,5	64,83	0%	32,42
Paulo Roberto de Lima Carvalho	Fiscal Estadual Agropecuário	169088-1-9	IV	28/03/2018	Pacajús/ Ocara/ Pacajús	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº115/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de Erradicação e Controle da Febre Aftosa, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 5120001.20.609.052.1891 7.08.33901400.2.70.00.1.40/AFTOSA. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº115/2018, DE 13 DE MARÇO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco de Assis de Sousa	Agente Estadual Agropecuário	169387-1-8	V	20/03/2018	São Benedito/ Tianguá/ São Benedito	0,5	61,33	0%	30,67
Francisco de Assis de Sousa	Agente Estadual Agropecuário	169387-1-8	V	21/03/2018	São Benedito/ Ubajara/ Saõ Benedito	0,5	61,33	0%	30,67
Maria Liduina Maia de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199820-1-7	IV	21/03/2018	Tianguá/ Ubajara/ Tianguá	0,5	64,83	0%	32,42
Maria Liduina Maia de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199820-1-7	IV	27/03/2018	Tianguá/ Viçosa do Ceará/ Tianguá	0,5	64,83	0%	32,42
Maria Liduina Maia de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199820-1-7	IV	28/03/2018	Tianguá/ Ubajara/ Tianguá	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº116/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de Erradicação e Controle da Febre Aftosa, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Agência, 5120001.20.609.052.18917.02.33901400.2.70.00.1.40/AFTOSA. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 05 de março de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº116/2018, DE 05 DE MARÇO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Wilame Lopes da Silva	Agente Estadual Agropecuário	016945-1-0	V	07/03/2018	Icó/ Orós/ Icó	0,5	61,83	0%	30,67
Francisco Wilame Lopes da Silva	Agente Estadual Agropecuário	016945-1-0	V	08/03/2018	Icó/ Cedro/ Icó	0,5	61,83	0%	30,67
Francisco Wilame Lopes da Silva	Agente Estadual Agropecuário	016945-1-0	V	14/03/2018	Icó/ Cedro/ Icó	0,5	61,33	0%	30,67
Francisco Wilame Lopes da Silva	Agente Estadual Agropecuário	016945-1-0	V	15/03/2018	Icó/ Orós/ Icó	0,5	61,33	0%	30,67
Cícero Wanderlô Casimiro Bezerra	Fiscal Estadual Agropecuário	199854-1-5	IV	15/03/2018	Icó/ Orós/ Icó	0,5	64,83	0%	32,42
Rui Rodrigues de Lima	Agente Estadual Agropecuário	169394-1-2	V	07/03/2018	Ipaumirim/ Lavras da Mangabeira/ Icó	0,5	61,83	0%	30,67
Rui Rodrigues de Lima	Agente Estadual Agropecuário	169394-1-2	V	08/03/2018	Ipaumirim/ Baixo/ Ipaumirim	0,5	61,33	0%	30,67
Rui Rodrigues de Lima	Agente Estadual Agropecuário	169394-1-2	V	12/03/2018	Ipaumirim/ Milagres/ Ipaumirim	0,5	61,33	0%	30,67

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº118/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de Erradicação e Controle da Febre Aftosa, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 5120001.20.609.052.18917.12.33901400.2.70.00.1.40/AFTOSA. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 12 de março de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº118/2018, DE 12 DE MARÇO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco das Chagas Cardoso Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199849-1-5	IV	13/03/2018	Crateús/ Novo Oriente/ Crateús	0,5	64,83	0%	32,42
Francisco das Chagas Cardoso Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199849-1-5	IV	14 a 15/03/2018	Crateús/ Ipaoranga/ Poranga/ Crateús	1,5	64,83	0%	97,25
Francisco das Chagas Cardoso Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199849-1-5	IV	21 a 22/03/2018	Crateús/ Tauá/ Crateús	1,5	64,83	0%	97,25
Francisco das Chagas Cardoso Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199849-1-5	IV	27/03/2018	Crateús/ Poranga/ Crateús	0,5	64,83	0%	32,42
Francisco das Chagas Cardoso Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199849-1-5	IV	28 a 29/03/2018	Crateús/ Ipaoranga/ Crateús	1,5	64,83	0%	97,25

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº119/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de Erradicação e Controle da Febre Aftosa, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 5120001.20.609.052.1891 7.04.33901400.2.70.00.1.40/AFTOSA. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº119/2018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Célio Souza da Rocha	Fiscal Estadual Agropecuário	169428-1-2	IV	09/02/2018	Aracati/ Beberibe/ Aracati	0,5	64,83	0%	32,42
Célio Souza da Rocha	Fiscal Estadual Agropecuário	169428-1-2	IV	06/03/2018	Aracati/ Fortim/ Aracati	0,5	64,83	0%	32,42
Célio Souza da Rocha	Fiscal Estadual Agropecuário	169428-1-2	IV	07/03/2018	Aracati/Icapuí/ Aracati	0,5	64,83	0%	32,42
Célio Souza da Rocha	Fiscal Estadual Agropecuário	169428-1-2	IV	08/03/2018	Aracati/ Beberibe/ Aracati	0,5	64,83	0%	32,42
Célio Souza da Rocha	Fiscal Estadual Agropecuário	169428-1-2	IV	13/03/2018	Aracati/ Fortim/ Aracati	0,5	64,83	0%	32,42
Célio Souza da Rocha	Fiscal Estadual Agropecuário	169428-1-2	IV	14/03/2018	Aracati/ Icapuí/ Aracati	0,5	64,83	0%	32,42
Célio Souza da Rocha	Fiscal Estadual Agropecuário	169428-1-2	IV	15/03/2018	Aracati/ Beberibe/ Aracati	0,5	64,83	0%	32,42
Célio Souza da Rocha	Fiscal Estadual Agropecuário	169428-1-2	IV	20/03/2018	Aracati/ Beberibe/ Aracati	0,5	64,83	0%	32,42
Célio Souza da Rocha	Fiscal Estadual Agropecuário	169428-1-2	IV	22/03/2018	Aracati/ Beberibe/ Aracati	0,5	64,83	0%	32,42
Célio Souza da Rocha	Fiscal Estadual Agropecuário	169428-1-2	IV	27/03/2018	Aracati/ Beberibe/ Aracati	0,5	64,83	0%	32,42
Célio Souza da Rocha	Fiscal Estadual Agropecuário	169428-1-2	IV	28/03/2018	Aracati/ Fortim/ Aracati	0,5	64,83	0%	32,42
Pedro Chagas de Oliveira Neto	Fiscal Estadual Agropecuário	169444-1-6	IV	08/03/2018	Aracati/ Beberibe/ Aracati	0,5	64,83	0%	32,42
Pedro Chagas de Oliveira Neto	Fiscal Estadual Agropecuário	169444-1-6	IV	12/03/2018	Aracati/ Beberibe/ Aracati	0,5	64,83	0%	32,42
Pedro Chagas de Oliveira Neto	Fiscal Estadual Agropecuário	169444-1-6	IV	13/03/2018	Aracati/ Fortim/ Aracati	0,5	64,83	0%	32,42
Pedro Chagas de Oliveira Neto	Fiscal Estadual Agropecuário	169444-1-6	IV	15/03/2018	Aracati/ Beberibe/ Aracati	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº120/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar ações referente à Defesa Sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.122.500.22304.15.3 3901400.2.70.00.1.20. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº120/2018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Maria Liduina Maia de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199820-1-7	IV	06/02/2018	Tianguá/ Ubajara/ Tianguá	0,5	64,83	0%	32,42
Maria Liduina Maia de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199820-1-7	IV	07 a 09/02/2018	Tianguá/ Fortaleza/ Tianguá	2,5	64,83	0%	162,07
Maria Liduina Maia de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199820-1-7	IV	14 a 17/02/2018	Tianguá/ Crato/ Tianguá	3,5	64,83	0%	226,91
Maria Liduina Maia de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199820-1-7	IV	19 a 22/02/2018	Tianguá/ Fortaleza/ Tianguá	3,5	64,83	0%	226,91
Silvério Neto de Vasconcelos Moita	Fiscal Estadual Agropecuário	199828-1-5	IV	12 a 14/03/2018	São Benedito/ Fortaleza/ São Benedito	2,5	64,83	0%	162,07
Avatar Martins Loureiro	Gerente de Emergências	300008-1-1	III	19 a 24/02/2018	Fortaleza/ Independência/ Crateús/ Tauá/ Fortaleza	5,5	77,10	0%	431,76
Francisco Oscarito Ramos	Fiscal Estadual Agropecuário	199857-1-7	IV	06/03/2018	Iguatu/ Icó/ Ipaumirim/ Baixo/ Lavras da Magabeira/ Iguatu	0,5	64,83	0%	32,42
Francisco Oscarito Ramos	Fiscal Estadual Agropecuário	199857-1-7	IV	12 a 14/03/2018	Iguatu/ Fortaleza/ Iguatu	2,5	64,83	0%	162,07
Iracelma Julião de Arruda	Fiscal Estadual Agropecuário	199815-1-7	IV	12 a 14/03/2018	Sobral/ Fortaleza/ Sobral	2,5	64,83	0%	162,07
Yussef Feitosa Bezerra Braga	Fiscal Estadual Agropecuário	199847-1-0	IV	12 a 14/03/2018	Tauá/ Fortaleza/ Tauá	2,5	64,83	0%	162,07
Douglas Carpegiany Castro Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	199848-1-8	IV	12 a 14/03/2018	Morada Nova/ Fortaleza/ Morada Nova	2,5	64,83	0%	162,07
Milton de Carvalho Neto	Fiscal Estadual Agropecuário	199821-1-4	IV	12 a 14/03/2018	Baturité/ Fortaleza/ Baturité	2,5	64,83	0%	162,07
José Ermeson Ribeiro Leite	Agente Estadual Agropecuário	169383-1-9	V	29/03/2018	Baturité/ Aracoíaba/ Baturité	0,5	61,33	0%	30,67

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº131/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora MARIA LIDUINA MAIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 199820-1-7, desta Agência, a viajar à cidade de Tianguá/ Viçosa do Ceará/ Tianguá, no dia 22/03/2018, a fim de realizar Vigilância em Propriedades Consideradas de Maior Risco Sanitário, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18920.08.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 14 de março de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº132/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Vigilância em Propriedades Consideradas de Maior Risco Sanitário, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18920.03.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 14 de março de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº132/2018, DE 14 DE MARÇO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Arquelau Nobre Nojosa	Fiscal Estadual Agropecuário	169437-1-1	IV	28/03/2018	Caucaia/ Pentecoste/ Caucaia	0,5	64,83	0%	32,42
Djanira Soares Gadelha Gouveia	Fiscal Estadual Agropecuário	199842-1-4	IV	28/03/2018	Caucaia/ Pentecoste/ Caucaia	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº133/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora ELENIMAR BEZERRA DE CASTRO, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 169411-1-5, desta Agência, a viajar à cidade de Aracati/ Icapuí/ Aracati, no dia 28/03/2018, a fim de realizar Levantamento Fitossanitário (Moscas das Frutas), concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18920.04.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 14 de março de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº134/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora RENATA DAMASCENO MOURA, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 169408-1-X, desta Agência, a viajar às cidades de Limoeiro do Norte/ Tabuleiro do Norte/ São João do Jaguaribe/ Quixeré/ Limoeiro do Norte, no dia 28/03/2018, a fim de realizar Levantamento Fitossanitário (Moscas das Frutas), concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18920.14.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 14 de março de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº135/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Vigilância em Propriedades Consideradas de Maior Risco Sanitário, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18920.01.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 14 de março de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº135/2018, DE 14 DE MARÇO DE 2018

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Felipe Francelon Ferreira	Fiscal Estadual Agropecuário	199808-1-2	IV	21/03/2018	Crato/ Granjeiro/ Crato	0,5	64,83	0%	32,42
Francisco Ricardo Pierre Martins	Fiscal Estadual Agropecuário	300061-1-9	IV	21/03/2018	Crato/ Granjeiro/ Crato	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº136/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor PEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA NETO, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 169444-1-6, desta Agência, a viajar à cidade de Aracati/ Icapuí/ Aracati, no dia 14/03/2018, a fim de Erradicação e Controle da Febre Aftosa, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18917.04.33901400.2.70.00.1.40/AFTOSA. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 13 de março de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº137/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de Erradicação e Controle da Febre Aftosa, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.609.052.18917.11.33901400.2.70.00.1.40/AFTOSA. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 13 de março de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº137/2018, DE 13 DE MARÇO DE 2018

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Clarissa Neuman Ramos César	Fiscal Estadual Agropecuário	199855-1-2	IV	15/03/2018	Sobral/ Santa Quitéria/ Sobral	0,5	64,83	0%	32,42
Daniele Cristina Timbó Magalhães	Fiscal Estadual Agropecuário	199802-1-9	IV	15/03/2018	Sobral/ Santa Quitéria/ Sobral	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº138/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de Erradicação e Controle da Febre Aftosa, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18917.01.33901400.2.70.00.1.40/AFTOSA. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 05 de Março de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº138/2018, DE 05 DE MARÇO DE 2018

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Roger Henrique Sousa da Costa	Fiscal Estadual Agropecuário	169420-1-4	IV	07/03/2018	Crato/ Várzea Alegre/ Crato	0,5	64,83	0%	32,42
Roger Herinque Sousa da Costa	Fiscal Estadual Agropecuário	169420-1-4	IV	09/03/2018	Crato/ Várzea Alegre/ Crato	0,5	64,83	0%	32,42
Joaquim Hélder Teixeira Pinheiro	Fiscal Estadual Agropecuário	199831-1-0	IV	09/03/2018	Crato/ Várzea Alegre/ Crato	0,5	64,83	0%	32,42
João Eudes Lopes Mamedes	Agente Estadual Agropecuário	169380-1-7	V	13/03/2018	Mauriti/ Milagres/ Mauriti	0,5	61,33	0%	30,67

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº139/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Atendimento a Suspeitas ou Focos de Doenças, concedendo-lhes 1 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18920.14.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 13 de março de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº139/2018, DE 14 DE MARÇO DE 2018

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Douglas Carpegiany Castro Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	199848-1-8	IV	15 a 16/03/2018	Morada Nova/ Russas/ Morada Nova	1,5	64,83	0%	97,25
Francisco de Assis Lemos Maia	Agente Estadual Agropecuário	169387-1-6	V	15 a 16/03/2018	Morada Nova/ Russas/ Morada Nova	1,5	61,33	0%	92,00
Carlos Sérgio de Oliveira	Agente Estadual Agropecuário	199838-1-1	V	15 a 16/03/2018	Morada Nova/Russas/ Morada Nova	1,5	61,33	0%	92,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº140/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de erradicação e Controle da Febre Aftosa, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18917.14.33901400.2.70.00.1.40/AFTOSA 2018. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº140/2018, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Carlos Sérgio de Oliveira	Agente Estadual Agropecuário	199838-1-1	V	15 a 18/01/2018	Morada Nova/ Potiretama/ Jaguaribara/ Russas/ Jaguaruana/ Morada Nova	3,5	61,33	0%	214,66
Fábio José Nunes de Sousa	Agente Estadual Agropecuário	169389-1-2	V	01/02/2018	Russas/ Palhano/ Russas	0,5	61,33	0%	30,67
Fábio José Nunes de Sousa	Agente Estadual Agropecuário	169389-1-2	V	06/02/2018	Russas/ Jaguaruana/ Russas	0,5	61,33	0%	30,67
Fábio José Nunes de Sousa	Agente Estadual Agropecuário	16939-1-2	V	08/02/2018	Russas/ Palhano/ Russas	0,5	61,33	0%	30,67
Fábio José Nunes de Sousa	Agente Estadual Agropecuário	169389-1-2	V	15/02/2018	Russas/ Palhano/ Russas	0,5	61,33	0%	30,67
Fábio José Nunes de Sousa	Agente Estadual Agropecuário	169389-1-2	V	20/02/2018	Russas/ Jaguaruana/ Russas	0,5	61,33	0%	30,67
Fábio José Nunes de Sousa	Agente Estadual Agropecuário	169389-1-2	V	22/02/2018	Russas/ Palhano/ Russas	0,5	61,33	0%	30,67
Fábio José Nunes de Sousa	Agente Estadual Agropecuário	169389-1-2	V	27/02/2018	Russas/ Jaguaruana/ Russas	0,5	61,33	0%	30,67
Fábio José Nunes de Sousa	Agente Estadual Agropecuário	169389-1-2	V	06/03/2018	Russas/ Jaguaruana/ Russas	0,5	61,33	0%	30,67
Fábio José Nunes de Sousa	Agente Estadual Agropecuário	169389-1-2	V	13/03/2018	Russas/ Jaguaruana/ Russas	0,5	61,33	0%	30,67
Fábio José Nunes de Sousa	Agente Estadual Agropecuário	169389-1-2	V	20/03/2018	Russas/ Jaguaruana/ Russas	0,5	61,33	0%	30,67
Fábio José Nunes de Sousa	Agente Estadual Agropecuário	169389-1-2	V	27/03/2018	Russas/ Jaguaruana/ Russas	0,5	61,33	0%	30,67

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº141/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de Erradicação e Controle da Febre Aftosa, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18917.05.33901400.2.70.00.1.40/AFTOSA. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº141/2018, DE 05 DE JANEIRO DE 2018

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Jailson José da Silva	Agente Estadual Agropecuário	016945-2-9	V	09/01/2018	Granja/ Camocim/ Granja	0,5	61,33	0%	30,67
Jailson José da Silva	Agente Estadual Agropecuário	016945-2-9	V	10/01/2018	Granja/ Camocim/ Granja	0,5	61,33	0%	30,67
Jailson José da Silva	Agente Estadual Agropecuário	016945-2-9	V	11/01/2018	Granja/ Camocim/ Granja	0,5	61,33	0%	30,67
Jailson José da Silva	Agente Estadual Agropecuário	016945-2-9	V	12/01/2018	Granja/ Camocim/ Granja	0,5	61,33	0%	30,67
Jailson José da Silva	Agente Estadual Agropecuário	016945-2-9	V	18/01/2018	Granja/ Uruoca/ Granja	0,5	61,33	0%	30,67
Jailson José da Silva	Agente Estadual Agropecuário	016945-2-9	V	23/01/2018	Granja/ Camocim/ Granja	0,5	61,33	0%	30,67
Jailson José da Silva	Agente Estadual Agropecuário	016945-2-9	V	24/01/2018	Granja/ Chaval/ Granja	0,5	61,33	0%	30,67
Jailson José da Silva	Agente Estadual Agropecuário	016945-2-9	V	25 a 26/01/2018	Granja/ Camocim/ Granja	1,5	61,33	0%	92,00
Jailson José da Silva	Agente Estadual Agropecuário	016945-2-9	V	30/01/2018	Granja/ Uruoca/ Granja	0,5	61,33	0%	30,67
Jailson José da Silva	Agente Estadual Agropecuário	016945-2-9	V	31/01/2018	Granja/ Martinópolis/ Granja	0,5	61,33	0%	30,67
Jailson José da Silva	Agente Estadual Agropecuário	016945-2-9	V	07/02/2018	Granja/ Camocim/ Granja	0,5	61,33	0%	30,67
Igor Gurgel Ibiapina	Fiscal Estadual Agropecuário	199833-1-5	IV	09/01/2018	Granja/ Camocim/ Granja	0,5	64,83	0%	32,42
Igor Gurgel Ibiapina	Fiscal Estadual Agropecuário	199833-1-5	IV	18/01/2018	Granja/ Uruoca/ Granja	0,5	64,83	0%	32,42
Igor Gurgel Ibiapina	Fiscal Estadual Agropecuário	199833-1-5	IV	23/01/2018	Granja/ Camocim/ Granja	0,5	64,83	0%	32,42
Igor Gurgel Ibiapina	Fiscal Estadual Agropecuário	199833-1-5	IV	24/01/2018	Granja/ Chaval/ Granja	0,5	64,83	0%	32,42
Igor Gurgel Ibiapina	Fiscal Estadual Agropecuário	199833-1-5	IV	25 a 26/01/2018	Granja/ Camocim/ Granja	1,5	64,83	0%	97,25



NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Igor Gurgel Ibiapina	Fiscal Estadual Agropecuário	199833-1-5	IV	30/01/2018	Granja/ Uruoca/ Granja	0,5	64,83	0%	32,42
Igor Gurgel Ibiapina	Fiscal Estadual Agropecuário	199833-1-5	IV	31/01/2018	Granja/ Martinópolis/ Granja	0,5	64,83	0%	32,42
Igor Gurgel Ibiapina	Fiscal Estadual Agropecuário	199833-1-5	IV	03/02/2018	Granja/ Santa Quitéria/ Granja	1,5	64,83	0%	97,25
Igor Gurgel Ibiapina	Fiscal Estadual Agropecuário	199833-1-5	IV	07/02/2018	Granja/ Camocim/ Granja	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº142/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de Erradicação e Controle da Febre Aftosa, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18917.02.33901400.2.70.00.1.40/AFTOSA. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº142/2018, DE 05 DE JANEIRO DE 2018

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Luenny Carla Silva dos Santos de Araújo	Fiscal Estadual Agropecuário	199858-1-4	IV	09/01/2018	Iguatu/ Jucás/ Iguatu	0,5	64,83	0%	32,42
Luenny Carla Silva dos Santos Carvalho Araújo	Fiscal Estadual Agropecuário	199858-1-4	IV	10/01/2018	Iguatu/ Quixeló/ Iguatu	0,5	64,83	0%	32,42
Luenny Carla Silva dos Santos Araújo	Fiscal Estadual Agropecuário	199858-1-4	IV	11/01/2018	Iguatu/ Cariús/ Iguatu	0,5	64,83	0%	32,42
Luenny Carla Silva dos Santos Carvalho de Araújo	Fiscal Estadual Agropecuário	199858-1-4	IV	23/01/2018	Iguatu/ Cariús/ Iguatu	0,5	64,83	0%	32,42
Luenny Carla Silva dos Santos Carvalho de Araújo	Fiscal Estadual Agropecuário	199858-1-4	IV	24/01/2018	Iguatu/ Quixeló/ Iguatu	0,5	64,83	0%	32,42
Luenny Carla Silva dos Santos Carvalho de Araújo	Fiscal Estadual Agropecuário	199858-1-4	IV	08/02/2018	Iguatu/ Cariús/ Iguatu	0,5	64,83	0%	32,42
Luenny Carla Silva dos Santos de Araújo	Fiscal Estadual Agropecuário	199858-1-4	IV	09/02/2018	Iguatu/ Cariús/ Iguatu	0,5	64,83	0%	32,42
Luenny Carla Silva dos Santos Carvalho de Araújo	Fiscal Estadual Agropecuário	199858-1-4	IV	20/02/2018	Iguatu/ Cariús/ Iguatu	0,5	64,83	0%	32,42
Luenny Carla Silva dos Santos de Araújo	Fiscal Estadual Agropecuário	199858-1-4	IV	21/02/2018	Iguatu/ Quixeló/ Iguatu	0,5	64,83	0%	32,42
Cristiano Benedito da Silva	Agente Estadual Agropecuário	169379-1-6	V	09/01/2018	Iguatu/ Jucás/ Iguatu	0,5	61,33	0%	30,67
Cristiano Benedito da Silva	Agente Estadual Agropecuário	169379-1-6	V	10/01/2018	Iguatu/ Quixeló/ Iguatu	0,5	61,33	0%	30,67
Cristiano Benedito da Silva	Agente Estadual Agropecuário	169379-1-6	V	11/01/2018	Iguatu/ Cariús/ Iguatu	0,5	61,33	0%	30,67
Cristiano Benedito da Silva	Agente Estadual Agropecuário	169379-1-6	V	16/01/2018	Iguatu/ Cariús/ Iguatu	0,5	61,33	0%	30,67
Cristiano Benedito da Silva	Agente Estadual Agropecuário	169379-1-6	V	17/01/2018	Iguatu/ Quixeló/ Iguatu	0,5	61,33	0%	30,67
Cristiano Benedito da Silva	Agente Estadual Agropecuário	169379-1-6	V	18/01/2018	Iguatu/ Icó/ Acopiara/ Iguatu	3,5	61,33	0%	214,66
Cristiano Benedito da Silva	Agente Estadual Agropecuário	169379-1-6	V	23 a 23/01/2018	Iguatu/ Cariús/ Iguatu	0,5	61,33	0%	30,67
Cristiano Benedito da Silva	Agente Estadual Agropecuário	169379-1-6	V	24/01/2018	Iguatu/ Quixeló/ Iguatu	0,5	61,33	0%	30,67
Francisco Oscarito Ramos	Fiscal Estadual Agropecuário	199857-1-7	IV	08/02/2018	Iguatu/ Cariús/ Iguatu	0,5	64,83	0%	32,42
Francisco Oscarito Ramos	Fiscal Estadual Agropecuário	199857-1-7	IV	09/02/2018	Iguatu/ Cariús/ Iguatu	0,5	64,83	0%	32,42
Vanessa Vieira Chaves	Fiscal Estadual Agropecuário	199837-1-4	IV	27/02/2018	Iguatu/ Saboeiro/ Iguatu	0,5	64,83	0%	32,42
Vanessa Vieira Chaves	Fiscal Estadual Agropecuário	199837-1-4	IV	28/02/2018	Iguatu/ Quixeló/ Iguatu	0,5	64,83	0%	32,42
Vanessa Vieira Chaves	Fiscal Estadual Agropecuário	199837-1-4	IV	01/03/2018	Iguatu/ Jucás/ Iguatu	0,5	64,83	0%	32,42
Rui Rodrigues de Lima	Agente Estadual Agropecuário	169394-1-2	V	22/01/2018	Ipaumirim/ Baixo/ Ipaumirim	0,5	61,33	0%	30,67

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº143/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de Erradicação e Controle da Febre Aftosa, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18917.02.33901400.2.70.00.1.40/AFTOSA. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 09 de março de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº143/2018, DE 09 DE MARÇO DE 2018

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Wilame Lopes da Silva	Agente Estadual Agropecuário	016945-1-0	V	13/03/2018	Icó/ Orós/ Icó	0,5	61,33	0%	30,67
Francisco Wilame Lopes da Silva	Agente Estadual Agropecuário	016945-1-0	V	20/03/2018	Icó/ Cedro/ Icó	0,5	61,33	0%	30,67
Francisco Wilame Lopes da Silva	Agente Estadual Agropecuário	016945-1-0	V	21/03/2018	Icó/ Lavras da Mangabeira/ Icó	0,5	61,33	0%	30,67
Francisco Wilame Lopes da Silva	Agente Estadual Agropecuário	016945-1-0	V	22/03/2018	Icó/ Cedro/ Icó	0,5	61,33	0%	30,67
Francisco Wilame Lopes da Silva	Agente Estadual Agropecuário	016945-1-0	V	28/03/2018	Icó/ Cedro/ Icó	0,5	61,33	0%	30,67
Cícero Wanderlô Casimiro Bezerra	Fiscal Estadual Agropecuário	199854-1-5	IV	21/03/2018	Icó/ Lavras da Mangabeira/ Icó	0,5	64,83	0%	32,42

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Cícero Wanderlô Casimiro Bezerra	Fiscal Estadual Agropecuário	199854-1-5	IV	28/03/2018	Icó/ Cedro/ Icó	0,5	64,83	0%	32,42
Rui Rodrigues de Lima	Agente Estadual Agropecuário	169394-1-2	V	14/03/2018	Ipaumirim/ Lavras da Mangabeira/ Ipaumirim	0,5	61,33	0%	30,67
Rui Rodrigues de Lima	Agente Estadual Agropecuário	169394-1-2	V	15/03/2018	Ipaumirim/ Umari/ Ipaumirim	0,5	61,33	0%	30,67
Cristiano Benedito da Silva	Agente Estadual Agropecuário	169379-1-6	V	15/03/2018	Iguatu/ Jucás/ Iguatu	0,5	61,33	0%	30,67
Vanessa Vieira Chaves	Fiscal Estadual Agropecuário	199837-1-4	IV	18 a 21/03/2018	Iguatu/ Acopiara/ Iguatu	3,5	64,83	0%	226,91

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº144/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor SILVÉRIO NETO DE VASCONCELOS MOITA, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 199828-1-5, desta Agência, a viajar à cidade de São Benedito/ Nova Russas/ São Benedito, no dia 15/03/2018, a fim de Erradicação e Controle da Febre Aftosa, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18917.08.33 901400.2.70.00.1.40/AFTOSA. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 14 de março de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº145/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora AVATAR MARTINS LOUREIRO, ocupante do cargo de Gerente de Emergências, matrícula nº 300008-1-1, desta Agência, a viajar às cidades de Fortaleza/ Morada Nova/ Fortaleza, no período de 15 a 16/03/2018, a fim de atender a notificação de mortalidade de animais bovinos, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.22842.03 .33901400.1.00.00.0.30. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 14 de março de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº146/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor FRANCISCO XAVIER DA SILVA JÚNIOR, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 199811-1-8, desta Agência, a viajar à cidade de Limoeiro do Norte/ Tabuleiro do Norte/ Limoeiro do Norte, no dia 15/03/2018, a fim de Erradicação e Controle da Febre Aftosa, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.1 8917.14.33901400.2.70.00.1.40/AFTOSA. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 14 de março de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº188/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art. 1º e art. 2º, pelo Decreto nº 31.651, de 17 de Dezembro de 2014, D.O.E de 22 de Dezembro de 2014, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de ABRIL/2018. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 15 de março de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Junior  
PRESIDENTE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº188/2018, DE 15 DE MARÇO DE 2018

Nº	NOME	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	
1	RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA BEZERRA	3000824-3	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	21
1	ANDRÉA LEITE CARVALHO	199801 1 1	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	21

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº004/2018

CONVENIENTES: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia especial, criada pela Lei estadual nº 13.496/2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08 de outubro de 2009, com CNPJ nº 07.421.806/0001-00, sede e endereço nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, nº 1.820, São Gerardo, CEP 60325-901, de um lado, doravante simplesmente denominada de ADAGRI, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente, José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior, com RG nº 99002076496, SSP/CE, e CPF nº 213.683.763-04 residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará, e na qualidade de interveniente, a SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEAPA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Estadual nº 14.869 de 25 de janeiro de 2011, com alterações trazidas pelas Leis Estaduais nº 15.773, de 10 de março de 2015 e nº 15.805, de 10 de julho de 2015, com CNPJ nº 13.265.581/0001-35, com sede e endereço nesta Capital, na Av. José Martins Rodrigues, nº 150, Edson Queiroz, CEP 60.811.520, doravante simplesmente denominada de SEAPA, neste ato legalmente representada pelo seu Secretário, Euvaldo Bringel Olinda, matrícula nº 300096-1-4, com RG nº 2008816231-6, SSP/CE, CPF nº 107.886.033-53, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará e de outro lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI - CE, com CNPJ nº 07.533.946/0001-62, e sede na Av. Miguel Pinto, nº 356, Bairro Planalto Norte, Trairi, Ceará, neste ato representada pelo(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, Sr(a). Marcos Henrique Ferreira do Prado, com RG nº93012009482 SSP/CE e CPF nº 748.313.213-20, residente e domiciliado em TRAIRI, CEARÁ. OBJETO: O convênio tem por objetivo a integração nos níveis operacionais, das atividades de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará, para ampliar a sua capilaridade e atender aos interesses dos agropecuaristas cearenses e os reclamos da sociedade em geral, no que diz respeito às exigências da qualidade dos produtos alimentares e seus derivados com origem nos setores de produção e transformação, implementando ações de defesa agropecuária e mecanismos do SUASA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no art. 116, da Lei nº 8.666/93, e em todas as informações contidas no Processo VIPROC nº 1324873/2018 e no Parecer PROJU nº037 / 2018. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste convênio, renunciando as partes quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam. VIGÊNCIA: Este Convênio terá validade a partir da data de sua publicação até 31/12/2018, podendo ser renovado e/ou denunciado por qualquer das partes, desde que haja pronunciamento dos demais convenientes com, no mínimo, trinta (30) dias de antecedência. VALOR : As partes CONVENIENTES, dentro de suas atribuições, realizarão atividades conjuntas, sem imposição de ônus recíprocos, sendo o presente convênio unicamente de cooperação técnica, sem qualquer repasse financeiro-orçamentário entre as partes. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 08 de março de 2018. SIGNATÁRIOS : José Jaime Rodrigues Júnior - PRESIDENTE, Euvaldo Bringel Olinda - SECRETÁRIO DA SEAPA e MARCOS Henrique Ferreira do Prado - PREFEITO DE TRAIRI.

Gustavo de Alencar e Vicentino  
PROCURADOR AUTÁRQUICO



## SECRETARIA DAS CIDADES

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº005/CIDADES/2017

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/CIDADES/2017, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O CONSÓRCIO DE EMPRESAS COBRAPE/TPF/SPRO; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Avenida General Albuquerque Lima, Edifício SEPLAG 1º ANDAR, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - CAMBEBÁ, Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: COBRAPE – CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS, TPF ENGENHARIA LTDA, e SPRO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, liderado pela empresa COBRAPE - CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS; V - ENDEREÇO: Rua Capitão Antônio Rosa, nº 406, Jardim Paulistano, São Paulo/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 1216221/2018 e com fundamento no art. 33, no art. 78, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Contrato nº 005/CIDADES/2017; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: DA ALTERAÇÃO DO CONSÓRCIO: Fica alterada a composição do Consórcio COBRAPE/TPF/SPRO com a exclusão da empresa SPRO Consultoria Empresarial LTDA. As empresas COBRAPE e TPF Engenharia assumem a partir desta data todas as atribuições, e obrigações que era destinada a consorciada SPRO Consultoria Empresarial LTDA; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: Permanece inalterado; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 13 de março de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Jesualdo Pereira Farias, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Sergei Augusto Monteiro Fortes REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO COBRAPE/TPF.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira  
COORDENADOR JURÍDICO

Registre -se e publique-se.

\*\*\* \*\* \*

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº006/CIDADES/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/CIDADES/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O CONSÓRCIO PLANMETRO SOBRAL; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Edifício SEPLAG – 1º Andar, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – Bairro Cambéa, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: O CONSÓRCIO PLANMETRO-SOBRAL, formado pelas empresas: TECNOTRAN Engenheiros Consultores Ltda. (EMPRESA LÍDER), neste ato representada pelo Senhor André Luiz de Oliveira Barra, Instituto da Mobilidade Sustentável – RUA VIVA, neste ato representado pelo Senhor Ricardo Mendanha Ladeira e a Empresa CADAVAL Arquitetura e Urbanismo Ltda; V - ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, nº 258, sala 502, bairro Funcionários, Belo Horizonte – Minas Gerais; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 1769859/2018 e fundamentado no art. 42, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93, bem como nas Diretrizes do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Contrato nº 006/CIDADES/2018; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: Fica suprimida a condição imposta em relação à entrega do Produto 1, passando a Cláusula 6.4 - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO (CEC) a vigorar com a seguinte redação: 6.4. (a) Cronograma de Pagamentos: (...) • 15% (quinze por cento) após a entrega do Produto 1 - Plano Executivo de Trabalho pela CONTRATADA e aprovação pelo CONTRATANTE; • (...); IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: Permanece inalterado; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificados por este Termo Aditivo; XII - DATA: 21 de março de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Jesualdo Pereira Farias, SECRETÁRIO DAS CIDADES; André Luiz de Oliveira Barra, REPRESENTANTE LEGAL DA TECNOTRAN – EMPRESA LÍDER; Ricardo Mendanha Ladeira, REPRESENTANTE LEGAL DO INSTITUTO DA MOBILIDADE SUSTENTÁVEL RUA VIVA e Mônica Maria Cadaval Bedê, REPRESENTANTE LEGAL CADAVAL ARQUITETURA E URBANISMO LTDA .

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira  
COORDENADOR JURÍDICO

Registre -se e publique-se.

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**PORTARIA Nº202/2018** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE conceder conceder nos termos da Lei nº 12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº15491, de 27 de dezembro de 2013., GRATIFICAÇÃO DE OPERAÇÃO RADAR, aos servidores pela participação nas operações, relacionados nos Anexos I e II desta Portaria, no período de 10/02/2018 a 09/03/2018, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2018.

Lúis Fernando Simões da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

## ANEXO II A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 202/2018 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

Transito (NUFIS - Núcleo de Fiscalização e Operações de Trânsito)

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
000010-5	ADEMAR ARAUJO DE ALMEIDA	MEMBRO	14	1.128,00
000014-4	ALDENOR DE SOUZA DOMINGUES	MEMBRO	10	780,00
000014-4	ALDENOR DE SOUZA DOMINGUES	COORDENADOR	2	260,00
000016-9	FRANCISCO DE ASSIS BESSA FERNANDES	MEMBRO	14	1.218,00
000020-1	ANTONIO ALDANI ARAUJO	MEMBRO	14	1.173,00
000022-6	ANTONIO ANTENOR DE CARVALHO	MEMBRO	12	984,00
000024-0	CELIA NEIVA GOMES MARTINS	MEMBRO	3	165,00
000026-5	ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO	MEMBRO	4	348,00
000032-2	JOAO ANTONIO ALVES	MEMBRO	14	1.098,00
000035-4	CAUBY FERNANDES DOS SANTOS	MEMBRO	13	1.101,00
000035-4	CAUBY FERNANDES DOS SANTOS	COORDENADOR	2	260,00
000038-6	DANIEL NOGUEIRA BARBOSA FILHO	COORDENADOR	2	314,00
000038-6	DANIEL NOGUEIRA BARBOSA FILHO	MEMBRO	13	1.071,00
000047-5	FERNANDO DA ROCHA MOREIRA	MEMBRO	12	1.014,00
000052-5	FRANCISCO CARDOSO AMORA TINDOU	MEMBRO	3	216,00
000052-5	FRANCISCO CARDOSO AMORA TINDOU	COORDENADOR	2	260,00
000055-7	FRANCISCO COSMO RODRIGUES	MEMBRO	7	609,00
000055-7	FRANCISCO COSMO RODRIGUES	COORDENADOR	3	471,00
000060-7	MARIA LUCIENE FREIRES	MEMBRO	14	1.188,00
000062-1	GERALDO MILITAO DA SILVA	MEMBRO	4	327,00
000089-5	JOSE GONZAGA FERREIRA DE PAULA	MEMBRO	9	768,00
000092-0	EUGENIA COSTA MADEIRA BARROS	COORDENADOR	10	1.570,00
000113-2	JOAQUIM BELO NETO	MEMBRO	15	1.125,00
000114-X	FAUSTINIANO SILVEIRA	MEMBRO	7	594,00
000120-7	LUIZA DE MARILLAC BEZERRA NATALENSE	MEMBRO	6	432,00
000132-8	MARIA NEUMA DE OLIVEIRA SOARES	MEMBRO	7	564,00
000144-9	ZEDEQUIO SARAIVA QUEIROZ FILHO	COORDENADOR	8	1.229,00
000162-7	VANDEUZA EVANGELISTA VIANA	COORDENADOR	14	2.117,00
000169-8	VASCO DA GAMA MIRANDA TEOFILIO	MEMBRO	15	1.155,00
000170-9	WILSON DIOGENES LEITE DA COSTA	MEMBRO	5	435,00
000185-1	JOSE MARIA DE LIMA	MEMBRO	7	594,00
000186-9	LUSIRENE DE BRITO BEZERRA	MEMBRO	5	360,00



MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
000199-7	ELIZABETH SILVA LOPES	MEMBRO	5	360,00
000224-1	ANTONIA RODRIGUES COUTINHO LIMA	MEMBRO	5	360,00
000228-0	ALBA LUCIA MOREIRA ALBINO CESAR	MEMBRO	5	435,00
000228-0	ALBA LUCIA MOREIRA ALBINO CESAR	COORDENADOR	10	1.300,00
000229-8	SAMUEL OLIVEIRA MOREIRA	MEMBRO	15	1.155,00
000231-6	FRANCISCO ANTONIO TERCEIRO MUNIZ	COORDENADOR	9	1.170,00
000231-6	FRANCISCO ANTONIO TERCEIRO MUNIZ	MEMBRO	1	72,00
000245-1	JOSE ESTANAULTON DE ALENCAR MARTINS	COORDENADOR	4	628,00
000266-1	LUCIA MARIA CRUZ BATISTA	MEMBRO	15	1.275,00
000273-6	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SOUZA	MEMBRO	14	770,00
000314-0	ANTONIO QUIRINO NETO	COORDENADOR	1	130,00
000314-0	ANTONIO QUIRINO NETO	MEMBRO	3	216,00
000318-X	ANTONIO MONTEIRO BARBOSA	MEMBRO	12	909,00
000352-1	MIRVANA GOMES MAGALHAES FREITAS	MEMBRO	4	348,00
000373-1	JOSE ALVES TABOZA	MEMBRO	1	72,00
000382-0	LAURINDO DO NASCIMENTO CRISPIM	MEMBRO	2	144,00
000388-4	GILDON DE ANDRADE ROCHA	MEMBRO	15	1.245,00
000418-5	LIANA OLIVEIRA MENA BARRETO	MEMBRO	4	288,00
000421-0	ANGELA LUCIA CUNHA MENDONCA	MEMBRO	11	882,00
000424-2	ANTONIA ZELIA NOGUEIRA DE MENDONÇA MORAES	MEMBRO	11	882,00
000426-7	NELI FRANCA DE SOUZA	MEMBRO	13	975,00
000430-X	JOSUE VIEIRA BARBOSA	MEMBRO	10	720,00
000430-X	JOSUE VIEIRA BARBOSA	COORDENADOR	5	650,00
000433-1	RAIMUNDA JOSINA FLOR XAVIER	COORDENADOR	12	1.200,00
000450-2	ELENIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	COORDENADOR	11	1.727,00
000478-3	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	MEMBRO	6	492,00
000478-3	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	COORDENADOR	3	390,00
000479-0	EDITE GONCALVES LACERDA	MEMBRO	4	348,00
000481-9	FRANCISCO SISNANDO XAVIER	MEMBRO	11	927,00
000486-5	FERNANDO LUIS ARAUJO SANTOS	MEMBRO	14	770,00
000503-8	OZIEL ARAUJO DE ALMEIDA	MEMBRO	14	1.113,00
000525-5	JOSE DE RIBAMAR DINIZ BACELAR	COORDENADOR	11	1.511,00
000527-X	ANTONIO NILSON DE LIMA	MEMBRO	3	216,00
000527-X	ANTONIO NILSON DE LIMA	COORDENADOR	9	1.224,00
000537-6	ANTONIO MARTINS DE FARIAS	MEMBRO	4	348,00
000544-0	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO CARLOS	COORDENADOR	12	1.692,00
000551-5	LUIZ CARLOS DE SOUSA	MEMBRO	8	696,00
000554-7	MARIA EDILENE LOBO	MEMBRO	5	360,00
000566-8	MARIA CLENIA DE OLIVEIRA	MEMBRO	5	360,00
000584-6	MARIA JOSE BEZERRA DE SANTIAGO	MEMBRO	4	288,00
000585-3	MARIA JOSE FERREIRA VIANA	COORDENADOR	4	520,00
000599-9	MARIA DAS NEVES CARVALHO ALVES	MEMBRO	5	360,00
000610-8	CELIA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	MEMBRO	4	220,00
000610-8	CELIA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	COORDENADOR	5	500,00
000633-2	MARIA LUCINEIDE DE CASTRO	MEMBRO	13	715,00
000653-5	VALDEMAR ARAUJO DOS SANTOS	COORDENADOR	11	1.457,00
000657-4	WEDSON NUNES SALDANHA	MEMBRO	15	1.049,00
000658-1	ZENILDO LIMA SARAIVA	COORDENADOR	15	2.139,00
000667-0	FLORENCIO SOUSA GOUVEIA	MEMBRO	7	504,00
000673-8	JOSE BANDEIRA DE ABREU	MEMBRO	3	261,00
000688-0	FRANCISCA NEUDA FRANÇA DE SOUSA	MEMBRO	5	360,00
000691-6	GERARDO VANDY DE VASCONCELOS	COORDENADOR	14	2.117,00
000698-7	FRANCISCA FREITAS DA COSTA	MEMBRO	12	999,00
000712-8	ANGELA MARIA CARDOSO CHAGAS	MEMBRO	1	87,00
000712-8	ANGELA MARIA CARDOSO CHAGAS	COORDENADOR	6	905,00
000718-1	ARTUR GOMES MESQUITA BENIGNO	COORDENADOR	14	1.820,00
000719-9	ANTONIO RODRIGUES ALBUQUERQUE	COORDENADOR	3	390,00
000719-9	ANTONIO RODRIGUES ALBUQUERQUE	MEMBRO	2	144,00
000724-9	DAVID GOMES MENDONCA	MEMBRO	5	435,00
000724-9	DAVID GOMES MENDONCA	COORDENADOR	8	1.256,00
000732-0	FRANCISCA AUZENIR DOS SANTOS ANDRADE	COORDENADOR	7	1.099,00
000733-8	FRANCISCA NEIDE MAIA CHAVES	MEMBRO	3	165,00
000733-8	FRANCISCA NEIDE MAIA CHAVES	COORDENADOR	4	400,00
000745-9	FRANCISCO MILTON FRANCA DE SOUSA	COORDENADOR	11	1.430,00
000751-6	JEOSIMO COELHO DE ALENCAR	MEMBRO	14	1.128,00
000754-8	JOSE ANTONIO DE SENA NETO	COORDENADOR	3	471,00
000779-7	MARIA ELENICE FREITAS DOS SANTOS	MEMBRO	4	348,00
000785-4	MARIDEUZA MOURA FREITAS	MEMBRO	7	385,00
000792-9	MARIA VILMA COELHO MELO	MEMBRO	12	660,00
000817-X	NADIR FRANCA DE SOUZA DOS SANTOS	COORDENADOR	11	1.592,00
000821-2	PEDRO DE ALCANTARA FORTE	COORDENADOR	15	2.247,00
000834-0	VERA LUCIA BARBOSA DE MATOS	MEMBRO	11	605,00
000835-8	VERA LUCIA PEREIRA DA ROCHA FERNANDES	COORDENADOR	5	731,00
000835-8	VERA LUCIA PEREIRA DA ROCHA FERNANDES	MEMBRO	5	420,00
000862-5	FRANCISCO JUVENIL COSTA	MEMBRO	1	55,00
000883-5	LUIZ CARLOS DE SOUZA	MEMBRO	3	261,00
000891-7	SILVANA BARBOZA DO NASCIMENTO	MEMBRO	13	981,00
000903-X	LUIS FLAMARION SOARES MACIEL	COORDENADOR	10	1.570,00
000931-4	FRANCIMAR MENDES SANTANA	MEMBRO	5	435,00
000935-3	JOSE GERARDO DO NASCIMENTO VIDAL	MEMBRO	15	1.080,00
000936-0	FRANCISCO CARLOS CANUTO DE SOUSA	MEMBRO	4	288,00
000944-2	FRANCISCO ADEILDO XAVIER	MEMBRO	3	246,00
000944-2	FRANCISCO ADEILDO XAVIER	COORDENADOR	4	601,00
000949-9	ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	MEMBRO	10	635,00
000951-7	LUIZ EDUARDO DE BARROS LEAL REIS	MEMBRO	5	360,00
000953-1	GELTINA SEVERIANO DE ANDRADE BARROSO	COORDENADOR	4	628,00



MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
000961-3	FERNANDO SERGIO EPAMINONDAS DE MATOS	MEMBRO	9	495,00
000961-3	FERNANDO SERGIO EPAMINONDAS DE MATOS	COORDENADOR	3	300,00
000962-0	SILVIA MARIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA AZEVEDO	COORDENADOR	11	1.430,00
001013-1	FRANCISCO JOSE MONTEIRO	MEMBRO	4	288,00
001048-7	ANTONIO CESAR MASCARENHAS DE MELO	MEMBRO	6	507,00
001157-1	HELIO ALVES DA SILVA	MEMBRO	14	1.173,00
001159-6	JOAO HORÁCIO DO NASCIMENTO NETO	MEMBRO	14	1.173,00
001161-4	JOSE ERIALDO DE SOUZA	MEMBRO	8	591,00
001163-9	VICENTE DE PAULO DA COSTA DUTRA	MEMBRO	15	1.245,00
001168-5	MARCILIO COLAÇO DOS SANTOS	MEMBRO	6	492,00
001183-1	FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	COORDENADOR	3	390,00
001183-1	FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	MEMBRO	4	288,00
001190-6	WILSON PEREIRA DE ALMEIDA	COORDENADOR	1	157,00
001190-6	WILSON PEREIRA DE ALMEIDA	MEMBRO	4	348,00
001193-8	MARCOS ANTONIO ALVES CAJAZEIRAS	COORDENADOR	6	807,00
001193-8	MARCOS ANTONIO ALVES CAJAZEIRAS	MEMBRO	2	174,00
001196-X	JOSE DE CARVALHO CITÓ	MEMBRO	15	1.260,00
001209-X	MARIA DAS GRACAS ALENCAR LEITE	MEMBRO	7	504,00
001219-6	MARLY HENRIQUE VIANA	MEMBRO	14	1.128,00
001317-7	JOAQUIM ANTONIO DA SILVA	MEMBRO	14	1.083,00
001504-X	FRANCISCO FRANCLIO DE LIMA	MEMBRO	8	591,00
001523-5	FRANCISCO CIPRIANO DE SOUSA	MEMBRO	15	1.215,00
001527-4	FRANCISCO ARAUJO SAMPAIO	MEMBRO	5	390,00
001528-1	FRANCISCO INACIO VIEIRA	MEMBRO	4	303,00
001538-8	ANTONIO EUGENIO DA SILVA	MEMBRO	14	1.128,00
001541-3	ANTONIO IVANILDO CAETANO COSTA	COORDENADOR	14	2.036,00
001542-0	JOSE MOREIRA CARVALHO	MEMBRO	14	1.128,00
001544-5	JOSE ELAN DE PAULO TEIXEIRA	MEMBRO	10	825,00
001547-7	MARGARIDA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	MEMBRO	9	708,00
001549-1	ANTONIO DE PADUA MENDES DOS SANTOS	MEMBRO	12	969,00
001552-7	MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	MEMBRO	14	1.143,00
001555-9	MARIA APARECIDA ALVES PINTO SANTANA	MEMBRO	4	348,00
001556-6	JOSE PEREIRA DE SOUSA	MEMBRO	3	231,00
001571-2	JOAO GONÇALVES DE ALENCAR	MEMBRO	3	216,00
001571-2	JOAO GONÇALVES DE ALENCAR	COORDENADOR	3	390,00
001574-4	JOAB NOGUEIRA DE CASTRO	MEMBRO	8	576,00
001577-6	TEOMAR DE SOUSA RAMOS	MEMBRO	6	507,00
001700-1	FATIMA DE VASCONCELOS BANDEIRA	MEMBRO	9	663,00
001907-3	JOSE ITAMAR DOS SANTOS	MEMBRO	4	288,00
002003-X	JOSE JOAO MARTINS ARAGAO	MEMBRO	15	1.260,00
002768-2	ANTONIO SEVERINO DE PINHO	MEMBRO	4	303,00
002769-X	ANGELA TEIXEIRA NUNES	MEMBRO	4	303,00
002778-9	JOSE LUIS VIEIRA DE OLIVEIRA	MEMBRO	4	333,00
002778-9	JOSE LUIS VIEIRA DE OLIVEIRA	COORDENADOR	3	444,00
002789-2	ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	MEMBRO	10	825,00
002795-X	MIGUEL DE ALENCAR HILUY	COORDENADOR	11	1.619,00
002795-X	MIGUEL DE ALENCAR HILUY	MEMBRO	4	318,00
002797-4	DULCE PESSOA NOGUEIRA	COORDENADOR	15	2.274,00
002800-1	FRANCISCO GILSON PINHEIRO GURGEL	MEMBRO	3	261,00
002800-1	FRANCISCO GILSON PINHEIRO GURGEL	COORDENADOR	12	1.776,00
002801-9	FRANCISCA CATHARINA ALVES DANTAS	MEMBRO	6	432,00
002801-9	FRANCISCA CATHARINA ALVES DANTAS	COORDENADOR	6	915,00
002806-5	RUBLENIO BERGSON GOMES	MEMBRO	8	651,00
002807-2	MARCIO CORDEIRO BEZERRA	MEMBRO	4	288,00
002807-2	MARCIO CORDEIRO BEZERRA	COORDENADOR	4	547,00
002813-X	LUCIANA VASCONCELOS NUNES	MEMBRO	6	432,00
002814-7	JOSE IVAN AMARANTE DE SANTIAGO FILHO	COORDENADOR	1	130,00
002814-7	JOSE IVAN AMARANTE DE SANTIAGO FILHO	MEMBRO	2	174,00
002818-6	GIOVANNI CARDOSO BRITO	MEMBRO	3	216,00
002818-6	GIOVANNI CARDOSO BRITO	COORDENADOR	3	390,00
002819-3	FRANCISCO ARAUJO ALBUQUERQUE JUNIOR	MEMBRO	2	159,00
002823-6	ANA PAULA SOARES DE LIMA	MEMBRO	7	534,00
002832-5	PATRICK HERLLY SILVA REIS	MEMBRO	3	216,00
002832-5	PATRICK HERLLY SILVA REIS	COORDENADOR	5	650,00
002835-7	THOMAS GERFESON LIMA MILHOME	COORDENADOR	3	471,00
002835-7	THOMAS GERFESON LIMA MILHOME	MEMBRO	3	246,00
002839-6	FRANCISCO SOARES DE MORAES FILHO	MEMBRO	1	87,00
002839-6	FRANCISCO SOARES DE MORAES FILHO	COORDENADOR	9	1.224,00
002910-3	RUBENS DE TARSO LIMA DE ARAUJO	MEMBRO	4	303,00
002910-3	RUBENS DE TARSO LIMA DE ARAUJO	COORDENADOR	2	260,00
002911-0	JOSE CARLOS PEREIRA DE VASCONCELOS	MEMBRO	6	492,00
002912-8	FRANCIJARLES FREIRE ANDRADE	MEMBRO	10	825,00
002916-7	JOAO PAULO DOS SANTOS CARDOSO VERAS	MEMBRO	1	72,00
002916-7	JOAO PAULO DOS SANTOS CARDOSO VERAS	COORDENADOR	7	937,00
002917-4	FRANCISCO FABRICIO SILVINO XIMENES	MEMBRO	4	327,00
002943-4	ANDREA JULIANA NOGUEIRA E SILVA STERCKX	COORDENADOR	7	1.072,00
002943-4	ANDREA JULIANA NOGUEIRA E SILVA STERCKX	MEMBRO	4	318,00
002944-1	ALEX DA SILVA CARDOSO	COORDENADOR	3	390,00
002944-1	ALEX DA SILVA CARDOSO	MEMBRO	3	216,00
002945-9	ASSIS TERTO DE ARAUJO	MEMBRO	8	621,00
002946-6	EVELINE DE FARIAS BARROSO DUARTE	MEMBRO	4	288,00
002947-3	FLAVIO DE DEUS PROENÇA	COORDENADOR	12	1.776,00
002948-0	FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	COORDENADOR	10	1.489,00
002949-8	FRANCISCO SAULO PESSOA SIMOES	MEMBRO	12	879,00
002949-8	FRANCISCO SAULO PESSOA SIMOES	COORDENADOR	2	260,00
002950-9	HELANO DE SOUSA MOURA	COORDENADOR	7	937,00



MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
002951-6	HERCILIO GOMES DA SILVA FILHO	COORDENADOR	3	417,00
002951-6	HERCILIO GOMES DA SILVA FILHO	MEMBRO	3	261,00
002953-0	LEONARDO ANANDA FERREIRA DE AZEVEDO	MEMBRO	2	159,00
002953-0	LEONARDO ANANDA FERREIRA DE AZEVEDO	COORDENADOR	7	964,00
002956-2	MARCIO BRAGA MASCARENHAS	COORDENADOR	1	130,00
002956-2	MARCIO BRAGA MASCARENHAS	MEMBRO	4	288,00
002961-2	RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	COORDENADOR	2	260,00
002961-2	RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	MEMBRO	4	288,00
002968-3	CARLOS ANTONIO DE BARROS MIRANDA	MEMBRO	14	1.173,00
002980-8	JOSE DE RIBAMAR MAGALHAES FIUZA FILHO	MEMBRO	2	159,00
002980-8	JOSE DE RIBAMAR MAGALHAES FIUZA FILHO	COORDENADOR	4	601,00
003503-1	RICARDO ROCHA FREIRE	MEMBRO	2	174,00
003511-3	MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO	COORDENADOR	2	260,00
003511-3	MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO	MEMBRO	1	87,00
003512-0	AUREA FATIMA MENDES MOURA	MEMBRO	2	144,00
003515-2	EVERSON RIBEIRO BARBOSA	MEMBRO	2	144,00
003515-2	EVERSON RIBEIRO BARBOSA	COORDENADOR	13	1.906,00
003516-X	FRANCISCO EDIVANIO DA SILVA	MEMBRO	3	246,00
003516-X	FRANCISCO EDIVANIO DA SILVA	COORDENADOR	9	1.295,00
003517-7	JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	MEMBRO	11	891,00
003517-7	JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	COORDENADOR	4	601,00
003518-4	JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	MEMBRO	2	144,00
003518-4	JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	COORDENADOR	3	417,00
003521-X	JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	MEMBRO	5	375,00
003521-X	JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	COORDENADOR	4	520,00
003523-4	VICENTE EMMANUEL COSTA LIMA ARAGAO	MEMBRO	6	486,00
003523-4	VICENTE EMMANUEL COSTA LIMA ARAGAO	COORDENADOR	1	157,00
003524-1	JOSE RICARDO NUNES SOUSA	COORDENADOR	15	2.166,00
003526-6	WELLINGTON NOGUEIRA LIMA	MEMBRO	11	822,00
003527-3	JORGE HERBEST DE SOUZA BRAZ	COORDENADOR	13	1.771,00
003527-3	JORGE HERBEST DE SOUZA BRAZ	MEMBRO	2	144,00
003528-0	LINDEMBERG DOS SANTOS DOMINGOS	COORDENADOR	5	785,00
003529-8	JANDERSON ALVES DE SANTIAGO	MEMBRO	1	72,00
003529-8	JANDERSON ALVES DE SANTIAGO	COORDENADOR	13	1.825,00
003530-9	FRANCISCO RICARDO CARNEIRO DE PAIVA	MEMBRO	2	144,00
003530-9	FRANCISCO RICARDO CARNEIRO DE PAIVA	COORDENADOR	2	260,00
003532-3	RAIMUNDO SANTOS LIMA NETO	MEMBRO	14	1.098,00
003536-2	ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	COORDENADOR	8	1.040,00
003536-2	ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	MEMBRO	6	432,00
003538-7	ADRIANA PASSOS RODRIGUES	COORDENADOR	7	1.072,00
003538-7	ADRIANA PASSOS RODRIGUES	MEMBRO	7	558,00
003539-4	MARIO GUTEMBERG DE FARIAS	COORDENADOR	14	1.928,00
003539-4	MARIO GUTEMBERG DE FARIAS	MEMBRO	1	72,00
003540-5	DAVID ANDRADE DE FREITAS	MEMBRO	5	360,00
003545-1	JOSUE PEREIRA DA SILVA	MEMBRO	11	882,00
003549-0	RAIMUNDO EDVARDO DA SILVA	MEMBRO	15	1.245,00
003562-2	CARLOS ALBERTO TEODORO DOS SANTOS	MEMBRO	4	333,00
300164-6	COSMA DE OLIVEIRA CHAVES	MEMBRO	14	1.128,00
300271-6	MAIRY LUCIA MENEZES LIMA DE OLIVEIRA	MEMBRO	5	360,00
300284-4	FRANCISCA MOTA MOREIRA	MEMBRO	14	1.143,00
300310-6	JOSE ALFREDO TORRES MARTINS	MEMBRO	4	348,00
300313-8	ANA SUELY CARVALHO PEREIRA	COORDENADOR	2	260,00
300313-8	ANA SUELY CARVALHO PEREIRA	MEMBRO	2	144,00
300316-x	FRANCISCO JULIO DIAS CAVALCANTI	COORDENADOR	5	650,00
300318-4	JERDSON CRISTIANO NERI BESSA	COORDENADOR	11	1.457,00
300319-1	BENIGNO BEZERRA DE MENESES NETO	COORDENADOR	7	937,00
300319-1	BENIGNO BEZERRA DE MENESES NETO	MEMBRO	2	144,00
300341-2	RODRIGO GALILLEU CAMURÇA BARROS	COORDENADOR	13	1.852,00
300409-0	JOSE CLEISON RODRIGUES DO NASCIMENTO	MEMBRO	8	576,00
300496-6	HAROLDO CEZAR CACAU DE MOURA	MEMBRO	11	897,00
300566-2	ELIAS MARTINS DE MENEZES	MEMBRO	4	348,00
300584-0	ALVINO ALVES SILVA	MEMBRO	6	492,00
300588-X	ANTONIO WILSON ARAÚJO SOARES	MEMBRO	12	1.044,00
300591-5	JOSE WILSON PITOMBEIRA	MEMBRO	8	576,00
30059042	JUACY TELES DE MENEZES	MEMBRO	11	867,00
30059611	JOAO CARLOS MACEDO COSTA	COORDENADOR	1	157,00
30059611	JOAO CARLOS MACEDO COSTA	MEMBRO	2	159,00
30060040	JAQUELINE MARIA REBOUÇAS ANTUNES	MEMBRO	5	360,00
<b>SUB TOTAL</b>				

Responsável

## ANEXO II A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 202/2018 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

## Transportes (NUTRA - Núcleo de Fiscalização de Transporte)

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
000099-1	MANOEL DE LIMA	MEMBRO	5	360,00
000111-8	MARIA AUXILIADORA SILVA ABRAAO	COORDENADOR	15	2.220,00
000145-6	FRANCISCA DE FATIMA DIVINO ARAUJO	MEMBRO	15	1.155,00
000226-6	MILENE MARIA DE BRITO	MEMBRO	4	348,00
000474-4	FRANCISCO LEONARDO DOS SANTOS	MEMBRO	15	1.080,00
000815-5	MAURO CESAR SILVA DE OLIVEIRA	MEMBRO	15	1.155,00
000958-8	FRANCISCO ALBERTO GONCALVES	MEMBRO	15	1.290,00
001140-4	JOAQUIM LOPES DA SILVA	MEMBRO	15	1.290,00
001141-1	AGOSTINHO BARBOSA LIMA	MEMBRO	15	1.230,00
001151-8	ANTONIO JOSE PAIXAO DA SILVA	MEMBRO	15	1.155,00
001152-5	ANTONIO MARTINS DE FREITAS	MEMBRO	15	1.305,00
001153-2	AURELYR DOS SANTOS GOMES	MEMBRO	15	1.080,00
001154-X	ALOISIO RIBEIRO DE ALMEIDA	MEMBRO	15	1.230,00



MATRICULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
001162-1	OBEDA FERREIRA DA COSTA	MEMBRO	15	1.290,00
001164-6	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	MEMBRO	15	1.290,00
001167-8	PEDRO AUGUSTO FONTENELE MARTINS	MEMBRO	15	1.215,00
001169-2	JOSE AIRTON RIBEIRO DA SILVA	MEMBRO	15	1.230,00
001173-5	FRANCISCO PINTO DE ARAUJO	MEMBRO	15	1.155,00
001175-X	LUCIANO MARQUES MOREIRA	MEMBRO	13	1.011,00
001176-7	OSMAR RIBEIRO DA COSTA	MEMBRO	15	1.155,00
001186-3	MARIA DE FATIMA MOREIRA DOS SANTOS	MEMBRO	15	1.155,00
001189-5	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	MEMBRO	15	1.155,00
001192-0	ROBERTO CORREIA	MEMBRO	15	1.155,00
001197-7	ANTONIO GECIVAL FERNANDES DUARTE	MEMBRO	10	795,00
001197-7	ANTONIO GECIVAL FERNANDES DUARTE	COORDENADOR	5	785,00
001199-1	CLOVIS CARIOCA DA SILVA	MEMBRO	10	720,00
001200-4	JOSE LAIRTON NOBRE RABELO	MEMBRO	15	1.155,00
001521-0	JOAO VIANEY MADEIRA E SILVA	MEMBRO	13	1.011,00
001522-8	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	MEMBRO	15	1.155,00
001527-4	FRANCISCO ARAUJO SAMPAIO	MEMBRO	10	855,00
001528-1	FRANCISCO INACIO VIEIRA	MEMBRO	10	855,00
001532-4	MARIA EMILIA DIAS CARNEIRO LINHARES	MEMBRO	15	1.290,00
001536-3	SERGIO RENATO TAVARES DE MOURA	MEMBRO	5	360,00
001536-3	SERGIO RENATO TAVARES DE MOURA	COORDENADOR	10	1.435,00
001539-5	REGIS LEAL MARTINS	MEMBRO	15	1.290,00
001546-X	LUCIA DE FATIMA FERREIRA	MEMBRO	10	795,00
001553-4	JOSE RIBAMAR JARDIM FREIRE	MEMBRO	5	360,00
001554-1	CARLOS ALBERTO COELHO DE ARAUJO	MEMBRO	15	1.290,00
001555-9	MARIA APARECIDA ALVES PINTO SANTANA	MEMBRO	9	648,00
001556-6	JOSE PEREIRA DE SOUSA	MEMBRO	10	870,00
001559-8	JOSE TEIXEIRA DE ARAUJO JUNIOR	MEMBRO	15	1.290,00
002116-3	WALTER COELHO DE SOUSA	MEMBRO	15	1.305,00
002754-7	JOSE VALDEVICTOR FREIRE PINTO	MEMBRO	15	1.155,00
002761-1	LEANDRO BARBOSA ALVES	MEMBRO	5	360,00
002761-1	LEANDRO BARBOSA ALVES	COORDENADOR	10	1.435,00
002765-0	NAHUM GOMES DA SILVA	COORDENADOR	15	2.085,00
002769-X	ANGELA TEIXEIRA NUNES	MEMBRO	5	420,00
002769-X	ANGELA TEIXEIRA NUNES	COORDENADOR	5	785,00
002770-0	JOSE ARY GONÇALVES DOS REIS FILHO	MEMBRO	15	1.155,00
002772-5	RAFAEL EDUARDO SAMPAIO	MEMBRO	10	855,00
002773-2	ANA CHRISTINA MOREIRA LIMA	MEMBRO	5	360,00
002776-4	THIAGO SILVEIRA DE ALMEIDA	COORDENADOR	10	1.543,00
002777-1	SANDRO LOPES SILVA	COORDENADOR	15	2.328,00
002779-6	REGIS LIMA COELHO	MEMBRO	15	1.155,00
002780-7	MARCOS CESAR FACO LOPES	MEMBRO	5	360,00
002781-4	FABRICIO DA SILVA TAVARES	MEMBRO	15	1.290,00
002784-6	DIEGO BRAGA DA SILVA	MEMBRO	15	1.155,00
002785-3	FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA NETO	COORDENADOR	15	2.328,00
002786-0	CARLOS RUMMENIGGE MOREIRA DA SILVA	COORDENADOR	15	2.085,00
002788-5	JOAO BATISTA LIMA MARTINS	MEMBRO	15	1.080,00
002790-3	ANTONIO OSMAR ARAUJO DE LIMA	COORDENADOR	15	2.328,00
002815-4	CARLOS EMANUEL VIEIRA PONTES	MEMBRO	15	1.155,00
002894-8	JOSE NILTON DE FREITAS FILHO	MEMBRO	15	1.155,00
002899-4	JAMES DAVIS FREITAS DE ARAUJO	MEMBRO	3	216,00
002899-4	JAMES DAVIS FREITAS DE ARAUJO	COORDENADOR	12	1.560,00
002900-7	VALDIRMIR QUEIROZ SANTIAGO	MEMBRO	13	936,00
002901-4	LEONARDO CHAVES SOARES	COORDENADOR	11	1.565,00
002901-4	LEONARDO CHAVES SOARES	MEMBRO	4	288,00
002902-1	GERMANO MEIRELES DE OLIVEIRA	MEMBRO	15	1.155,00
002904-6	DANIEL LIMA DIÓGENES	MEMBRO	5	360,00
002904-6	DANIEL LIMA DIÓGENES	COORDENADOR	10	1.435,00
002905-3	YURI VASCONCELOS E CUNHA	MEMBRO	15	1.155,00
002906-0	ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	MEMBRO	13	1.011,00
002907-8	CHARLES BARBOSA GABRIEL	COORDENADOR	10	1.300,00
002908-5	HILDEMAR DE SOUZA CANDIDO	MEMBRO	10	870,00
002908-5	HILDEMAR DE SOUZA CANDIDO	COORDENADOR	5	785,00
002911-0	JOSE CARLOS PEREIRA DE VASCONCELOS	MEMBRO	5	435,00
002931-3	MARIA VALDELICE AZEVEDO MEDEIROS	COORDENADOR	15	1.950,00
002932-0	ISABELE BATISTA COELHO BONFIM	MEMBRO	1	72,00
002933-8	GUILHERME BATISTA DE FREITAS	COORDENADOR	15	2.085,00
002934-5	FRANCISCO DANIEL DA COSTA CARNEIRO	MEMBRO	15	1.155,00
002936-X	FRANCISCO KLEITON MONTEIRO DE OLIVEIRA	MEMBRO	10	720,00
002936-X	FRANCISCO KLEITON MONTEIRO DE OLIVEIRA	COORDENADOR	5	650,00
002937-7	EMANUEL AGUIAR AZEVEDO	COORDENADOR	15	2.328,00
002938-4	GLEDSON DUARTE DOS SANTOS	MEMBRO	10	720,00
002938-4	GLEDSON DUARTE DOS SANTOS	COORDENADOR	5	650,00
002939-1	DIANA HOLANDA SOARES	COORDENADOR	5	650,00
002939-1	DIANA HOLANDA SOARES	MEMBRO	10	795,00
002969-0	TERESINHA XIMENES ALBUQUERQUE	MEMBRO	15	1.080,00
003528-0	LINDEMBERG DOS SANTOS DOMINGOS	MEMBRO	10	870,00
003543-7	MARONI LIMA SARAIVA	MEMBRO	15	1.305,00
003561-5	FRANCISCO JOSÉ FERNANDES	MEMBRO	10	855,00
003562-2	CARLOS ALBERTO TEODORO DOS SANTOS	MEMBRO	10	855,00
300310-6	JOSE ALFREDO TORRES MARTINS	COORDENADOR	11	1.430,00
300362-2	RAIMUNDO CLAUDIO DA SILVA	MEMBRO	15	1.305,00
30059522	ANA MARTA DUARTE FERREIRA	MEMBRO	15	1.155,00
30059654	CARLOS ALBERTO BARBOSA MENESES	MEMBRO	15	1.290,00

Responsável

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº304/2018** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos XII e XVI do art. 13 do anexo Único do Decreto nº 29.406, de 02 de setembro de 2008, e: CONSIDERANDO o afastamento temporário do Superintendente por motivo de férias, bem como a necessidade de dar seguimento às tarefas de ordem administrativa e executiva no âmbito deste Órgão para que as ações da administração pública não venham a sofrer solução de continuidade; CONSIDERANDO ainda a possibilidade de delegar atribuições de sua competência específica, nos termos previstos no inciso XIX do art. 13 do anexo Único do Decreto nº 29.406, de 02 de setembro de 2008; RESOLVE: Art. 1º – Delegar, pelo período de 26 de março de 2018 até 09 de abril de 2018, as atribuições de competência específica inerentes ao cargo de Superintendente e necessárias à continuidade do exercício dos atos administrativos deste Departamento Estadual de Trânsito ao Superintendente-Adjunto deste DETRAN/CE, Pablo Rocha Ximenes Ponte, a fim de produzir os devidos efeitos legais e jurídicos, conforme previsão no anexo Único do Decreto nº 29.406/08, que trata do regulamento geral do Departamento Estadual de Trânsito. Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 20 de março de 2018.

Igor Vasconcelos Ponte  
SUPERINTENDE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\* \*



**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 26/2018**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE. CONTRATADA: KG CONSTRUÇÕES LTDA EPP. OBJETO: serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações físicas prediais para Informática, Registro e Habilitação - Sede Maraponga, com o fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual para de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 24 ou 24.1 para atender as necessidades do órgão e entidade do DETRAN/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: processo nº 9173944/2017, a Ata de registro de Preço nº 004/2017 - DAE, o edital do Pregão Presencial nº 20170003/DAE, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 478.210,61 (Quatrocentos e setenta e oito mil, duzentos e dez reais e sessenta e um centavos) pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43200006.26.122.500.22226.15.339039.27000.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 09 de março de 2018. SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- Superintendente DETRAN/CE; SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR- Superintendente DAE e MARIA CANILDES VIEIRA SALES, KG CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

Daniel Sousa Paiva  
PROCURADOR JURÍDICO

**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ**

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 20170166  
ORIGINÁRIA DA CAGECE**

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, por intermédio do Diretor Presidente, comunica o resultado final do Pregão Presencial Nº2017/0166, objeto LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, CUJOS EMPREGADOS SEJAM REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS SISTEMÁTICOS E CONTINUADOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E REDE COLETORA DE ESGOTO E COMBATE A FRAUDE, NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DA UNIDADE DE NEGÓCIO METROPOLITANA OESTE, Referido certame teve como vencedora a empresa FAZF ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, com o valor total Global à CONTRATAR de R\$ 7.349.926,20 (Sete milhões, trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e vinte seis reais e vinte centavos). COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de março de 2018.

Neurisângelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**CNPJ 07.040.108/0001-57  
AVISO AOS ACIONISTAS**

Os documentos de que trata o art. 133 da Lei nº 6.404/76 relativos ao Exercício findo em 31 de dezembro de 2017, encontram-se à disposição dos Acionistas, em sua sede, na rua Lauro Vieira Chaves, 1030, Vila União, Fortaleza/CE, e nos endereços eletrônicos de Relações com Investidores da Companhia (<http://www.cagece.com.br/governanca/submetidas-a-cvm/demonstracoes-financeiras-aneais>) e da Comissão de Valores Mobiliários -CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)). COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 28 de março de 2018.

Jesualdo Pereira Farias

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

\*\*\* \*\*

**CNPJ: 07.040.108/0001-57  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os acionistas da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, para se reunirem no dia 27 de abril de 2018, às 10:00 horas, na sede desta Companhia, situada na Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, nº 1030 - Vila União, nesta Capital, para a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a fim de deliberarem sobre as matérias seguintes: a) Examinar e aprovar as Demonstrações Financeiras de 2017; b) Deliberar sobre a destinação do resultado de 2017; c) Eleger o Conselho Fiscal; d) Reratificar texto do art. 4 do Estatuto Social de modo a retificar o valor do Capital Social; e) Propor aumento de Capital Social; e f) Outros assuntos que sejam suscitados durante a Assembléia. Fortaleza, 28 de março de 2018.

Jesualdo Pereira Farias

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº10/2016**

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2016-DJU-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: CDG CONSTRUÇÕES LTDA; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 0052.000010/2018-05-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: prorrogação do prazo vigência e de execução do Contrato em referência, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 730.410,00 (setecentos e trinta mil, quatrocentos e dez reais); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 15 de julho de 2018, para terminar em 9 de julho de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 27 de fevereiro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Claudia Elizangela Caixeta Lima, Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da Capital no exercício da Presidência da Cagece; Francisco Rogério Gomes Leite, Diretor de Operações da Cagece e Iatagan Roberto de Paula, Representante da Contratada.

Neurisângelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº37/2016**

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2016-DJU-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 0664.000166/2017-99-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: prorrogação do prazo vigência e de execução do Contrato em referência, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 262.080,00 (duzentos e sessenta e dois mil e oitenta reais); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 29 de março de 2018, para terminar em 28 de março de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 27 de fevereiro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisângelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e José Roberto Nogueira, Representante da Contratada.

Neurisângelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº103/2016**

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº103/2016-DJU-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: SERVNAV SEGURANÇA LTDA; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 0852.000172/2017-56-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: prorrogação do Contrato em referência, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 5.134.659,48 (cinco milhões, cento e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 01 de setembro de 2018, para terminar em 31 de agosto de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 15 de março de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS:



Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Adalberto Napoleão de Araújo Neto, Superintendente Financeiro e de Ativos respondendo pela Diretoria de Gestão Corporativa da Cagece e Suzana Flor Ferreira, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR - PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 159/2017**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME. OBJETO: Serviços Técnicos de Manutenção nos Sistemas de Água e Esgoto da Unidade de Negócio Bacia do Salgado (UNBSA). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20170009/CAGECE/CCC - Processo nº 0703.000064/2016-15-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 1.726.277,50 (hum milhão, setecentos e vinte e seis mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece. DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2017 SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Helder dos Santos Cortez, Diretor de Unidade de Negócio do Interior da Cagece e Jaime Dean Sousa Alexandre, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR - PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 03/2018**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JÚNIOR-ME. OBJETO: Serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas englobando: desratização, desinsetização e descupinização. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20170105 - Processo nº 0851.000077/2016-36-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos próprios da CAGECE. DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2018 SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Jesus Albino Vieira Crispa Júnior, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR - PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 10/2018**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: PREMIUM CAR RENTAL E TRANSPORTES LTDA – ME. OBJETO: serviço de Locação de Veículos, sem Motorista, sem Combustível, para atender a frota da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20170019 - Processo nº 0660.000888/2016-20-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 1.082.598,24 (hum milhão, oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos próprios da CAGECE. DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2018 SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Francisco Diego Aguiar de Meneses, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR - PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 21/2018**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: AD2M ENGENHARIA DE COMUNICAÇÃO. OBJETO: Serviços de Monitoramento e Clipagem de Rádio e TV dos principais programas de notícia do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso II c/c §1º e art. 23, inciso II, a, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, combinado com o Decreto nº 28.397 de 21.09.2006 publicado do D.O.E. de 25.09.2006 - Processo nº 0819.000007/2018-91-Cagece. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece. DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2018 SIGNATÁRIOS: Claudia Elizângela Caixeta Lima, Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da Capital no exercício da Presidência da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Djane Nogueira Lopes, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR - PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 2052888/SADDO**

PROCESSO Nº0673.000026 / 2018-00- Cagece OBJETO: aquisição de CIMENTO (SACO DE 50 KG), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias JUSTIFICATIVA: Considerando a importância do cimento nos serviços desempenhados pela Cagece no que diz respeito à manutenção das redes de água e esgoto; Considerando o não cumprimento do fornecedor, detentor da ata de registro de Preço nº 72/2017, responsável por suprir a cagece do material em apreço; Considerando que a falta desse material acarretará a descontinuidade da principal atividade fim da Cagece que é a manutenção das redes de água e esgoto; Considerando o prejuízo em se aguardar a conclusão do trâmite licitatório para realizar nova ata de registro de preço; Considerando a responsabilidade dessa Companhia em manter a continuidade na distribuição de água tratada e tratamento de esgoto; surge, como melhor alternativa para a CAGECE a presente contratação direta através de dispensa de licitação. Considerando que os quantitativos do contrato em apreço são os mínimos necessários a atender a situação emergencial e que os recursos destinados a essa contratação não serão usados em sua totalidade, caso tenha êxito a ata de registro de preço advinda da licitação em andamento, com a consequente antecipação da rescisão contratual VALOR GLOBAL: R\$ 175.120,00 (cento e setenta e cinco mil, cento e vinte reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 CONTRATADA : CARNEIRIL COMERCIAL EIRELLI DISPENSA : autorizada por Adalberto Napoleão de Araújo Neto, Superintendente Financeiro e de Ativos respondendo pela Diretoria de Gestão Corporativa da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece. Fortaleza, 16 de março de 2018 RATIFICAÇÃO : A Diretoria Executiva da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, conforme Ata da 1461ª Reunião da Diretoria, ratifica, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação, objeto do Processo nº 0673.000026/2018-00-Cagece. Fortaleza, 16 de março de 2018.

Sileno Kleber Guedes Filho  
DIRETOR JURÍDICO

**SECRETARIA DA CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI**

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, o(a) servidor(a) JORGE EMICLES PINHEIRO PAES BARRETO, matrícula 430868-12, lotado(a) no(a) ASSESSORIA JURÍDICA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI a partir de 01 de Fevereiro de 2018. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 22 de março de 2018.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR  
José Patricio Pereira Melo  
PRESIDENTE

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº792/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 2077845/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador MARIA NAHIR BATISTA FERREIRA TORRES, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a viajar no trecho FORTALEZA / ORÓS / FORTALEZA, no período de 27/04/2018 a 28/04/2018, a fim de Participar de encontro presencial do Curso de licenciatura em Pedagogia no pólo de ORÓS da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 20 de março de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº793/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 2090248/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora CRISTIANE MARIA SAMPAIO FORTE ocupante do cargo Professor Adjunto, J, matrícula nº 006779. 1-4, desta Fundação, a viajar no trecho Fortaleza / São Gonçalo do Amarante / Fortaleza, no período de 27/04/2018 a 28/04/2018, a fim de Participar de encontro presencial do Curso de Química no pólo de São Gonçalo do Amarante da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e



setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 20 de março de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº796/2018** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 2061175/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora LIA MACHADO FIUZA FIALHO, ocupante do cargo Professor Adjunto, J, matrícula nº 006995.1-9, desta Fundação, a viajar no trecho Fortaleza / Maceió - AL / Fortaleza, no período de 08/04/2018 a 10/04/2018, a fim de participar e apresentar trabalho/oficina aprovada no X Fórum de Editores de Periódicos de Educação das Regiões do Norte e Nordeste - FEPAE NNE, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$ 200,60 (duzentos reais e sessenta centavos), mais um adicional de embarque e desembarque no valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), no valor total de R\$ 596,50 (quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R\$ 1.731,91 (um mil e setecentos e trinta e um reais e noventa e um centavos), perfazendo um total de R\$ 2.328,41 (dois mil e trezentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos), de acordo com o anexo I do Decreto 5.992 de 19/12/2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. Passagem e Diária por conta de recursos oriundos do Convênio PROAP/CAPES nº 817149/2015. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 20 de março de 2018.

José Jackson Coelho Sampaio  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº797/2018** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1625822/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador THICIANNE MALHEIROS DA COSTA, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a viajar no trecho FORTALEZA / SOBRAL/MERUOCA / FORTALEZA, no período de 13/04/2018 a 14/04/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de MERUOCA da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$ 89,17 (oitenta e nove reais e dezessete centavos), perfazendo um total de R\$ 354,67 (trezentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 20 de março de 2018.

José Jackson Coelho Sampaio  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº798/2018** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1367432/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador CARLOS JOSUE DE ASSIS, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a viajar no trecho FORTALEZA / JAGUARIBE / FORTALEZA, no período de 13/04/2018 a 14/04/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de JAGUARIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$ 104,10 (cento e quatro reais e dez centavos), perfazendo um total de R\$ 369,60 (trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 20 de março de 2018.

José Jackson Coelho Sampaio  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº800/2018** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1619326/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador IVO BATISTA CONDE, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a viajar no trecho FORTALEZA / JAGUARIBE / FORTALEZA, no período de 13/04/2018 a 14/04/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de JAGUARIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$ 104,10 (cento e quatro reais e dez centavos), perfazendo um total de R\$ 369,60 (trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), conforme consta no Plano de

Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 20 de março de 2018.

Jose Jackson Coelho Sampaio  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº801/2018** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1721287/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador CLAUDIO SOARES DE CARVALHO NETO, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a viajar no trecho Fortaleza / Itarema / Fortaleza, no período de 13/04/2018 a 14/04/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Itarema da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$ 81,76 (oitenta e um reais e setenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 347,26 (trezentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 20 de março de 2018.

Jose Jackson Coelho Sampaio  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº802/2018** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1618435/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador KLEBER ARTUR CARRHA FERREIRA, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a viajar no trecho FORTALEZA / PEDRA BRANCA / FORTALEZA, no período de 13/04/2018 a 14/04/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de PEDRA BRANCA da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$ 100,86 (cem reais e oitenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 366,36 (trezentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 20 de março de 2018.

José Jackson Coelho Sampaio  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº817/2018** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1877163/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador COSMO HELDER FERREIRA DA SILVA, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a viajar no trecho QUIXADA / QUIXERAMOBIM / QUIXADA, no período de 27/04/2018 a 28/04/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de QUIXERAMOBIM da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 21 de março de 2018.

José Jackson Coelho Sampaio  
PRESIDENTE

#### FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 003 / 2018

PROCESSO Nº : 1204843 / 2018 FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC. OBJETO: a aquisição de 01 (uma) coleção de normas técnicas, contemplando a atualização de 20 (vinte) normas internacionais ISO, atualizadas pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. JUSTIFICATIVA: A aquisição de normas técnicas pela Nutec tem como fito o credenciamento junto ao Ministério de Agricultura, Pecuária e abastecimento - MAPA do Laboratório de Microbiologia da Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará - Nutec. VALOR : R\$ 3.119,49 ( três mil, cento e dezoito reais e quarenta e nove centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1200006.19.122.061.22590.0 3.44905200.1.00.00.0.30 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93. CONTRATADA : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE



NORMAS TÉCNICAS - ABNT, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.402.892/0001-06. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : Eu, Francisco das Chagas Magalhães, Presidente da Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará – NUTEC, DECLARO a Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2018 para a contratação da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.402.892/0001-06, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93. RATIFICAÇÃO : Eu, NÁGYLA MARIA GALDINO DRUMOND, Secretária Executiva da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação de nº. 003/2018, nos moldes do art. 26 da Lei 8.666/93.

Maria Gina de Sousa Alves Mesquita  
PROCURADORIA JURÍDICA

## SECRETARIA DA CULTURA

### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 025/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA-SECULT/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11 CONTRATADA: ESMERALDO MARQUES PERGENTINO FILHO, CPF nº 008354834-36. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de parecerista no XI EDITAL DE INCENTIVO AS ARTES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.078, de 11/09/1990; da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002; da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006; dos Decretos n.os 7.892, de 23/01/2013; 3.555, de 08/08/2000; 5.450, de 31/05/2005; 3.722, de 09/01/2001; 6.204, de 05/09/2007 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e às cláusulas contratuais FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais) pagos em 60 (sessenta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: 27200004.13.392.044.18281.03.33903600.2.70.00.1.40 - Pessoa Física; 27200004.13.392.044.18281.03.33904700.2.70.00.1.40 - INSS. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza – CE, 20 de março de 2018. SIGNATÁRIOS: FABIANO DOS SANTOS - Secretário da Cultura e ESMERALDO MARQUES PERGENTINO FILHO - Contratado.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 026/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA-SECULT/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11 CONTRATADA: AUGUSTO JOSE BOTELHO SCHIMDT, CPF nº 581703838-20. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de parecerista no XI EDITAL DE INCENTIVO AS ARTES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.078, de 11/09/1990; da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002; da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006; dos Decretos n.os 7.892, de 23/01/2013; 3.555, de 08/08/2000; 5.450, de 31/05/2005; 3.722, de 09/01/2001; 6.204, de 05/09/2007 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e às cláusulas contratuais FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais) pagos em 60 (sessenta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: 27200004.13.392.044.18281.03.33903600.2.70.00.1.40 - Pessoa Física; 27200004.13.392.044.18281.03.33904700.2.70.00.1.40 - INSS. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza – CE, 20 de março de 2018. SIGNATÁRIOS: FABIANO DOS SANTOS - Secretário da Cultura e AUGUSTO JOSE BOTELHO SCHIMDT - Contratado.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 033/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA-SECULT/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11 CONTRATADA: ERALDO PERES DA SILVA, CPF nº 119.772.641-15. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de parecerista no XI EDITAL DE INCENTIVO AS ARTES, NO SEGMENTO FOTOGRAFIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.078, de 11/09/1990; da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002; da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006; dos Decretos n.os 7.892, de 23/01/2013; 3.555, de 08/08/2000; 5.450, de 31/05/2005; 3.722, de 09/01/2001; 6.204, de 05/09/2007 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e às cláusulas contratuais FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais) pagos em 60 (sessenta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: 27200004.13.392.044.18281.03.33903600.2.70.00.1.40 - Pessoa Física; 27200004.13.392.044.18281.03.33904700.2.70.00.1.40 - INSS. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza – CE, 16 de março de 2018. SIGNATÁRIOS: FABIANO DOS SANTOS - Secretário da Cultura e ERALDO PERES DA SILVA - Contratado.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 040/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA-SECULT/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11 CONTRATADA: ORLANDO FRANCO MANESCHY, CPF nº 320.011.932-20. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de parecerista no XI EDITAL DE INCENTIVO AS ARTES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.078, de 11/09/1990; da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002; da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006; dos Decretos n.os 7.892, de 23/01/2013; 3.555, de 08/08/2000; 5.450, de 31/05/2005; 3.722, de 09/01/2001; 6.204, de 05/09/2007 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e às cláusulas contratuais FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais) pagos em 60 (sessenta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: 27100011.13.392.044.18219.03.33903600.1.00.00.0.40 - Pessoa Física; 27100011.13.392.044.18219.03.33904700.1.00.00.0.40 - INSS. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza – CE, 16 de março de 2018. SIGNATÁRIOS: FABIANO DOS SANTOS - Secretário da Cultura e ORLANDO FRANCO MANESCHY - Contratado.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (CÓDIGO DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ)

Aos 23 dias de março de 2018, reconhecemos a dívida no valor de R\$ 26.502,71 (vinte e seis mil quinhentos e dois reais e setenta e um centavos), referente ao pagamento do reajuste dos anos de 2015 e 2016 relativo a despesas com telefonia com a TELEMAR NORTE LESTE S/A, cnpj: 33.000.118/0015-74, por meio da Dotação Orçamentária 15516-27100011.13.392.044.22649.03.33909200.1.00.00.0.30.

#### FUNDAMENTAÇÃO

A fundamentação da presente decisão se encontra exaustivamente demonstrada no Parecer Jurídico nº 357/2018 e nos demais documentos que instruem o Processo nº 0030981/2018, com amparo jurídico no art. 112 e art. 113 da Lei Estadual nº. 9.809/73 (Código de Contabilidade do Estado do Ceará), em perfeita consonância com os dispositivos da Lei Federal nº 4.320/64. CREDOR(A): TELEMAR NORTE LESTE S/A VALOR: R\$ 26.502,71 (vinte e seis mil quinhentos e dois reais e setenta e um centavos) Processo nº: 0030981/2018 Dotação: 15516-27100011.13.392.044.22649.03.33909200.1.00.00.0.30. Fortaleza – CE, 26 de março de 2018.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

### XIV EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO 2018 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições constantes na Lei Estadual nº 16.026/2016, na Lei federal nº 8.666/93, na Lei Complementar Estadual nº 119/2012, no Decreto Estadual nº 31.406/2014, no Decreto Estadual nº 31.621/2014, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e em especial no XIV EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO 2018 publicado no D.O.E. de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE HOMOLOGAR resultado final após a conclusão de todas as etapas de seleção prevista no instrumento convocatório.



XIV EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO – 2018  
RESULTADO FINALCATEGORIA: II SEMINÁRIO CEARÁ DA PAIXÃO  
VALOR DO APOIO SECULT POR CATEGORIA - R\$ 50.400,00

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROJETO	PROPONENTE	MUNICÍPIO	PONTUAÇÃO
1	on-1316185985	"CARTOGRAFIA DA PAIXÃO: AS MANIFESTAÇÕES DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR NO CICLO DE CELEBRAÇÕES DA SEMANA SANTA NO CEARÁ".	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANTO DA JANDAIA	FORTALEZA	95,2

CATEGORIA: ESPETÁCULO CÊNICO DA PAIXÃO DE CRISTO I | CAPITAL  
VALOR DO APOIO SECULT POR CATEGORIA - R\$ 37.978,00

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROJETO	PROPONENTE	MUNICÍPIO	PONTUAÇÃO
1	on-408958314	CAMINHOS DO GÓLGOTA – A PAIXÃO DE CRISTO - CELEBRANDO: 34 ANOS DE PAIXÃO – 1984-2018	PROJETO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO CONJUNTO CEARÁ - PRODECOM	FORTALEZA	86,3
2	on-944074189	JUBILEU DE PRATA - EDIÇÃO CELEBRATIVA DE 25 ANOS	RENNEDE SILVA ALVES	FORTALEZA	80,8

CATEGORIA: ESPETÁCULO CÊNICO DA PAIXÃO DE CRISTO I | INTERIOR  
VALOR DO APOIO SECULT POR CATEGORIA - R\$ 37.978,00

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROJETO	PROPONENTE	MUNICÍPIO	PONTUAÇÃO
1	on-854402636	XI A INIGUALÁVEL PAIXÃO DE JESUS CRISTO*	FUNDAÇÃO SANTA TEREZINHA	SENADOR POMPEU	77,7
2	on-563641774	CONDENAÇÃO, PAIXÃO, MORTE E RESSURREIÇÃO DE JESUS CRISTO	GOVERNO MUNICIPAL DE RERIUTABA-CE	RERIUTABA	70,8

CATEGORIA: ESPETÁCULO CÊNICO DA PAIXÃO DE CRISTO II | CAPITAL  
VALOR DO APOIO SECULT POR CATEGORIA - R\$ 17.850,00

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROJETO	PROPONENTE	MUNICÍPIO	PONTUAÇÃO
1	on-1636240535	23ª PAIXÃO DE CRISTO DO BAIRRO ELLERY	WESCLEY COSTA DO SACRAMENTO	FORTALEZA	83,5
2	on-1684827455	GÓLGOTA - A PAIXÃO DE CRISTO	COMÉDIA CEARENSE	FORTALEZA	82,5
3	on-1095119909	UMA GRANDE PAIXÃO! PÉTALAS ANO X	ORGANIZAÇÃO ARTÍSTICA PAVILHÃO DA MAGNÓLIA	FORTALEZA	80,2
4	on-865540050	ESPETÁCULO PAIXÃO DE CRISTO DE FORTALEZA 2018	ASSOCIAÇÃO SHALOM	FORTALEZA	79,5
5	on-1368330805	AMARGA CEIA, POR QUE MATARAM JESUS?	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SILVESTRE GOMES	FORTALEZA	78,3

CATEGORIA: ESPETÁCULO CÊNICO DA PAIXÃO DE CRISTO II | INTERIOR  
VALOR DO APOIO SECULT POR CATEGORIA - R\$ 17.850,00

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROJETO	PROPONENTE	MUNICÍPIO	PONTUAÇÃO
1	on-2090682872	PAIXÃO DE CRISTO 2018	CICERO TIAGO FERNANDES PEREIRA	QUIXADÁ	86,3
2	on-1221426549	XII PAIXÃO DE CRISTO DE LAGOINHA	ADALBERTO GOMES DE ANDRADE	PARAIPABA	80,7
3	on-281304596	PAIXÃO DE CRISTO 2018 - IV EDIÇÃO – CEDRO-CE	DAMIÃO TIAGO DA SILVA DAVI	CEDRÓ	77,7
4	on-1614499456	CAPONGA DA PAIXÃO 2018: PAIXÃO DE CRISTO À BEIRA MAR	ASSOCIAÇÃO DOS EMPREENDEDORES DE TURISMO, ARTESANATO E CULTURA DE CASCAVEL	CASCAVEL	74,8
5	on-1481904606	CAMINHO DO CALVÁRIO NA SERRA DE BATURITÉ.	ERICO ROCHA FRANCO	BATURITÉ	73

CATEGORIA: ESPETÁCULO CÊNICO DA PAIXÃO DE CRISTO III | CAPITAL  
VALOR DO APOIO SECULT POR CATEGORIA - R\$ 15.225,00

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROJETO	PROPONENTE	MUNICÍPIO	PONTUAÇÃO
1	on-697458476	VIII FARIAS BRITO MONTE CASTELO TEM PAIXÃO	CIA. TEATRAL ACONTECE	FORTALEZA	87,7
2	on-1262714515	AUTO DA PAIXÃO DE CRISTO – JUVENTUDE, ARTE E TRADIÇÃO!	JORDANA GOMES DOS SANTOS	FORTALEZA	80,7
3	on-907625229	SÍTIO DA PAIXÃO	DENISE MARINHO PINHEIRO BEZERRA DE SOUZA	FORTALEZA	76,7
4	on-1862478705	PAIXÃO DE CRISTO: VIDA, MORTE E RESSURREIÇÃO DE CRISTO	GERIVAN DA SILVA ALMEIDA	FORTALEZA	72

CATEGORIA: ESPETÁCULO CÊNICO DA PAIXÃO DE CRISTO III | INTERIOR  
VALOR DO APOIO SECULT POR CATEGORIA - R\$ 15.225,00

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROJETO	PROPONENTE	MUNICÍPIO	PONTUAÇÃO
1	on-8481022	PAIXÃO DE CRISTO DE REDENÇÃO	ANTÔNIO ADRIANO DE MELO VASCONCELOS	REDENÇÃO	85
2	on-595142108	VIA SACRA: CRUZES QUE ATORMENTAM OMUNDO	GEISIANE ALVES DE ANDRADE	PENTECOSTE	84,5
3	on-1722230874	NOVA PALESTINA: PAIXÃO, MORTE E RESSURREIÇÃO DE JESUS CRISTO	CASA DA CULTURA DE ARACATI: INSTITUTO JOSÉ FREIRE D'ANDRADE.	ARACATI	84
4	on-489296370	A PAIXÃO DE CRISTO - A MAIOR HISTÓRIA DE AMOR.	JAQUELINE LIMA DOS SANTOS SILVA	ICÓ	83,8
5	on-310786274	A PAIXÃO VIVA - PROJETO ESCOLAS PÚBLICAS DA PAIXÃO - GRUPO DE ARTE E CULTURA ESTRELAS DE CANINDÉ - GARCEC	MARISA MEDEIROS MENDES	CANINDÉ	81,8

CATEGORIA: MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR | CAPITAL  
VALOR DO APOIO SECULT POR CATEGORIA - R\$ 13.408,00

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROJETO	PROPONENTE	MUNICÍPIO	PONTUAÇÃO
1	on-2042379201	VII PROCISSÃO DO FOGARÉU	CÉSAR CANTIDIO BRASIL DE SOUZA	FORTALEZA	82,8
2	on-336673664	III FESTA DOS CARETAS NO BAIRRO HENRIQUE JORGE	POLIANA SANTOS BRAGA	FORTALEZA	81,8
3	on-665004787	JOVENS RESGATANDO A QUEIMA DE JUDAS NA REDE CUCA	DAYANNE VIEIRA DA SILVA	FORTALEZA	80,2
4	on-1591765026	A MALHAÇÃO DE JUDAS AS MARGENS DO MARANGUAPINHO	FRANCISCO CARLOS LIMA BRITO	FORTALEZA	76,5
5	on-2113878951	PÁScoa VIVA – UMA CELEBRAÇÃO POPULAR - POÇO DA DRAGA VEM SEU JUDAS MALHAR!	MARIA NOÉLIA DOS SANTOS	FORTALEZA	75,7
6	on-1047098365	2ª MALHAÇÃO DE JUDAS NO TERRITÓRIO DA PAZ OPRIMINDO A VIOLÊNCIA E PROMOVENDO UMA CULTURA DE PAZ EM LUTA POR UM CEARÁ PARCÍFICO	JOAQUIM IRINEU ALVES DA SILVA NETO	FORTALEZA	75,2
7	on-786962446	MALHAÇÃO DO JUDAS AO ENTARDECER	FÁTIMA RAYANNE NASCIMENTO GONZAGA	FORTALEZA	70,5

CATEGORIA: MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR | INTERIOR  
VALOR DO APOIO SECULT POR CATEGORIA - R\$ 13.408,00

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROJETO	PROPONENTE	MUNICÍPIO	PONTUAÇÃO
1	on-1846683069	CARETAS EM PROCISSÃO: AS TOADAS DO MESTRE JOÃO PAULO	ANTONIO ERNANDES PEREIRA BERNARDO	MERUOCA	89,3
2	on-465458177	PEREGRINAÇÃO DOS PENITENTES IRMÃOS DA CRUZ	FRANCISCO DEMONTIÊR DOS SANTOS VIEIRA	BARBALHA	86,8

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROJETO	PROPONENTE	MUNICÍPIO	PONTUAÇÃO
3	on-1753434235	CULTURAS DO NOSSO POVO: (RE)DESCOBRINDO AS ARTES POPULARES COM OS CARETAS, O JULGAMENTO E A QUEIMA DOS NOSSOS JUDAS	MARIA LUCIA GOMES SIQUEIRA	PACAJUS	85
4	on-315953811	VIII PROCISSÃO DE FOGARÉU	MARIA GORETTI PEREIRA AMORIM LIMA	BARBALHA	83,5
5	on-1583035966	MANIFESTAÇÕES DE UMA SEMANA DA PAIXÃO	EVANILDE SOUZA BATISTA	INDEPENDÊNCIA	82,3
6	on-11083129	PRANTO DA MÃE DE DEUS, COM GRUPO DE INCELÊNCIA! FESTA POPULAR DE MALHAÇÃO DO JUDAS EM CANINDÉ, A TERRA DA FÉ - MALHANDO O PRECONCEITO, RESGATANDO E VALORIZANDO A NOSSA CULTURA - HOMENAGEM AO MESTRE DA CULTURA POPULAR SINEIRO GETÚLIO COLARES.	SUELI DE MATOS	BARBALHA	79,8
7	on-626077449		FRANCISCO IRAN SANTOS MARIANO	CANINDÉ	79,2
8	on-1302530972	CARETAS - CULTURA E TRADIÇÃO.	JAQUELINE HELENA DA SILVA	ICÓ	78,8

Fortaleza – CE, 23 de março de 2018.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 037, SÉRIE 3, ANO X, que publicou o Extrato de Contrato nº 054/2017 firmado entre a Secretaria de Cultura e Antônio Arley Leitão França. Onde se lê: Extrato de Contrato nº do Documento 054/2017. Leia-se: Extrato de Contrato nº do Documento 060/2018. Fortaleza - CE, 22 de março de 2018.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 047, SÉRIE 3, ANO X, que publicou o Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2018 da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará para a contratação de Clara Priscila Caroline Soares de Melo. Onde se lê: Dotação Orçamentária: 2720004.13.392.044.18281.03.33904800.2.70.00.0.40 - INSS. Leia-se: Dotação Orçamentária: 2720004.13.392.044.18281.03.33904700.2.70.00.0.40 - INSS. Fortaleza - CE, 23 de março de 2018.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

#### REVOGAÇÃO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

REVOGAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO PEDRO FELÍCIO CAVALCANTI, NO CRATO (CE), O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº. 191.284.873-20 e portador da Cédula de Identidade nº. 8912002025889 SSP-CE, residente e domiciliado na Av. Coronel Miguel Dias, nº. 1477, apto 1100, Edson Queiroz, Fortaleza (CE), CEP: 60.810-160, nesse ato na qualidade de PERMITENTE do uso do PARQUE PEDRO FELÍCIO CAVALCANTI, localizado no município de Crato (CE), destinado ao uso da ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DA BIORREGIÃO DO ARARIPE - ACCOA, para utilização exclusivamente na operacionalização e execução de atividades relacionadas aos eventos de exposição agropecuária a serem realizados no parque, vem REVOGAR a referida permissão de uso, uma vez que não mais apresenta alinhamento com os interesses públicos que embasaram originalmente a sua concessão, nos termos das cláusulas abaixo: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. São fundamentos para o presente ato o artigo 26 da Constituição Federal e os artigos 98 a 103, do Código Civil de 2002, bem como nos princípios administrativos, vinculando-se ao Processo Administrativo nº 1688921/2018 e Parecer Jurídico nº 237/2018 SDA/ASJUR, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. Pela presente termo de Revogação de Permissão de Uso, encerram-se todos os direitos e obrigações advindos da referida permissão, cujo titular é a ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DA BIORREGIÃO DO ARARIPE – ACCOA, a qual deverá encerrar toda e qualquer atividade em andamento, deixando o local em condições de ser utilizado conforme recebido, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais decorrentes de sua utilização pela mesma. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA. A presente Revogação de Permissão de Uso inicia seus efeitos a partir da data de assinatura do presente. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO. Fica eleito o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento desta REVOGAÇÃO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO. Assina a presente REVOGAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo a tudo presentes, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado, na forma de extrato, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Fortaleza (CE), 02 de março de 2018. FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 23 de março de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira  
COORDENADOR DA ASJUR

### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**PORTARIA 023/2018** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, através da Portaria Nº 013/2018, de 20 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 02 de março de 2018, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471 de 17 de junho de 2004, em conformidade com o art. 5º, da lei nº 16.206 de 17 de março de 2017, DOE de 29 de março de 2017, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos servidores relacionados no Anexo único desta Portaria, referente ao mês de MAIO/2018. SECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza 23 de março de 2018.

Alexandre Adolfo Alves Neto  
SECRETÁRIO EXECUTIVO

#### ANEXO UNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº023/2018, DE 23 DE MARÇO DE 2018

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ALYNE MACIEL FREIRE	COORDENADORA	300030.1-2	15	21	315
ALZIMAR MOREIRA VIANA	ASSESSOR TÉCNICO	300009.1-9	15	21	315
ARTEMILDA LUNA DE ALMEIDA	COORDENADORA	300028.1-4	15	21	315
BAZILIO GONÇALVES FILHO	ORIENTADOR DE CÉLULA	300003.1-5	15	21	315
CICERO ALMEIDA DE SOUZA	COORDENADOR	300004.1-2	15	21	315
FERNANDO BARRETO DA COSTA	COORDENADOR	300011.1-7	15	21	315
FRANCISCO OSCAR NOGUEIRA	COORDENADOR	300027.1-7	15	21	315
GALBA ANTONIO DE NEGREIROS BESSA	ARTICULADOR	300007.1-4	15	21	315
GILBERTO LUCIO DE OLIVEIRA	COORDENADOR	300005.1-X	15	21	315
KATIA CILENE DA SILVA LIMA	COORDENADORA	300029.1	15	21	315

\*\*\* \*\*

**PORTARIA 024/2018** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, através da Portaria Nº 013/2018, de 20 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 02 de março de 2018, RESOLVE, CONCEDER VALES TRANSPORTES nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto Nº 23.673, de 03 de maio de 1995, aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Abril/2018. SECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza 26 de março de 2018

Alexandre Adolfo Alves Neto  
SECRETÁRIO EXECUTIVO



## ANEXO UNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº024/2018, DE 26 DE MARÇO DE 2018

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA	TIPO	QUANTIDADE
ALZIMAR MOREIRA VIANA	ASSESSOR TÉCNICO	300009.1-9	A	42
BAZILIO GONÇALVES FILHO	ORIENTADOR DE CÉLULA	300003.1-5	A	42
CICERO ALMEIDA DE SOUZA	COORDENADOR	300004.1-2	A	42

## AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº01/2018

PARTÍCIPES: Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A- ADECE e Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará- SEINFRA. OBJETO: a realização de Planos e Estudos Técnicos para o Desenvolvimento dos Setores de Energia, Mineração e da Cadeia de Negócios. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 13.960/07, observadas, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, ou antecipado, mediante Termo Aditivo, por acordo entre os participantes. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de março de 2018. SIGNATÁRIOS: Vivian Nicolle Barbosa de Alcântara-Diretora-Presidente da ADECE; Maria Inês Cavalcante Studart Menezes-Gerente Administrativo-Financeira da ADECE e Lucio Ferreira Gomes-Secretário da SEINFRA.

Marília Maia Castelo Branco Ferreira  
ASSESSORA JURÍDICA

## COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº14/2017

## PROCESSO Nº5506264/2017

OBJETO: Contratação de serviço de construção, montagem e desmontagem de stand para viabilizar a exposição da ZPE Ceará na Feira "China International Fair for Investment & Trade - CIFIT 2017." JUSTIFICATIVA: Necessidade desta Companhia dispor de stand expositor na Feira Internacional de Comércio e Investimentos da China (CIFIT-2017) para captar investimentos internacionais para a ZPE Ceará. VALOR GLOBAL: US\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos dólares). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da ZPE CEARÁ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, I, da Lei 8.666/93. CONTRATADA: TUTTI EXHIBITION SERVICE CO. LTDA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Mário Lima Júnior RATIFICAÇÃO: Régis Nogueira Medeiros.

Luiza Bárbara V. Cidrack  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\* \*

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº13/2017/ZPECEARÁ

## PROCESSO Nº5592985/2017

OBJETO: Contratação de espaço para viabilizar a participação da ZPE Ceará na Feira "China International Fair for Investment & Trade - CIFIT - 2017". JUSTIFICATIVA: Necessidade desta Companhia participar da Feira Internacional de Comércio e Investimentos da China (CIFIT-2017) para captar investimentos internacionais para a ZPE Ceará. VALOR GLOBAL: US\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos dólares). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da ZPE CEARÁ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, I, da Lei 8.666/93. CONTRATADA: AGÊNCIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS DE CONVENÇÃO E EXPOSIÇÃO DE XIAMEN (XIAMEN MUNICIPAL BUREAU OF CONVENTION & EXHIBITION AFFAIRS) DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Mário Lima Júnior RATIFICAÇÃO: Régis Nogueira Medeiros.

Luiza Bárbara V. Cidrack  
PROCURADORA JURÍDICA

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, o (a) servidor(a) MARIA ERISVAN ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 093610-14, lotado(a) no(a) ACARAÚ - EEEP MARTA MARIA GIFFONI DE SOUSA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Fevereiro de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de março de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\* \*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, o (a) servidor(a) DAIANA FELIPE ARAUJO PINHEIRO, matrícula 305221-17, lotado(a) no(a) JAGUARIBE - CEJA COSME ALVES DE LIMA (NÍVEL C), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Fevereiro de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de março de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº0176/2018 – GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR a servidora JUSSARA DE LUNA BATISTA, matrícula nº 303.905-1-2, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará-SEDUC, como Gestora do Contrato de Gestão Nº 042/2018-Programa Ensino Médio Integrado-EMI. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2018.

Márcia Oliveira Cavalcante Campos  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº0177/2018 – GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR as servidoras JOSILENE DIAS DE SENA, matrícula nº 120.546-1-0, RIVANIR MARIA BEZERRA, matrícula nº 115.672-1-5 e MARIA ALVES DE MELO, matrícula nº 122.192-1-0, lotadas na Secretaria da Educação do Estado do Ceará-SEDUC, como membros da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão Nº 042/2018-Programa Ensino Médio Integrado-EMI. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2018.

Márcia Oliveira Cavalcante Campos  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº0405/2018-GAB** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº 1454165/2018, RESOLVE determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora MARIA LEITE DE MACEDO SOUZA, acusada de haver praticado o ilícito de acumulação ilícita de cargos públicos, em razão da mesma deter 03 (três) cargos no serviço público, sendo o primeiro de Professor, matrícula nº 137817-1-0, com carga horária de 40 horas semanais, nesta Secretaria da Educação, afastada para aposentadoria a partir de 19 de novembro de 2016, o segundo de Professor, na Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, com carga horária de 20 horas semanais e um terceiro de Diretor Administrativo, com carga horária de 40



horas semanais, também na Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conduta vedada pelo art. 37, incisos XVI e XVII, § 10, da Constituição Federal de 1988, passível da sanção prevista nos §§ 1º e 2º do artigo 194, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de março de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*Republicada por Incorreção.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0494/2018-GAB** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que estabelece a Lei Complementar Nº 137, de 23 de maio de 2014, que dispõe sobre regras para aplicação de recursos financeiros pelas unidades administrativas e escolas públicas estaduais e o Decreto Nº 31.543, de 30 de julho de 2014, que dispõe sobre regras para aplicação de recursos financeiros pelas unidades administrativas e escolas públicas estaduais, RESOLVE: Definir, para o período de janeiro a dezembro de 2018, o aporte de recursos financeiros referentes à manutenção das unidades escolares da rede estadual de ensino, das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDE e das Superintendências das Escolas Estaduais de Fortaleza – SEFOR, na forma constante dos anexos da presente Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de março de 2018.

Rita de Cássia Tavares Colares  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

#### ANEXO I

Valores dos aportes financeiros referentes à manutenção das escolas públicas da rede estadual, definidos nos termos do § 1º, do Art. 2º, da Lei Complementar nº 137, de 23 de maio de 2014 e do, inciso II, do § 2º, do Art. 3º, do Decreto Nº 31.543, de 30 de julho de 2014.

ORD.	CREDE/SEFOR	CATEGORIA	MUNICÍPIO	CÓDIGO DA ESCOLA	ESCOLA	VALOR DA PORTARIA
1	1	ESCOLA REGULAR	MARACANAÚ	23223030	EEM LICEU PROFESSOR FRANCISCO OSCAR RODRIGUES	RS 2.860,00
2	2	ESCOLA REGULAR	PENTECOSTE	23045230	EEM ETELVINA GOMES BEZERRA	RS 10.080,00
3	3	EEEP	ACARAÚ	23563990	EEEP MARTA MARIA GIFFONI DE SOUSA	RS 16.200,00
4	3	ESCOLA REGULAR	ACARAÚ	23545410	EEM VICENTE DE PAULO DA COSTA	RS 7.888,15
5	3	EEMTI	ACARAÚ	23236477	EEMTI MARIA ALICE RAMOS GOMES	RS 9.084,64
6	3	EEEP	BELA CRUZ	23272317	EEEP JÚLIO FRANÇA	RS 7.680,00
7	3	ESCOLA INDÍGENA	ITAREMA	23215755	ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ DE TAPERA	RS 7.800,00
8	3	ESCOLA REGULAR	MARCO	23545429	EEM FRANCISCO PORCIANO FERREIRA	RS 12.819,09
9	4	EEEP	CAMOCIM	23002590	EEEP MONSENHOR EXPEDITO DA SILVEIRA DE SOUSA	RS 5.000,00
10	6	ESCOLA REGULAR	RERIUTABA	23029943	EEM CORONEL ALFREDO SILVANO	RS 6.960,00
11	6	ESCOLA REGULAR	SOBRAL	23025832	EEM ISRAEL LEOCÁDIO DE VASCONCELOS	RS 7.200,00
12	6	EEMTI	SOBRAL	23025140	EEMTI MONSENHOR JOSÉ GERARDO FERREIRA GOMES	RS 4.000,00
13	7	EEMTI	CARIDADE	23252529	EEMTI JOSÉ NILTON SALVINO FRANCO	RS 26.000,00
14	7	ESCOLA REGULAR	SANTA QUITÉRIA	23032103	EEM ARACI MAGALHÃES MARTINS	RS 7.855,70
15	8	ESCOLA REGULAR	ARACOIABA	23051930	EEM ALMIR PINTO	RS 12.314,53
16	8	EEEP	REDENÇÃO	23056592	EEEP MARIA HELENA RUSSO (antiga EEEP ADOLFO FERREIRA DE SOUSA)	RS 7.680,00
17	9	EEEP	CASCATEL	23264063	EEEP EDSON QUEIROZ	RS 10.847,75
18	11	EEMTI	JAGUARIBE	23135905	EEMTI CORNÉLIO DIÓGENES	RS 8.070,00
19	13	CEJA	CRATEÚS	23227940	CEJA PROFESSOR LUIZ BEZERRA	RS 9.510,00
20	13	ESCOLA REGULAR	CRATEÚS	23085711	COLÉGIO ESTADUAL REGINA PACIS	RS 48.494,60
21	13	EEMTI	CRATEÚS	23085550	EEMTI LIONS CLUB	RS 7.680,00
22	13	ESCOLA REGULAR	IPUEIRAS	23028068	COLÉGIO ESTADUAL OTACÍLIO MOTA	RS 8.400,00
23	13	EEEP	IPUEIRAS	23564440	EEEP DÁRIO CATUNDA FONTENELE	RS 8.400,00
24	13	ESCOLA INDÍGENA	MONSENHOR TABOSA	23233311	ESCOLA INDÍGENA POVO CACETEIRO	RS 8.400,00
25	13	EEEP	TAMBORIL	23545607	EEEP ANTONIO MOTA FILHO	RS 8.400,00
26	16	ESCOLA REGULAR	ACOPIARA	23462361	EEM FRANCISCO ASSIS VIEIRA	RS 8.760,00
27	16	EEEP	JUCÁS	23246677	EEEP RITA MATOS LUNA	RS 7.680,00
28	19	ESCOLA REGULAR	BARBALHA	23161604	EEM ADAUTO BEZERRA	RS 2.500,00
29	SEFOR 02	EEMTI	FORTALEZA - R6	23071354	EEMTI IRACEMA	RS 5.800,00
30	SEFOR 03	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA - R4	23064684	EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	RS 12.750,00
31	SEFOR 03	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA - R5	23233885	EEFM POETA PATATIVA DO ASSARÉ	RS 1.800,00

#### ANEXO II

Valores dos aportes financeiros referentes à manutenção das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDE e das Superintendências das Escolas Estaduais de Fortaleza – SEFOR, definidos nos termos do § 1º, do Art. 2º, da Lei Complementar Nº 137, de 23 de maio de 2014 e do inciso I, do §2º, do Art. 3º, do Decreto Nº 31. 543, de 30 de julho de 2014.

ORD.	CREDE/SEFOR	MUNICÍPIO	VALOR DA PORTARIA
1	1	MARACANAÚ	RS 7.200,00
2	13	CRATEÚS	RS 11.170,21
3	16	IGUATU	RS 6.000,00
4	19	JUAZEIRO DO NORTE	RS 72.700,00
5	SEFOR 2	FORTALEZA	RS 59.520,00
6	SEFOR 3	FORTALEZA	RS 6.382,98

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0495/2018-GAB** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº 1682591/2018, RESOLVE determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora LUCIRENE CASTELO BRANCO ARAUJO, acusada de haver praticado o ilícito de acumulação ilícita de cargos públicos, em razão da mesma deter 02 (dois) cargos/funções no serviço público, sendo um de Agente de Administração, matrícula nº 090937-1-0, com carga horária de 40 horas semanais, nesta Secretaria da Educação, afastada para aposentadoria, a partir de 07/01/2017, e outro de Dirigente do Serviço Público Municipal, com carga horária de 40 horas semanais, na Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, conduta vedada pelo art. 37, incisos XVI e XVII, § 10, da Constituição Federal de 1988, passível da sanção prevista nos §§ 1º e 2º do artigo 194, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de março de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0496/2018-GAB** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº 8846759/2017, RESOLVE determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora JOANA DARCI DO NASCIMENTO NOBREGA LEMOS, acusada de haver praticado o ilícito de acumulação ilícita de cargos públicos, em razão da mesma deter 03 (três) cargos/funções no serviço público, sendo dois de Professor, matrículas nº 121786-1-1 e nº 161504-1-X, com carga horária de 20 horas semanais cada, nesta Secretaria da Educação, e outro de Professor, com carga horária de 44 horas semanais, no Município de Crato/CE, conduta vedada pelo art. 37, incisos XVI e XVII, § 10, da Constituição Federal de 1988, passível da sanção prevista



nos §§ 1º e 2º do artigo 194, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de março de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0498/2018-GAB** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº 0192906/2018, RESOLVE determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor FARNISCO JOSE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, acusado de haver praticado o ilícito de acumulação ilícita de cargos públicos, em razão do mesmo deter 02 (dois) cargos/funções no serviço público, sendo um de Professor, matrícula nº 301822-1-9, com carga horária de 20 horas semanais, nesta Secretaria da Educação, e outro de Operador de Central Hidrelétrica, com carga horária de 30 horas semanais, na Companhia Hidroelétrica do São Francisco, conduta vedada pelo art. 37, incisos XVI e XVII, § 10, da Constituição Federal de 1988, passível da sanção prevista nos §§ 1º e 2º do artigo 194, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de março de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0499/2018-GAB** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº 0190750/2018, RESOLVE determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora REGINA CELI MAGALHÃES PAULA, acusada de haver praticado o ilícito de acumulação ilícita de cargos públicos, em razão da mesma deter 02 (dois) cargos/funções no serviço público, sendo um de Assistente de Biblioteconomia, matrícula nº 073552-1-1, com carga horária de 30 horas semanais, nesta Secretaria da Educação, afastada para aposentadoria a partir de 09/02/2017, e outro de Professor, com carga horária de 40 horas semanais, no município de Sobral/CE, conduta vedada pelo art. 37, incisos XVI e XVII, § 10, da Constituição Federal de 1988, passível da sanção prevista nos §§ 1º e 2º do artigo 194, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de março de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0500/2018-GAB** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº 1670437/2018, RESOLVE determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor FRANCISCO RAMOS RODRIGUES, acusado de haver praticado o ilícito de acumulação ilícita de cargos públicos, em razão do mesmo deter 02 (dois) cargos/funções no serviço público, sendo um de Auxiliar de Administração, matrícula nº 000914-1-3, com carga horária de 30 horas semanais, nesta Secretaria da Educação, e outro de Motorista de Furgão ou Veículo Similar, com carga horária de 40 horas semanais, no município de Araripe/CE, conduta vedada pelo art. 37, incisos XVI e XVII, § 10, da Constituição Federal de 1988, passível da sanção prevista nos §§ 1º e 2º do artigo 194, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de março de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0501/2018-GAB** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº 1633078/2018, RESOLVE determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora FRANCIMARY DA SILVA SOUSA CUNHA, acusada de haver praticado o ilícito de acumulação ilícita de cargos públicos, em razão da mesma deter 03 (três) cargos/funções no serviço público, sendo o primeiro de Professor, matrícula nº 013403-1-X, com carga horária de 40 horas semanais, nesta Secretaria da Educação, o segundo de Professor, com carga horária de 40 horas semanais, e o terceiro de Supervisor, com carga horária de 20 horas semanais, ambos no município de Quixadá/CE, conduta vedada pelo art. 37, incisos XVI e XVII, § 10, da Constituição Federal de 1988, passível da sanção

prevista nos §§ 1º e 2º do artigo 194, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de março de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0502/2018-GAB** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº 1251400/2018, RESOLVE determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora VALDIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES, acusada de haver praticado o ilícito de acumulação ilícita de cargos públicos, em razão da mesma deter 03 (três) cargos/funções no serviço público, sendo o primeiro de Professor, matrícula nº 304978-1-3, com carga horária de 20 horas semanais, nesta Secretaria da Educação, o segundo de Pedagogo, com carga horária de 40 horas semanais, e o terceiro de Professor, com carga horária de 40 horas semanais, ambos no município de Caucaia/CE, na Prefeitura Municipal de Fortaleza, conduta vedada pelo art. 37, incisos XVI e XVII, § 10, da Constituição Federal de 1988, passível da sanção prevista nos §§ 1º e 2º do artigo 194, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de março de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0503/2018-GAB** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº 1799278/2018, RESOLVE determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora ADRIANA MARIA PIMENTEL DE ALMEIDA, acusada de haver praticado o ilícito de acumulação ilícita de cargos públicos, em razão da mesma deter 02 (dois) cargos/funções no serviço público, sendo um de Auxiliar de Administração, matrícula nº 019910-1-9, com carga horária de 40 horas semanais, nesta Secretaria da Educação, afastada para aposentadoria, desde 16 de maio de 2017, e outro de Secretário-Executivo, com carga horária de 44 horas semanais, na Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE, conduta vedada pelo art. 37, incisos XVI e XVII, § 10, da Constituição Federal de 1988, passível da sanção prevista nos §§ 1º e 2º do artigo 194, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de março de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

#### ATO DE ANULAÇÃO DO CONTRATO Nº20/2017 PROCESSO Nº1228262/2018

A coordenadora da Sefor 3, no uso de suas atribuições legais, resolve declarar ANULADO o contrato nº 20/2017, datado de 13/12/2017, procedido da Cotação Eletrônica nº 2017/26752, cujo objeto é Preparação de documentos e serviço especializado de apoio administrativo às atividades do programa #chegueiensinomedio 2018, da Superintendência das Escolas de Fortaleza - SEFOR 3, anulando a publicação e referido extrato do contrato no Diário Oficial do Estado do Ceará, datado de 20 de dezembro de 2017, página 306 do DOE. Justifica-se a anulação do contrato, a ocorrência de vício no procedimento licitatório, Cotação nº 2017/26752, considerando os procedimentos licitatórios previstos na Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 28.397, de 21 de setembro de 2006, que dispõe sobre procedimento de cotação eletrônica para aquisição de bens e serviços comuns de pequeno valor, por reconhecer erro procedimental, com fundamento no art. 43 §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, resolve ANULAR o CONTRATO nº 20/2017 dessa Superintendência, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93. VITÓRIA MARIA CUNHA - COORDENADORA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de março de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 042/2018/PROCESSO Nº0739999/2018

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEDUC, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.114/0001-25, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, 3º andar, Bairro Cambeba, edifício SEDUC, CEP 60.839-900, neste ato representado por seu Secretário o Sr. Antonio Idilvan de Lima Alencar, portador do CPF nº 381.675.653-00, RG nº 404557 DICC-AP, residente e domiciliado em Fortaleza/Ce CONTRATADA: INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO – CENTEC, doravante denominado CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos e qualificada como Organização Social, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.021.597/0001-49, com sede na Rua Silva Jardim, nº 515, bairro José Bonifácio, CEP 60040-260, cujo Ato Constitutivo está devidamente registrado no Cartório Pergentino Maia – 1º



Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sob o nº 082408, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Sr. Silas Barros de Alencar, inscrito no CPF sob o nº 289.582.683-87, portador da Carteira de Identidade nº 1006932 SSP/PB, regularmente, resolvem celebrar o presente CONTRATO, respaldado na DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 14/2018, em conformidade das disposições contidas no art. 24, inciso XXIV c/c art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas. OBJETO: 2.1 O presente CONTRATO tem por objeto a execução do Programa de Ensino Médio Integrado (EMI), visando articular o ensino médio integrado à educação profissional, através da oferta de professores e robustecimento da gestão das Escolas Estaduais de Educação Profissional. 2.2 Para a consecução das finalidades acima assinaladas, este instrumento define as obrigações e responsabilidades das partes e estabelece, por meio do programa de trabalho em anexo (ANEXO I), as condições para a sua execução, incluindo as metas a serem alcançadas, os respectivos prazos de execução e os critérios de avaliação, de acordo com indicadores de qualidade e de produtividade. 2.3 São partes integrantes deste CONTRATO, independentemente de transcrição, os seguintes anexos: ANEXO I – PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO II – CUSTEIO DE PESSOAL ANEXO III – CUSTEIO OPERACIONAL ANEXO IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANEXO V – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO rege-se no Processo Administrativo nº 0739999/2018, no art. 24, inciso XXIV c/c art. 26 da Lei nº 8.666, de 21.06.93, suas alterações e por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei nº 9.637, de 15.05.1998, a Lei nº 12.781-CE, de 30.12.97, alterada pela Lei nº 15.356 de 04.06.2013, Lei nº 15.408 de 12.08.2013 e pelo Decreto Estadual nº 25.927, de 29.06.2000, que qualifique o Instituto Centro de Ensino Tecnológico – CENTEC como Organização Social. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência e execução de 11 (onze) meses, contados a partir de sua assinatura em março de 2018, podendo ser modificado, observados os limites da Lei nº 8.666/93, em quaisquer das suas cláusulas e/ou disposições, com exceção do seu objeto, mediante Termo Aditivo firmado de comum acordo entre as partes contratantes, desde que tal interesse seja previamente manifestado, por escrito, em tempo hábil para tramitação do referido Termo, obedecendo-se à validade deste Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 92.515.488,48 (noventa e dois mil e quinhentos e quinze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.363.020.18812.01.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.02.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.03.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.04.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.05.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.06.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.07.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.08.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.09.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.10.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.11.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.12.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.13.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.14.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.15.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.16.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.17.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.18.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.19.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.20.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.21.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.22.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.23.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.24.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.25.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.26.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.27.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.28.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.29.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.30.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.31.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.32.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.33.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.34.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.35.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.36.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.37.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.38.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.39.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.40.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.41.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.42.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.43.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.44.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.45.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.46.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.47.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.48.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.49.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.50.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.51.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.52.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.53.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.54.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.55.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.56.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.57.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.58.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.59.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.60.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.61.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.62.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.63.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.64.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.65.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.66.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.67.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.68.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.69.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.70.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.71.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.72.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.73.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.74.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.75.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.76.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.77.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.78.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.79.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.80.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.81.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.82.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.83.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.84.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.85.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.86.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.87.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.88.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.89.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.90.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.91.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.92.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.93.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.94.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.95.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.96.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.97.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.98.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.99.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.100.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.101.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.102.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.103.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.104.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.105.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.106.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.107.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.108.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.109.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.110.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.111.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.112.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.113.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.114.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.115.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.116.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.117.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.118.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.119.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.120.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.121.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.122.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.123.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.124.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.125.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.126.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.127.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.128.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.129.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.130.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.131.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.132.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.133.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.134.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.135.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.136.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.137.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.138.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.139.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.140.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.141.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.142.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.143.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.144.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.145.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.146.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.147.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.148.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.149.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.150.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.151.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.152.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.153.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.154.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.155.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.156.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.157.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.158.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.159.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.160.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.161.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.162.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.163.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.164.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.165.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.166.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.167.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.168.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.169.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.170.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.171.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.172.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.173.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.174.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.175.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.176.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.177.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.178.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.179.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.180.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.181.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.182.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.183.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.184.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.185.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.186.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.187.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.188.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.189.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.190.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.191.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.192.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.193.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.194.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.195.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.196.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.197.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.198.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.199.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.200.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.201.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.202.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.203.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.204.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.205.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.206.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.207.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.208.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.209.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.210.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.211.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.212.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.213.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.214.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.215.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.216.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.217.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.218.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.219.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.220.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.221.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.222.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.223.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.224.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.225.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.226.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.227.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.228.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.229.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.230.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.231.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.232.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.233.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.234.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.235.33503900.110.00.04.22100022.12.363.020.18812.236.335

2018/0003 e Termo de Participação 2018/0003, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Quixeramobim/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação em D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 350 ( Trezentos e cinquenta) dias, após a publicação em D.O.E. . VALOR GLOBAL: R\$ 2.529,45 ( Dois mil quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.09.33903000.10000.0.30.00 - 6033. DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2018 SIGNATÁRIOS: FRANCISCA EDINAR CARLOS - Contratante, NATANNA AMARAL FERNANDES - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- LILIANE MARIA BARROS FARIAS 02- DANIELA CALIXTO DIONISIO. Fortaleza, 26 de março de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 1856336/2018**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ A ESCOLA DE ENSINO MEDIO TEMPO INTEGRAL ALMIRO DA CRUZ, CNPJ 07.954.514/0580-42, CREDE 19, BARBALHA/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, SR. MARCOS RONDINELLI RODRIGUES SA CONTRATADA: COPERGA- COMERCIAL DE GAS PEREIRA DE MORAIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 63.560.007/0001-88, representado neste ato pelo(a) sr.(a) JOSE ROBERTO PEREIRA DE MORAIS. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL ALMIRO DA CRUZ, pertencente à jurisdição da CREDE 19 ou SEFOR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2018/04412 e Termo de Participação 20180005, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: BARBALHA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos, Sessenta e Cinco Dias) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (Trezentos, Sessenta e Cinco Dias) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 5.972,40 (Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais, Quarenta Centavos) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.01.33903000.10000.0.30.00 - 6001. DATA DA ASSINATURA: 12 de Março de 2018 SIGNATÁRIOS: MARCOS RONDINELLI RODRIGUES SA - CONTRATANTE, JOSE ROBERTO PEREIRA DE MORAIS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. MARIA JUCILANE DOS SANTOS RIBEIRO 2. SAMUEL CRUZ SANTANA. Fortaleza, 21 de março de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 821164/2018**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria de Educação do Estado, ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ANTONIO SALES, CNPJ: 07.954.514/0698 - 34, SEFOR 1, FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr(a) MARIA ALDEISA GADELHA CONTRATADA: G CASTELO BRANCO PIRES ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.675.593/0001 - 91, representado neste ato pelo (s) Senhor(s) GILBERTO CASTELO BRANCO PIRES . OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de serviços** profissionais de contabilidade cujas descrições encontram-se detalhados no ANEXOS I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento no Termo de Participação nº 20180001, regido pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos a legais efeitos a partir de sua publicação e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para prestação do serviço objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 249,00 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS ) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.03.33903900.10000.0.30.00 - 6011. DATA DA ASSINATURA: 14 de Março de 2018 SIGNATÁRIOS: MARIA ALDEISA GADELHA - CONTRATANTE, GILBERTO CASTELO BRANCO PIRES - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. DAGMAR DE OLIVEIRA DIAS 2. ILEGIVEL. Fortaleza, 21 de março de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº723634/2018**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA ADALGISA BONFIM SOARES-SEFOR 03,FORTALEZA/

CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0514-63, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Raul Silva Júnior CONTRATADA: JESUS ALBINO VIEIRA JUNIOR-ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.189.604/0001-35, representado neste ato pelo(a) Sr. Jesus Albino Vieira Crispa Junior. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO em favor da EEFM PROFESSORA ADALGISA BONFIM SOARES pertencente à jurisdição da SEFOR 3, cujas descrições e quantidades encontram-se na PLANILHA I abaixo, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento na Cotação Eletrônica – COEP Nº 2018/01228 e VIPROC Nº 0723634/2018, de acordo com Termo de Participação Nº 2018/0002, regido pelo art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 meses (doze), contados a partir da data da publicação do extrato deste contrato no DOE, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por anuência das partes.PRAZO DE EXECUÇÃO:O prazo para execução dos serviços do objeto do presente Contrato será efetuado de acordo com COEP Nº 2018/01228 e VIPROC Nº 0723634/2018, prazo estabelecido de acordo com Termo de Participação Nº 2018/0002 item “g” no prazo não superior a 05(cinco) dias corridos contados a partir da Publicação em Diário Oficial deste estado. VALOR GLOBAL: R\$ 1.270,00 (mil duzentos e setenta reais) pagos em conformidade ao contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.03.33903900.10000.0.30.00 - 6011. DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2018 SIGNATÁRIOS: Contratante:Raul Silva Júnior - Contratada:Jesus Albino Vieira Crispa Junior e Testemunhas: 01-Eliakim Alves Conceição 02-Gécia Maria Ferreira da Silva.Fortaleza, 23 de março de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº1137720/2018**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL LICEU VILA VELHA-SEFOR 01-FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514.04032-82, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, José Ademir Damasceno Junior CONTRATADA: PETROGÁS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.310.685/0001-99, representado neste ato pelo(a) Sr. Marcelo José Vaz Tolentino. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **aquisição de GÁS DE COZINHA 45 KG PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da EEMTI LICEU VILA VELHA pertencente à jurisdição da CREDE: SEFOR 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2018/01611 e Termo de Participação 001/2018 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias) dias após a publicação no D.O.E.PRAZO DE EXECUÇÃO:O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 340 (trezentos e quarenta) dias, estabelecidos no cronograma de entrega. VALOR GLOBAL: R\$ 2.700,00 (Dois mil, e setecentos reais) pagos em conformidade ao contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.023.22631.03.33903000.10000.0.30.00 - 6009. DATA DA ASSINATURA: 05 de Março de 2018 SIGNATÁRIOS: Contratante:José Ademir Damasceno Junior - Contratada:Marcelo José Vaz Tolentino e Testemunhas: 01-Jéssika de Alencar Mendes Barroso 02-Irismar da Silva Lima.Fortaleza,23 de março de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº1716984/2018**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA EM PE RODOLFO FERREIRA DA CUNHA-CREDE 2 -Trairi/Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0046-27, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.FRANCISCO DAS CHAGAS DA CONCEIÇÃO CONTRATADA: PETROGÁS REVENDA DE GLP LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.310.685/0001-99, representada neste ato pelo Sr.MARCELO JOSÉ VAZ TOLENTINO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da ESCOLA EEM PE RODOLFO FERREIRA DA CUNHA pertencente à jurisdição da CREDE 02 ou SEFOR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2018/04678 e Termo de Participação 20180007 FORO: TRAIRI/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a sua assinatura.PRAZO DE EXECUÇÃO:O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da ordem de fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 2.590,00 (Dois mil quinhentos e noventa reais) pagos em conformidade ao contrato original DOTAÇÃO



ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.03.33903000.10000.0.30.00 - 6009. DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2018 SIGNATÁRIOS: Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS DA CONCEIÇÃO - Contratada: MARCELO JOSÉ VAZ TOLENTINO e Testemunhas: 01-Paulo Roberto Freitas 02-Isaac Ferreira Pinto. Fortaleza, 23 de março de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### ORDEM DE SERVIÇO

##### Nº018/2018 - PROCESSO Nº1496674/2018

CONTRATO Nº03012017SEDUC - CONTRATO CLIENTE 00142018: - CÓD DA OBRA: 03012017SEDUC01 - CONTRATANTE: SEDUC - CONTRATADA: ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ: 08.237.585/0001-70 - ENDEREÇO: FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA, 545 - BOA VISTA - FORTALEZA - CE. Autorizamos a empresa, ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP a iniciar a obra / serviço de OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PADRÃO ( 04 SALAS ), NO MUNICÍPIO DE SABOIEIRO - CE, conforme projeto básico e especificações técnicas. Prazo de execução: 180 (Cento e oitenta) dias corridos, conforme cláusula contratual. Valor global da obra R\$ 1.182.715,69 ( HUM MILHÃO, CENTO E OITENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS E SESENTA ENOVE CENTAVOS ). Fortaleza, 08 de março de 2018 . Antonio Idilvan de Lima Alencar - SECRETARIO DA EDUCAÇÃO. Engº Artur Edisio Meira Façanha - SUPERINTENDENTE DO DAE ( respondendo ), Engº Justiano José Camurça Filho - DIRETOR DE ENGENHARIA - DAE, ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - Empresa Contratada. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de março de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº03/2017

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/E.E.M. PROFESSOR GABRIEL EPIFÂNIO DOS REIS. Endereço: Rua Filizolina Freitas, s/n, Cajuais, Icapuí/ce, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. RG:2007933101-1, CPF: 837.527.573-53, e a Empresa I DA COSTA SILVA - ME, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por IURE COSTA SILVA, resolvem firmar o presente Termo de RERRATIFICAÇÃO ao contrato nº 03/2017, publicado no DOE de 08/06/2017, de acordo com a justificativa exarada no processo nº 0113127/2018 mediante as condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a RERRATIFICAÇÃO ao contrato nº 03/2017, no que se refere ao valor do Contrato. CLÁUSULA SEGUNDA: DA RERRATIFICAÇÃO: **ONDE SE LÊ:** Valor do Contrato R\$ 17.928,00 **LEIA-SE:** Valor do Contrato R\$ 17.926,00 CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS do contrato original. E, por assim estarem acordes, assinam o presente instrumento, os representantes das partes contratantes na presença das testemunhas abaixo firmadas, com o visto da Assessoria Jurídica da SEDUC. Icapuí, 16 de Janeiro de 2018. Antônio Sérgio de Paula - CONTRATANTE, IURE COSTA SILVA CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. MARIA NEILIANE BARROS DA SILVA 2. EDILSON NASCIMENTO SILVA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de março de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº02/2018

##### PROCESSO Nº ORIGINAL 1853205/2048 - PROCESSO

##### Nº21224252018

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM JOÃO ALVES MOREIRA(SEDE E EXTENÇÃO IDEAL). Endereço: Praça Cônego Demétrio Eliseu de Lima, S/N distrito de Vazantes, Município: Aracoiaba/CE, inscrita no CNPJ através do nº 07.954.514/0055-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. FRANCISCO AURICÉLIO RODRIGUES DIAS, RG: 20077957452, CPF: 510.095.953-34, e a COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE OCARA - COOAF, CNPJ 18.512.990/0001-92 doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. MARLI MESQUITA OLIVEIRA, CPF 915.667.543-72 e RG 3070173/96 resolvem firmar o presente Termo de RERRATIFICAÇÃO ao contrato 022018, publicado no DOE de 15/03/2018, de acordo com a justificativa exarada no processo nº 2122425/2018 mediante as condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a RERRATIFICAÇÃO do processo: 1853205/2018 no que se refere a cláusula décima sétima do contrato nº 02/2018, no que se refere à vigência do contrato. CLÁUSULA SEGUNDA: DA RERRATIFICAÇÃO: **ONDE SE LÊ:** CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da emissão da ORDEM DE COMPRA referente a chamada pública 01/2018 **LEIA-SE:** CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da publicação do extrato deste contrato no DOE, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por ausência das partes CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS do contrato original. E, por assim estarem acordes, assinam o presente instrumento, os representantes das partes contratantes na presença das testemunhas abaixo firmadas, com o visto da Assessoria Jurídica

da SEDUC. Aracoiaba, 16 de Março de 2018. FRANCISCO AURICÉLIO RODRIGUES DIAS - CONTRATANTE, MARLI MESQUITA OLIVEIRA - CONTRATADA. TESTEMUNHAS 1. ANTONIA ANA KELLY DA SILVA 2. LÚCIA BERNARDINO DA SILVA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de março de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

##### PROCESSO Nº2414258/2015

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 9ª CREDE - HORIZONTE/CEARÁ, representado(a) por seu(a) titular Sr(a) Pedro Henrique Sampaio Silveira, e do outro lado, ROSSANY DE AQUINO FERREIRA, matrícula nº 98200165714019, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/03/2015, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 13/03/2015, página 44, tudo com respaldo legal no art. 7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do(a) Coordenador(a) da 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 9ª CREDE - HORIZONTE/CEARÁ, exarada no processo nº 2414258/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de março de 2018.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

##### PROCESSO Nº1359529/2018

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/17ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 17ª CREDE - ICO/CEARÁ, representado(a) por seu(a) titular Sr(a) Neyrismar Felipe dos Santos, e do outro lado, VALDIRENE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 98200173872812, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/02/2018, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 16/02/2018, página 96, tudo com respaldo legal no art. 7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do(a) Coordenador(a) da 17ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 17ª CREDE - ICO/CEARÁ, exarada no processo nº 1359529/2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de março de 2018.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

##### PROCESSO Nº1359804/2018

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/17ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 17ª CREDE - ICO/CEARÁ, representado(a) por seu(a) titular Sr(a) Neyrismar Felipe dos Santos, e do outro lado, FLÁBIO PESSOA DE CARVALHO, matrícula nº 98200173872618, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/02/2018, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 16/02/2018, página 96, tudo com respaldo legal no art. 7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do(a) Coordenador(a) da 17ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 17ª CREDE - ICO/CEARÁ, exarada no processo nº 1359804/2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de março de 2018.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

##### PROCESSO Nº1928248/2018

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 16ª CREDE - IGUATU/CEARÁ, representado(a) por seu(a) titular, Sr(a) Mônica Maria Silva de Souza, e do outro lado, FRANCISCO MICAEL COELHO PEREIRA, matrícula nº 98200173461219, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 12/03/2018, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 09/03/2018, página 85, tudo com respaldo legal no art. 7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do(a) Coordenador(a) da 16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 16ª CREDE - IGUATU/CE, exarada no processo nº 1928248/2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de março de 2018.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº1928620/2018**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 16ª CREDE – IGUATU/CEARÁ, representado(a) por seu(a) titular, Sr(a) Mônica Maria Silva de Souza, e do outro lado, FRANCISCO MICAEL COELHO PEREIRA, matrícula nº 98200173461014, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 12/03/2018, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 09/03/2018, página 85, tudo com respaldo legal no art. 7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do(a) Coordenador(a) da 16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 16ª CREDE – IGUATU/CE, exarada no processo nº 1928620/2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de março de 2018.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº1950090/2018**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/20ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 20ª CREDE – BREJO SANTO/CEARÁ, representado(a) por seu(a) titular Sr(a) Antonio Roberto de Araújo Souza, e do outro lado, ANTONIO BARROS DE SOUZA, matrícula nº 98200173483514, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/03/2018, em todas as cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 09/03/2018, páginas 108 e 109, tudo com respaldo legal no art. 7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do(a) Coordenador(a) da 20ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 20ª CREDE – BREJO SANTO/CE, exarada no processo nº 1950090/2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de março de 2018.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº2018083/2018**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 16ª CREDE – IGUATU/CEARÁ, representado(a) por seu(a) titular, Sr(a) Mônica Maria Silva de Souza, e do outro lado, NILSON GONZAGA DA SILVA, matrícula nº 98200173480817, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/03/2018, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 09/03/2018, página 85, tudo com respaldo legal no art. 7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do(a) Coordenador(a) da 16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 16ª CREDE – IGUATU/CE, exarada no processo nº 2018083/2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de março de 2018.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

**SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS**

O(A) SECRETÁRIO(A) ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DO CEARA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº31.695 de 23 de Março de 2015, e publicado no Diário Oficial do Estado em 23 de Março de 2015, RESOLVE NOMEAR, VANESSA MARIA HOLANDA ROSA VASCONCELOS, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de COORDENADOR, símbolo DNS-2 lotado(a) no(a) ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, a partir de 01 de Março de 2018. SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, em Fortaleza, 23 de março de 2018.

Francisco Willians Cabral Filho  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

**SECRETARIA DO ESPORTE**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2014 -  
PRÉ-RESERVA 957681**

I - ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2014; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE; III - ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, CEP: 60861-211, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS; V - ENDEREÇO: Avenida Borges de Melo, nº 60, Aerolândia, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Aditivo em questão encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como de acordo com o Processo Administrativo nº 1709856/2018; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Contrato nº 004/2014 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de março de 2018 e término em 27 de março de 2019, nos termos previstos em sua Cláusula Nona, renovando-se os créditos orçamentários e financeiros inerentes a execução contratual, sendo o valor atualizado em R\$ 41.289,60 (quarenta e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). O presente contrato tem por objeto o fornecimento de “Vale-Transporte Eletrônico – VTE – URBANO” para utilização no Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Fortaleza/CE, nos termos da Lei Federal nº 7.418/85 e alterações, Decreto nº 95.247/87 e Decreto Municipal nº 9.142/93 ; IX - VALOR GLOBAL: renova-se os créditos orçamentários e financeiros inerentes a execução contratual, sendo o valor atualizado em R\$ 41.289,60 (quarenta e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 28 de março de 2018 a 27 de março de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original a que se refere o presente TERMO ADITIVO; XII - DATA: Fortaleza, 13 de março de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: José Euler de Oliveira Barbosa - Secretário do Esporte e Paulo César Barroso Vieira - Superintendente do Vale-Transporte.

Rafaela Alves Bezerra  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2014 -  
PRÉ-RESERVA 957671**

I - ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2014; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE; III - ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, CEP: 60861-211, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS; V - ENDEREÇO: Avenida Borges de Melo, nº 60, Aerolândia, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Aditivo em questão encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como de acordo com o Processo Administrativo nº 1709686/2018; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Contrato nº 005/2014 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de março de 2018 e término em 27 de março de 2019, nos termos previstos em sua Cláusula Nona, renovando-se os créditos orçamentários e financeiros inerentes a execução contratual, sendo o valor atualizado em R\$ 7.550,40 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos). O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de “Vale-Transporte Eletrônico – VTE - Metropolitano”, para utilização no Sistema de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de Fortaleza/CE, nos termos da Lei Federal nº 7.418/85 e alterações, Decreto nº 95.247/87 e Decreto Municipal nº 9.142/93 ; IX - VALOR GLOBAL: renova-se os créditos orçamentários e financeiros inerentes a execução contratual, sendo o valor atualizado em R\$ 7.550,40 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 28 de março de 2018 a 27 de março de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original a que se refere o presente TERMO ADITIVO; XII - DATA: Fortaleza, 13 de março de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: José Euler de Oliveira Barbosa - Secretário do Esporte e Paulo César Barroso Vieira - Superintendente do Vale-Transporte.

Rafaela Alves Bezerra  
COORDENADORA JURÍDICA

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº191/2017**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADAS a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Messejana, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, em Fortaleza, 15 de março de 2018.

Roxane Rios Nogueira  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº191/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.211.956-7	H E COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA
02	06.216.639-5	K W L M LOPES
03	06.216.681-6	CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES ME
04	06.356.690-7	V A TEIXEIRA FILHO ME
05	06.360.066-8	ANA LUCIA AMBROSIO DOS SANTOS ME
06	06.360.104-4	MARCOS B. PAIVA PEREIRA ME
07	06.360.136-2	J B HOLANDA RAMOS JUNIOR ME
08	06.360.473-6	J PEREIRA NOCRATO
09	06.362.645-4	J G TOMAZ CONSTRUCOES LTDA ME
10	06.363.911-4	F L P DE SOUSA ME
11	06.385.835-5	JOEL PORTELA ALVES - ME
12	06.388.402-0	ANTONIO AELDO ARAUJO CARNEIRO ME
13	06.399.238-8	M FRANCISCA FERREIRA ME
14	06.400.342-6	E O DO NASCIMENTO PET SHOP ME
15	06.400.395-7	CARLOS HENRIQUE BOTELHO CORREIA SILVA
16	06.404.296-0	AED TECNOLOGIA AUTOMACAO ELETRONICA E DESENVOLVIMENTO LTDA
17	06.405.963-4	WINSTON EUDERSON LIMA ANASTACIO ME
18	06.406.546-4	ELIAS BRANDAO DA SILVA 16482743315
19	06.407.162-6	ELIZIANE BRAGA PINTO DA CRUZ ME
20	06.407.176-6	ALEXANDRE NETO COELHO DE OLIVEIRA ME
21	06.720.863-0	MARIA FRANCILENE BEZERRA DA SILVA ME

\*\*\* \*\* \*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº193/2017**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista na Instrução Normativa nº 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADAS a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Messejana, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, em Fortaleza, 15 de março de 2018.

Roxane Rijs Nogueira  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº193/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.264.502-1	AURINEIDE OLIVEIRA DE CARVALHO
02	06.272.820-2	F L S MONTEIRO ME
03	06.339.781-1	M IRISMAR LOPES BRASIL ME

\*\*\* \*\* \*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº194/2017**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADAS a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Messejana, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, em Fortaleza, 14 de março de 2018.

Roxane Rijs Nogueira  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº194/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.407.296-7	IDEIA COLORIDA COMERCIO DE CONFECÇÕES LT
02	06.408.796-4	WELLINGTON ANTONIO FERREIRA RODRIGUES DA
03	06.408.958-4	LUCIANA MEIRA DA SILVA ME
04	06.409.013-2	FRANCISCO DE ASSIS QUINTELA 31928005349
05	06.409.242-9	J R COSTA DA SILVA ME
06	06.409.261-5	DJALMA PEREIRA DE SAMPAIO JUNIOR
07	06.409.969-5	J L S SUCOS E REFRIGERANTES LTDA ME
08	06.409.972-5	L DA SILVA OLIVEIRA LAVA JATO ME
09	06.410.273-4	SILVANICE CARPINA MACIEL
10	06.410.549-0	M C DE OLIVEIRA CESARIO
11	06.410.740-0	RIVELINO FERREIRA DE LIMA ME
12	06.411.206-3	TAYANNE DOS SANTOS E SILVA 04403107338
13	06.411.255-1	ALVARO SANCLER TRINDADE RODRIGUES 000494
14	06.412.072-4	MARCOS ANDRE LEMOS DE OLIVEIRA ME
15	06.412.551-3	ANTONIA ALDAIDE SOUZA DO NASCIMENTO DANT
16	06.445.022-8	OFFICE CURSOS LTDA - ME
17	06.455.986-6	BONNA PIZZA LTDA ME
18	06.458.768-1	F. P. DE MOURA COMERCIO ME
19	06.458.775-4	F. M. FREITAS DO NASCIMENTO - ME
20	06.474.705-0	CARLOS EDUARDO LIMA BATISTA 92833250363
21	06.474.744-1	ADAIL JACO BEZERRA ME

\*\*\* \*\* \*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº195/2017**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADA a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Messejana, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, em Fortaleza, 14 de março de 2018.

Roxane Rijs Nogueira  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº195/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.384920-8	SILVIA HELENA SILVA DE OLIVEIRA ME

\*\*\* \*\* \*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº207/2017**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADAS a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Messejana, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, em Fortaleza, 14 de março de 2018.

Roxane Rijs Nogueira  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº207/2017, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.531.708-4	EDNELSON BRANDAO FONTENELE ME
02	06.572.278-7	D R TORRES - ME
03	06.574.069-6	M J RODRIGUES DA SILVA SOUZA - ME



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
04	06.576.427-7	F E FERREIRA DE OLIVEIRA - ME
05	06.580.752-9	COMERCIAL XIMENES MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
06	06.582.407-5	FARMACIA SUPER SAUDE LTDA ME
07	06.582.826-7	JOSE AILSON FACANHA GALENO ME
08	06.583.529-8	F. M. C. FARES ME
09	06.584.677-0	MARCOS ANTONIO CAVALCANTE FURTADO 42640083368
10	06.590.237-8	DANIEL SILVA MENDES 61463566387
11	06.590.830-9	M.L.DO AMARAL SERVICOS ME
12	06.592.415-0	FRANCISCO DE A LIMA SOUSA ME
13	06.592.927-6	A M DOS SANTOS DE SOUSA MOVEIS ME
14	06.593.718-0	TELMA DA SILVA LIMA - ME
15	06.593.871-2	CINTIA MARIA MESQUITA ARRUDA ME
16	06.594.135-7	SIMONE MARIA RIOS 41053176368
17	06.594.285-0	ANTONIA RODRIGUES FARIAS ME
18	06.595.287-1	MINAS MOSAICO LTDA ME
19	06.596.466-7	VANESSA FLAVIA SABINO SILVA 2912339375
20	06.596.539-6	DEUZILENE CARVALHO DA SILVA 54253594387
21	06.596.902-2	ANTONIO CARLOS MACIEL DE OLIVEIRA 1745117369

\*\*\* \*\* \*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº208/2017**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADAS a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Messejana, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, em Fortaleza, 14 de março de 2018.

Roxane Rijs Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº208/2017, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.476.082-0	ANTONIO RONALDO CARDOSO CHAGAS ME
02	06.476.259-9	T B LIMA CONFECÇÕES-ME
03	06.477.159-8	M G GOMES PIZZARIA ME
04	06.478.050-3	F C GENUINO DE MEDEIROS ME
05	06.478.518-1	JORGIANA MARIA BARROS ME
06	06.478.781-8	A W REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE EMBALAGENS E ALIMENTOS LTDA
07	06.478.798-2	M VALERIA G DOS SANTOS CORDEIRO - ME
08	06.479.442-3	TATIANA BARBOSA DA SILVA 02743275383
09	06.479.595-0	REGILANIA ALVES DO NASCIMENTO ME
10	06.480.153-5	NORBERTO FRANCA MONTEIRO ME
11	06.482.467-5	M A C DE FRANCA ME
12	06.538.328-1	EDMILSON MOREIRA MAIA ME
13	06.547.751-0	LUCIANO SOUSA DE MORAIS ME
14	06.549.017-7	ERICK BARROS DOS SANTOS ME

\*\*\* \*\* \*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº02/2018**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a IN 33/1993, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADAS a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 30 de janeiro de 2018.

Francisco Edson de Lima e Silva  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº02/2018, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.194241-3	RESTAURANTE MEL & CANELA LTDA ME
02	06.205003-6	A F GONÇALVES RESTAURANTE ME
03	06.370453-6	STEPHAN AMADEUS LUCENA THIEL ME
04	06.432579-2	PAULO DE MELLO HATYS ME
05	06.615826-5	4G LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA ME
06	06.693414-1	PATRICIA ANDRADE MAIA ME

\*\*\* \*\* \*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº2018/002**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO da Administração Tributária em Brejo Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 21 de L.N. 033/1993, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADA a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Brejo Santo, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Brejo Santo, 23 de fevereiro de 2018.

Cícero Ferreira de Freitas  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº2018/002, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.479461-0	DANIEL BEZERRA MARTINS

\*\*\* \*\* \*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº03/2018**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a IN 33/1993, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADAS a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 30 de janeiro de 2018.

Francisco Edson de Lima e Silva  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº03/2018, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.199196-1	DECIO LUCAS CABRAL ME
02	06.205885-1	JOSÉ CARLOS NASCIMENTO DANCETERIA ME
03	06.209638-9	LIANA ROHEN STHEL ME
04	06.350708-0	MARINE ALVES FERNANDES ME
05	06.382527-9	DINAR AUGUSTO DA SILVA ME
06	06.391368-2	PIAZZA E LIMA RESTAURANTE E Pousada LTDA
07	06.420167-8	F. B. RESTAURANTE LTDA
08	06.420815-0	A E S EMPRESA DE TURISMO LTDA
09	06.481242-1	APA HOTEL LTDA
10	06.482223-0	VALEN RESTAURANTE EIRELI ME



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
11	06.483519-7	MISTER TREE RESTAURANTE E BAR LTDA
12	06.612501-4	VANESSA ALOI MOREIRA 22727020821
13	06.626069-8	SALVA HOTEL LTDA
14	06.626070-1	CRISTAL HOTEL LTDA
15	06.626071-0	RACRI HOTEL LTDA
16	06.629303-0	CASTE 2012 PIZZARIA LTDA ME
17	06.629570-0	OITAVA EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA
18	06.675732-0	MARIA EDILEUZA ARAÚJO
19	06.714826-3	SEMPRE RESTAURANTE LTDA
20	06.714828-0	GOTA HOTEL LTDA
21	06.715607-0	MARIA LUCIA MARCHENA DE MORAIS ME

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº2018/0005**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO da Administração Tributária em Brejo Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no disposto no Art. 21 de L.N.º 033/1993, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADA a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Brejo Santo, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Brejo Santo, 12 de março de 2018.

Cícero Ferreira de Freitas  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº2018/0005, DE 12 DE MARÇO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.915531-3	CARIRI AGRICOLA LTDA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº2018/0006**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO da Administração Tributária em Brejo Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no disposto no Art. 21 de L.N.º 033/1993, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADAS a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Brejo Santo, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Brejo Santo, 13 de março de 2018.

Cícero Ferreira de Freitas  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº2018/0006, DE 13 DE MARÇO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.303198-1	JOSE AILTON CRUZ MICROEMPRESA
02	06.337063-8	M B ALVES MOURA - ME
03	06.338592-9	FRANCISCO AIRTON VASCONCELOS INACIO -ME
04	06.358842-0	LOJA MIX COMERCIO DE MODA INTIMA LTDA
05	06384080-4	R A DA SILVA SATLE ME
06	06.387052-5	A. B. TAVARES VARIEDADES - ME
07	06.437136-0	RUBENS ALVES NETO - ME
08	06.445001-5	ANTONIO WILSON LACERDA LEITE
09	06.448043-7	GELO MANIA LTDA
10	06.484639-3	M. R. L. M. DE LACERDA - ME
11	06.490165-3	MANLIMA PRODUTOS PARA BELEZA LTDA
12	06.506850-5	L. J. INFORMATICA LTDA
13	06.516848-8	F.L.CARTOXO ME
14	06.524342-0	JUSSARA BERNARDO DOS SANTOS
15	06.531592-8	FIP DA COSTA POLTRONAS - ME
16	06.558508-9	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICO BRIITO LTDA
17	06.585912-0	T C SILVA DANTAS AGRICOLA ME
18	06.642496-8	BRUNO ALMEIDA DA COSTA SERRALHERIA ME
19	06.645438-7	D S DA SILVA LANCES - ME
20	06.695771-0	C M DE LACERDA ME
021	06.980675-6	J A LAURIANO NETO ME

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº2018/0007**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO da Administração Tributária em Brejo Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no disposto no Art. 21 de L.N.º 033/1993, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADAS a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Brejo Santo, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Brejo Santo, 13 de março de 2018.

Cícero Ferreira de Freitas  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº2018/0007, DE 13 DE MARÇO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.319332-9	STAR OTICA LTDA
02	06.372594-0	JUNIOR AUGUSTO DOS SANTOS MERCEARIA
03	06.372606-8	K M S L MARQUES - ME
04	06.376721-0	J. GABRIEL MATIAS MERCEARIA
05	06.514062-1	NAZARE M. DE TORRES CONFEITARIA ME
06	06.515288-3	A F FERNANDES CHURRASCARIA ME
07	06.538728-7	CILAS & ESTEVAO PANIFICADORA LTDA
08	06.588882-0	TADEU BATISTA DA SILVA
09	06.633754-2	JOSELIA FURTADO MACHADO
10	06.714539-6	MARCOS LEITE BELEM ME
11	06.714848-4	CLOSET COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA
12	06.724793-8	BERDIESEL LTDA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº08/2018**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista A IN 33/1993, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADAS a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 05 de fevereiro de 2018.

Francisco Edson de Lima e Silva  
O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº08/2018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.391262-7	V VIEIRA RODRIGUES ME

\*\*\* \*\*



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº09/2018**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, da Instrução Normativa No 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADA a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Caucaia, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, em Caucaia, 15 de março de 2018.

Jose Roberto Severiano Gomes  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº09/2018, DE 02 DE MARÇO DE 2018**

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.513223-8	CHUNJO DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA
02	06.594509-3	THIAGO MINERAÇÃO & CONSTRUÇÃO LTDA ME
03	06.737424-7	FRANCISCO FABIO DO NASCIMENTO CONSTRUÇÕES
04	06.739205-9	M A M COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÕES E ALIMENTOS LTDA

\*\*\* \*\* \*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº10/2018**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a IN 33/1993, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADAS a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 30 de janeiro de 2018.

Francisco Edson de Lima e Silva  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº10/2018, DE 30 DE JANEIRO DE 2018**

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.378442-4	SILVIA REGINA SOUSA ROCHA ME
02	06.516045-2	EROCILDA SOARES LOPES 49224808387
03	06.542653-3	THAIS REGINA DE FARIA JULIANI 32355772894
04	06.558757-0	CARLOS WELLINGTON LOPES DA SILVA 02460002360
05	06.645311-9	SADI GIROTI 06485054995
06	06.646522-2	ANTONIA ELENILDA CANDIDO 60542044323
07	06.655475-6	GEOVANE BENTO DO NASCIMENTO 06816815351
08	06.659932-6	BRUNO KENJI MARTINELLI 06157103604
09	06.696610-8	CAROLINA LOPES FERRAZ 28642750820
10	06.702344-4	M M LIBERATO REBOUÇAS ME
11	06.741154-1	JULI BARBOSA DA SILVA 01912596326

\*\*\* \*\* \*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº10/2018**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, da Instrução Normativa No 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADAS a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Caucaia, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, em Caucaia, 15 de março de 2018.

Jose Roberto Severiano Gomes  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº10/2018, DE 13 DE MARÇO DE 2018**

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.183814-4	JOSE AVARISTO FEIJO ME
02	06.190327-2	HERMOGENES JOSE DA SILVA RODRIGUES ME
03	06.195896-4	F A DE LIMA -MERCADINHO
04	06.196387-9	EXA LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME
05	06.199343-3	M.Z. DA SILVA ME
06	06.205878-9	M A M DO NASCIMENTO
07	06.216142-3	CREUSA MARIA PRAXEDES DE LIMA
08	06.271305-1	JOSE ANTEGNAR UCHOA DE AQUINO FILHO EPP
09	06.371900-2	MARIA ELIANE ALVES MELO
10	06.379517-5	F M DE LIMA PEÇAS
11	06.404575-7	ACACO JEANS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME
12	06.416605-8	TRANSPORTADORA RODO-GUSA LTDA
13	06.424764-3	ANDSON MUNIZ ALEXANDRE ME
14	06.564873-0	F D R BARROSO ME
15	06.573065-8	A S DE ALMEIDA ROCHA SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO ME
16	06.599998-3	F T CONTABILIDADE & PAPELARIA LTDA ME
17	06.663296-0	FRANCISCA PAULA ALVES MICROEMPRESA
18	06.691985-1	ROSANA ROCHA DE OLIVEIRA ME
19	06.719675-6	J MELO VASCONCELOS
20	06.729787-0	M R VASCONCELOS DOS SANTOS ME
21	06.989459-0	FARIAS DA COSTA FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PÃES LTDA

\*\*\* \*\* \*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº11/2018**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, da Instrução Normativa No 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADA a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Caucaia, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, em Caucaia, 15 de março de 2018.

Jose Roberto Severiano Gomes  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº11/2018, DE 13 DE MARÇO DE 2018**

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.187406-0	F L DA SILVA MERCEARIA
02	06.209365-7	M. DE OLIVEIRA GOIS ME
03	06.376913-1	LUCIKELLE DE OLIVEIRA DA SILVA ME
04	06.378960-4	J DARC ALVES DE LIMA
05	06.388899-8	J & V SIQUEIRA CONFECÇÕES LTDA ME
06	06.388902-1	RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA BARROSO ME
07	06.389478-5	ANA LUCIA FREITAS DOS SANTOS
08	06.392365-3	MARIA ROSILENE LIMA GAMA ME
09	06.402429-6	J E DA SILVA DOS SANTOS ME
10	06527498-9	LUCIANO PONCIANO MIRANDA ME
11	06.556367-0	FERNANDO DNTONIO NOGUEIRA BARROSO ME
12	06.901650-0	PEDRO MARQUES UCHOA ME

\*\*\* \*\* \*



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº24/2018**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21 da Instrução Normativa Nº. 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADA a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 16 de março de 2018.

Jorge Luis Vjdal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº24/2018, DE 16 DE MARÇO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.672.074-5	K FASHION CONFECÇÕES LTDA - ME

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº25/2018**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21 da Instrução Normativa Nº. 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADA a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 20 de março de 2018.

Jorge Luis Vjdal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº25/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.376.988-3	FRANCISCA PAULA DA SILVA EPP

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº28/2018**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADA a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Messejana, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, em Fortaleza, 15 de março de 2018.

Roxane Rios Nogueira  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº28/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.708058-0	E A DE FREITAS ME

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº29/2018**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADA a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Messejana, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, em Fortaleza, 15 de março de 2018.

Roxane Rios Nogueira  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº29/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.694539-9	RENT A TRUCK OPERADOR LOGISTICO LTDA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº89/2018**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADA a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Messejana, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, em Fortaleza, 15 de março de 2018.

Roxane Rios Nogueira  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº89/2018, DE 7 DE MARÇO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.422064-8	SUZLON ENERGIA EOLICA DO BRASIL LTDA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº90/2018**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADA a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Messejana, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, em Fortaleza, 15 de março de 2018.

Roxane Rios Nogueira  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº90/2018, DE 08 DE MARÇO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.440335-1	MENINA CHEIROSA EIRELI

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº91/2018**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADAS a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Messejana, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, em Fortaleza, 15 de março de 2018.

Roxane Rios Nogueira  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº91/2018, DE 8 DE MARÇO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.189.589-0	VENTURA'S CONFECÇÕES LTDA ME
02	06.193.027-0	AGGY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES
03	06.298.987-1	JR INDUSTRIA COMERCIO E SERV EM EMBALAGE
04	06.315.317-3	STEMAC S/A GRUPOS GERADORES
05	06.359.529-0	WR COMERCIO DE PRODUTOS SERIGRAFICOS LTD
06	06.387.501-2	CICERO VAGNER GOMES DOS SANTOS ME



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
07	06.406.282-1	RD COMERCIAL QUIMICA LTDA EPP
08	06.434.886-5	CLARIT COMERCIAL EIRELI EPP
09	06.465.640-3	CELTA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EMBALA
10	06.471.683-0	MANOEL PORFIRIO SAMPAIO NETO ME
11	06.504.900-4	ABRANCO COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS
12	06.594.487-9	VIXGAS EIRELI
13	06.613.709-8	OCEANIC COSMETICOS LTDA
14	06.618.723-0	FRANCISCO CLEVER AGUIAR DA PONTE - EPP
15	06.654.359-2	BOMLOG BRASIL TRANSPORTES LTDA EPP
16	06.670.525-8	SOLIDUS ESTRUTURAS METALICAS EIRELI ME
17	06.698.906-0	FONTANA DISTRIBUIDORA DE REVISTAS LTDA
18	06.701.137-3	BIOSEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
19	06.719.383-8	MCF TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME
20	06.722.948-4	NBO COM. E SERVICOS DE PROD. DE BELEZA L
21	06.904.205-5	REDE CONECTA SERVICOS DE REDE SA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº92/2018**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADA a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Messejana, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, em Fortaleza, 15 de março de 2018.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº92/2018, DE 9 DE MARÇO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.363702-2	TOME EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES S.A.

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº94/2018**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADA a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Messejana, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, em Fortaleza, 15 de março de 2018.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº94/2018, DE 13 DE MARÇO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.352428-7	ITALO DE BRITO BEZERRA ME

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº95/2018**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADA a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Messejana, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, em Fortaleza, 15 de março de 2018.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº95/2018, DE 13 DE MARÇO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.655247-8	H.P.COMERCIO E SERVICOS VETERINARIOS LTDA ME

\*\*\* \*\*

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº11, de 22 de março de 2018.

**INSTITUI O CERTIFICADO DE INCENTIVO FISCAL ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS E PARADESPORTIVAS (CEFIESP), A SER EMITIDO PARA OS CONTRIBUINTES DE ICMS QUE SE ENQUADREM COMO PATROCINADORES OU DOADORES, CONFORME DISPOSTO NO ART. 3º DO DECRETO Nº 31.774, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de facilitar o controle da apuração do ICMS dos contribuintes que pretendam incentivar as atividades desportivas e paradesportivas deste Estado, por meio da figura do patrocínio e da doação de que trata o art. 3º do Decreto nº 31.774, de 2015; RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Certificado de Incentivo Fiscal às Atividades Desportivas e Paradesportivas, a ser emitido aos contribuintes de ICMS que se enquadrem como patrocinadores ou doadores em projetos relativos ao desenvolvimento de atividades desportivas e paradesportivas, conforme Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de março de 2018.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº11, DE 2018

Decreto Estadual nº 31.774/2015

Instrução Normativa nº 11/2018

CERTIFICADO DE INCENTIVO FISCAL

ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS E PARADESPORTIVAS

PROJETO DESPORTIVO E PARADESPORTIVO: \_\_\_\_\_

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

PROCESSO SESPORTE Nº: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Fazenda – SEFAZ, certifica que o Contribuinte acima identificado, na qualidade de PROPONENTE, CGF nº \_\_\_\_\_, fica autorizado a deduzir o montante de R\$ \_\_\_\_\_, limitado ao percentual de 2% do ICMS devido a cada mês, observando o disposto na Lei nº 13.700/2014 e no Decreto nº 31.774/2015.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Carlos Mauro Benevides Filho  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*



## LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

O Governo do Estado apresenta o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referente ao 1º bimestre/2018, composto do Balanço Orçamentário (Anexo 1), do Demonstrativo da Execução da Despesa por Função e Subfunção (Anexo 2), da Apuração da Receita Corrente Líquida (Anexo 3), das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores (Anexo 4) e Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal (Anexo 6), do Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão (Anexo 7), do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Anexo 8), do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (Anexo 12), do Demonstrativo das Parcerias Público - Privadas (Anexo 13) e do Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (Anexo 14), de acordo com os artigos 52 e 53 da LRF, abrangendo todos os poderes e o Ministério Público.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO A FEVEREIRO / 2018 / BIMESTRE: JANEIRO - FEVEREIRO

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º, Anexo 1

	RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR	
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	NO BIMESTRE (B)	% (B/A)	ATE O BIMESTRE (C)	% (C/A)	(A-C)	(A-C)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(0)</b>	<b>26.159.991.152,00</b>	<b>26.171.606.424,00</b>	<b>4.086.956.398,50</b>	<b>15,62</b>	<b>4.086.956.398,50</b>	<b>15,62</b>	<b>22.084.650.025,50</b>	<b>22.084.650.025,50</b>	
RECEITAS CORRENTES	22.988.997.361,00	22.989.449.220,28	4.008.485.676,24	17,44	4.008.485.676,24	17,44	18.980.963.544,04	18.980.963.544,04	
RECEITA TRIBUTÁRIA	12.658.948.074,00	12.658.948.074,00	2.285.676.149,40	18,06	2.285.676.149,40	18,06	10.373.271.924,60	10.373.271.924,60	
IMPOSTOS	11.903.702.220,00	11.903.702.220,00	2.173.582.949,29	18,26	2.173.582.949,29	18,26	9.730.119.270,71	9.730.119.270,71	
TAXAS	755.245.854,00	755.245.854,00	112.093.200,11	14,84	112.093.200,11	14,84	643.152.653,89	643.152.653,89	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	693.054.574,00	693.054.574,00	72.811.473,77	10,51	72.811.473,77	10,51	620.243.100,23	620.243.100,23	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	693.054.574,00	693.054.574,00	72.811.473,77	10,51	72.811.473,77	10,51	620.243.100,23	620.243.100,23	
RECEITA PATRIMONIAL	957.134.620,00	957.134.620,00	50.227.138,17	5,25	50.227.138,17	5,25	906.907.481,83	906.907.481,83	
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	9.885.606,00	9.885.606,00	583.268,37	5,90	583.268,37	5,90	9.302.337,63	9.302.337,63	
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	291.596.592,00	291.596.592,00	47.779.835,63	16,39	47.779.835,63	16,39	243.816.756,37	243.816.756,37	
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	153.705.620,00	153.705.620,00	1.796.485,94	1,17	1.796.485,94	1,17	151.909.134,06	151.909.134,06	
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	500.000.000,00	500.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000.000,00	500.000.000,00	
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	1.946.802,00	1.946.802,00	67.548,23	3,47	67.548,23	3,47	1.879.253,77	1.879.253,77	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	1.556,40	0,00	1.556,40	0,00	-1.556,40	-1.556,40	
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	1.556,40	0,00	1.556,40	0,00	-1.556,40	-1.556,40	
RECEITA DE SERVIÇOS	81.598.569,00	81.598.569,00	8.750.680,55	10,72	8.750.680,55	10,72	72.847.888,45	72.847.888,45	
RECEITA DE SERVIÇOS	81.598.569,00	81.598.569,00	8.750.680,55	10,72	8.750.680,55	10,72	72.847.888,45	72.847.888,45	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.007.725.787,00	8.008.177.646,28	1.497.624.195,66	18,70	1.497.624.195,66	18,70	6.510.553.450,62	6.510.553.450,62	
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.834.176.863,00	7.834.176.863,00	1.489.526.182,49	19,01	1.489.526.182,49	19,01	6.344.650.680,51	6.344.650.680,51	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	22.440.710,00	22.440.710,00	496.899,96	2,21	496.899,96	2,21	21.943.810,04	21.943.810,04	
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	1.770.000,00	1.770.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.770.000,00	1.770.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	149.338.214,00	149.790.073,28	7.601.113,21	5,07	7.601.113,21	5,07	142.188.960,07	142.188.960,07	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	590.535.737,00	590.535.737,00	93.394.482,29	15,82	93.394.482,29	15,82	497.141.254,71	497.141.254,71	
MULTAS E JUROS DE MORA	275.578.812,00	275.578.812,00	43.854.479,35	15,91	43.854.479,35	15,91	231.724.332,65	231.724.332,65	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	143.200.021,00	143.200.021,00	24.516.380,33	17,12	24.516.380,33	17,12	118.683.640,67	118.683.640,67	
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	44.026.080,00	44.026.080,00	7.855.654,46	17,84	7.855.654,46	17,84	36.170.425,54	36.170.425,54	
RECEITAS DIVERSAS	127.730.824,00	127.730.824,00	17.167.968,15	13,44	17.167.968,15	13,44	110.562.855,85	110.562.855,85	
RECEITAS DE CAPITAL	3.170.993.791,00	3.182.157.203,72	78.470.722,26	2,47	78.470.722,26	2,47	3.103.686.481,46	3.103.686.481,46	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	2.124.808.976,00	2.135.833.976,00	46.836.980,37	2,19	46.836.980,37	2,19	2.088.996.995,63	2.088.996.995,63	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	939.464.863,00	950.489.863,00	6.719.494,30	0,71	6.719.494,30	0,71	943.770.368,70	943.770.368,70	
ALIEAÇÃO DE BENS	1.185.344.113,00	1.185.344.113,00	40.117.486,07	3,38	40.117.486,07	3,38	1.145.226.626,93	1.145.226.626,93	
ALIEAÇÃO DE BENS MÓVEIS	61.278,00	61.278,00	5.580.000,00	9,106,04	5.580.000,00	9,106,04	-5.518.722,00	-5.518.722,00	
ALIEAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	61.278,00	61.278,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.278,00	61.278,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.046.123.537,00	1.046.261.949,72	26.053.741,89	2,49	26.053.741,89	2,49	1.020.208.207,83	1.020.208.207,83	
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	63.374.033,00	63.374.033,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.374.033,00	63.374.033,00	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	290.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	3.550.000,00	3.550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.550.000,00	3.550.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	978.909.504,00	979.047.916,72	26.053.741,89	2,66	26.053.741,89	2,66	952.994.174,83	952.994.174,83	
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(II)</b>	<b>1.209.413.749,00</b>	<b>1.209.413.749,00</b>	<b>159.147.286,49</b>	<b>13,16</b>	<b>159.147.286,49</b>	<b>13,16</b>	<b>1.050.266.462,51</b>	<b>1.050.266.462,51</b>	
RECEITAS CORRENTES	1.209.413.749,00	1.209.413.749,00	159.147.286,49	13,16	159.147.286,49	13,16	1.050.266.462,51	1.050.266.462,51	
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.669.210,00	4.669.210,00	9.258,23	0,20	9.258,23	0,20	4.659.951,77	4.659.951,77	
TAXAS	4.669.210,00	4.669.210,00	9.258,23	0,20	9.258,23	0,20	4.659.951,77	4.659.951,77	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.134.795.102,00	1.134.795.102,00	120.503.550,74	10,62	120.503.550,74	10,62	1.014.291.551,26	1.014.291.551,26	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.134.795.102,00	1.134.795.102,00	120.503.550,74	10,62	120.503.550,74	10,62	1.014.291.551,26	1.014.291.551,26	
RECEITA DE SERVIÇOS	40.936.329,00	40.936.329,00	3.634.477,52	8,88	3.634.477,52	8,88	37.301.851,48	37.301.851,48	
RECEITA DE SERVIÇOS	40.936.329,00	40.936.329,00	3.634.477,52	8,88	3.634.477,52	8,88	37.301.851,48	37.301.851,48	



**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A FEVEREIRO/2018, BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (E)=(A-D)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (F)=(B-D)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/ TOTALB)	SALDO (C)=(A-B)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/ TOTALD)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(0)	26.159.991.152,00	25.974.100.641,16	3.125.612.877,34	3.125.612.877,34	93,28	22.848.487.763,82	2.904.951.822,73	2.904.951.822,73	94,28	23.069.148.818,43	0,00	
01 LEGISLATIVA	616.815.087,00	616.815.087,00	89.323.257,54	89.323.257,54	2,66	527.491.829,46	77.543.713,15	77.543.713,15	2,51	539.271.373,85	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	83.694.000,00	83.694.000,00	11.713.232,02	11.713.232,02	0,34	71.980.767,98	10.241.862,15	10.241.862,15	0,33	73.452.137,85	0,00	
032 CONTROLE EXTERNO	136.572.609,00	136.572.609,00	20.135.584,56	20.135.584,56	0,60	116.437.024,44	19.892.693,92	19.892.693,92	0,64	116.679.915,08	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	391.340.689,00	391.340.689,00	56.127.223,73	56.127.223,73	1,67	335.213.465,27	47.313.234,95	47.313.234,95	1,53	344.027.454,05	0,00	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.132.930,00	4.132.930,00	1.255.626,13	1.255.626,13	0,03	2.877.303,87	51.683,03	51.683,03	0,00	4.081.246,97	0,00	
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.074.859,00	1.074.859,00	91.591,10	91.591,10	0,00	983.267,90	44.239,10	44.239,10	0,00	1.030.619,90	0,00	
02 JUDICIÁRIA	1.043.791.891,00	1.043.491.891,00	163.341.051,89	163.341.051,89	4,87	880.150.839,11	153.006.231,99	153.006.231,99	4,96	890.485.659,01	0,00	
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	26.451.388,00	26.451.388,00	4.546.118,25	4.546.118,25	0,13	21.905.269,75	4.375.880,86	4.375.880,86	0,14	22.075.507,14	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	988.923.214,00	988.623.214,00	151.632.445,86	151.632.445,86	4,52	836.990.768,14	148.371.431,77	148.371.431,77	4,81	840.251.782,23	0,00	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	28.071.465,00	28.071.465,00	7.161.767,78	7.161.767,78	0,21	20.909.697,22	258.919,36	258.919,36	0,00	27.812.545,64	0,00	
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	345.824,00	345.824,00	720,00	720,00	0,00	345.104,00	0,00	0,00	0,00	345.824,00	0,00	
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	444.261.225,00	444.113.836,83	65.125.722,53	65.125.722,53	1,94	378.988.114,30	63.043.304,79	63.043.304,79	2,04	381.070.532,04	0,00	
091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	3.925.762,00	3.925.762,00	365.303,74	365.303,74	0,01	3.560.458,26	184.863,27	184.863,27	0,00	3.740.898,73	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	423.226.406,00	423.333.406,00	64.698.847,38	64.698.847,38	1,93	358.634.558,62	62.798.895,11	62.798.895,11	2,03	360.534.510,89	0,00	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10.542.151,00	10.317.762,83	59.546,41	59.546,41	0,00	10.258.216,42	59.546,41	59.546,41	0,00	10.258.216,42	0,00	
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	866.906,00	836.906,00	2.025,00	2.025,00	0,00	834.881,00	0,00	0,00	0,00	836.906,00	0,00	
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	5.700.000,00	5.700.000,00	0,00	0,00	0,00	5.700.000,00	0,00	0,00	0,00	5.700.000,00	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	1.485.009.450,00	1.487.892.818,33	112.109.224,96	112.109.224,96	3,34	1.375.783.593,37	109.817.038,42	109.817.038,42	3,56	1.378.075.779,91	0,00	
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	47.625.000,00	47.625.000,00	415.240,74	415.240,74	0,01	47.209.759,26	415.240,74	415.240,74	0,01	47.209.759,26	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.336.088.182,00	1.339.076.550,33	109.798.797,89	109.798.797,89	3,27	1.229.277.752,44	107.891.617,61	107.891.617,61	3,50	1.231.184.932,72	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	276.035,00	276.035,00	0,00	0,00	0,00	276.035,00	0,00	0,00	0,00	276.035,00	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	606.150,00	606.150,00	0,00	0,00	0,00	606.150,00	0,00	0,00	0,00	606.150,00	0,00	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	53.550.581,00	54.515.581,00	1.875.053,27	1.875.053,27	0,05	52.640.527,73	1.490.047,01	1.490.047,01	0,04	53.025.533,99	0,00	
127 ORDENAMENTO TERRITORIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.063.857,00	1.613.857,00	20.133,06	20.133,06	0,00	1.593.723,94	20.133,06	20.133,06	0,00	1.593.723,94	0,00	
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	44.519.645,00	43.899.645,00	43.899.645,00	43.899.645,00	0,00	43.899.645,00	0,00	0,00	0,00	43.899.645,00	0,00	
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	2.421.859.280,00	2.463.320.128,79	321.024.967,36	321.024.967,36	9,58	2.142.295.161,43	305.776.913,07	305.776.913,07	9,92	2.157.543.215,72	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.135.484.094,00	2.149.969.820,79	293.700.102,86	293.700.102,86	8,76	1.856.269.717,93	284.904.851,45	284.904.851,45	9,24	1.865.064.969,34	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	77.210,00	77.210,00	8.124,04	8.124,04	0,00	69.085,96	7.169,86	7.169,86	0,00	70.040,14	0,00	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	24.444.364,00	22.986.397,00	1.685.921,56	1.685.921,56	0,05	21.300.475,44	846.503,65	846.503,65	0,02	22.139.893,35	0,00	
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	14.111.004,00	12.475.004,00	5.332.709,69	5.332.709,69	0,15	7.142.294,31	5.330.376,77	5.330.376,77	0,17	7.144.627,23	0,00	
181 POLÍCIAMENTO	224.637.608,00	231.837.786,00	7.766.966,44	7.766.966,44	0,23	224.070.819,56	2.156.868,58	2.156.868,58	0,07	229.680.917,42	0,00	
182 DEFESA CIVIL	23.055.000,00	45.923.911,00	12.531.142,77	12.531.142,77	0,37	33.392.768,23	12.531.142,76	12.531.142,76	0,40	33.392.768,24	0,00	
183 INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	312.389.889,00	304.339.968,70	29.330.880,31	29.330.880,31	0,87	275.009.088,39	27.589.652,81	27.589.652,81	0,89	276.750.315,89	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	98.424.296,00	98.291.291,00	10.691.324,74	10.691.324,74	0,31	87.599.966,26	10.608.658,74	10.608.658,74	0,34	87.682.632,26	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.638.009,00	2.538.009,00	335.064,48	335.064,48	0,01	2.202.944,52	335.064,48	335.064,48	0,01	2.202.944,52	0,00	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	385.771,00	385.771,00	10.000,06	10.000,06	0,00	375.770,94	10.000,06	10.000,06	0,00	375.770,94	0,00	
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.860.714,00	3.680.714,00	347.835,91	347.835,91	0,01	3.332.878,09	347.446,91	347.446,91	0,01	3.333.267,09	0,00	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	6.876.698,00	7.876.698,00	916.467,01	916.467,01	0,02	6.960.230,99	916.467,01	916.467,01	0,02	6.960.230,99	0,00	
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	168.264.370,00	154.553.319,70	14.827.544,22	14.827.544,22	0,44	139.725.775,48	13.770.286,16	13.770.286,16	0,44	140.783.033,54	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	32.940.031,00	37.014.166,00	2.202.643,89	2.202.643,89	0,06	34.811.522,11	1.601.729,45	1.601.729,45	0,05	35.412.436,55	0,00	

FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			% (D/ TOTALD)	SALDO (E)=(A-D)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (F)-(B-D)
			NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (B)	% (B/ TOTALB)	SALDO (C)=(A-B)	NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (D)			
09 PREVIDENCIA SOCIAL	3.422.434.360,00	3.422.434.360,00	492.954.949,42	492.954.949,42	14,71	2.929.479.410,58	492.841.362,18	492.841.362,18	15,99	2.929.592.997,82	0,00
122 ADMINISTRACAO GERAL	721.000,00	721.000,00	166,60	166,60	0,00	720.833,40	166,60	166,60	0,00	720.833,40	0,00
271 PREVIDENCIA BASICA	5.225.285,00	5.225.285,00	649.972,70	649.972,70	0,01	4.575.312,30	649.972,70	649.972,70	0,02	4.575.312,30	0,00
272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	3.416.488.075,00	3.416.488.075,00	492.304.810,12	492.304.810,12	14,69	2.924.183.264,88	492.191.222,88	492.191.222,88	15,97	2.924.296.852,12	0,00
10 SAUDE	3.226.312.807,00	3.227.748.142,37	331.970.522,21	331.970.522,21	9,90	2.895.777.620,16	280.420.224,99	280.420.224,99	9,10	2.947.327.917,38	0,00
122 ADMINISTRACAO GERAL	782.681.895,00	777.677.564,37	104.188.093,17	104.188.093,17	3,10	673.489.471,20	99.156.745,87	99.156.745,87	3,21	678.520.818,50	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMACAO	17.667.919,00	17.666.919,00	669.707,16	669.707,16	0,01	16.997.211,84	46.621,61	46.621,61	0,00	17.620.297,39	0,00
128 FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	31.562.643,00	31.554.643,00	2.720.597,28	2.720.597,28	0,08	28.834.045,72	2.716.189,61	2.716.189,61	0,08	28.838.453,39	0,00
301 ATENCAO BASICA	108.666.545,00	108.666.545,00	6.049.295,54	6.049.295,54	0,18	102.017.249,46	6.004.997,56	6.004.997,56	0,19	102.061.547,44	0,00
302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.139.652.070,00	2.146.800.736,00	210.264.132,50	210.264.132,50	6,27	1.936.536.603,50	170.435.354,14	170.435.354,14	5,53	1.976.365.381,86	0,00
303 SUPORTE PROFILACTICO E TERAPEUTICO	93.062.254,00	93.062.254,00	5.145.377,76	5.145.377,76	0,15	87.916.876,24	6.981,52	6.981,52	0,00	93.055.272,48	0,00
304 VIGILANCIA SANITARIA	33.841.570,00	33.841.570,00	2.753.082,19	2.753.082,19	0,08	31.088.487,81	1.961.934,68	1.961.934,68	0,06	31.879.655,32	0,00
305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	18.456.466,00	18.456.466,00	1.802.366,61	1.802.366,61	0,00	18.276.229,39	91.400,00	91.400,00	0,00	18.365.066,00	0,00
571 DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	396.445,00	296.445,00	0,00	0,00	0,00	296.445,00	0,00	0,00	0,00	296.445,00	0,00
573 DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00	0,00
11 TRABALHO	59.831.749,00	63.104.646,00	4.217.406,24	4.217.406,24	0,12	58.887.239,76	3.810.120,49	3.810.120,49	0,12	59.294.525,51	0,00
242 ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	1.960.000,00	1.960.000,00	10.524,26	10.524,26	0,00	1.949.475,74	3.606,08	3.606,08	0,00	1.956.393,92	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	55.392.749,00	58.865.646,00	4.119.529,90	4.119.529,90	0,12	54.746.116,10	3.719.162,33	3.719.162,33	0,12	55.146.483,67	0,00
691 PROMOCAO COMERCIAL	2.479.000,00	2.279.000,00	87.352,08	87.352,08	0,00	2.191.647,92	87.352,08	87.352,08	0,00	2.191.647,92	0,00
12 EDUCACAO	3.040.417.235,00	3.027.452.631,41	336.847.397,02	336.847.397,02	10,05	2.690.605.234,39	321.473.713,62	321.473.713,62	10,43	2.705.978.917,79	0,00
122 ADMINISTRACAO GERAL	503.572.526,00	519.897.526,00	83.552.142,24	83.552.142,24	2,49	436.345.383,76	82.307.929,40	82.307.929,40	2,67	437.589.596,60	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMACAO	17.759.303,00	6.589.000,00	1.021.798,54	1.021.798,54	0,03	5.667.201,46	974.260,47	974.260,47	0,03	5.614.739,53	0,00
128 FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	765.399,00	765.399,00	52.558,87	52.558,87	0,00	712.840,13	31.493,87	31.493,87	0,00	733.905,13	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	204.291.310,00	204.691.310,00	4.042.071,37	4.042.071,37	0,12	200.649.238,63	3.863.298,28	3.863.298,28	0,12	200.828.011,72	0,00
362 ENSINO MEDIO	1.909.126.543,00	1.901.111.650,00	227.406.326,83	227.406.326,83	6,78	1.673.705.323,17	215.173.786,44	215.173.786,44	6,98	1.685.937.863,56	0,00
363 ENSINO SUPERIOR	125.026.198,00	110.997.969,88	4.253.705,87	4.253.705,87	0,12	106.744.264,01	3.414.938,14	3.414.938,14	0,11	107.583.031,74	0,00
364 ENSINO PROFISSIONAL	18.680.198,00	18.997.387,00	999.135,19	999.135,19	0,02	17.727.895,14	4.028.472,21	4.028.472,21	0,13	103.271.484,32	0,00
365 EDUCACAO INFANTIL	135.147.433,00	135.147.433,00	9.642.867,01	9.642.867,01	0,28	125.504.565,99	9.642.867,01	9.642.867,01	0,31	125.504.565,99	0,00
366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	21.850.000,00	21.850.000,00	1.304.729,71	1.304.729,71	0,03	20.545.270,29	1.304.729,71	1.304.729,71	0,04	20.545.270,29	0,00
367 EDUCACAO ESPECIAL	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
571 DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	150.362.019,00	138.366.862,08	2.012.309,06	2.012.309,06	0,06	136.354.553,02	1.911.426,73	1.911.426,73	0,06	136.455.435,35	0,00
13 CULTURA	15.495.614,00	15.495.614,00	763.023,11	763.023,11	0,02	14.732.590,89	752.850,59	752.850,59	0,02	14.742.763,41	0,00
122 ADMINISTRACAO GERAL	1.167.000,00	1.167.000,00	0,00	0,00	0,00	1.167.000,00	0,00	0,00	0,00	1.167.000,00	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMACAO	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
128 FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	39.767.681,00	35.193.368,84	106.848,00	106.848,00	0,00	35.086.520,84	104.940,00	104.940,00	0,00	35.088.428,84	0,00
391 PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	93.531.724,00	86.110.879,24	1.142.437,95	1.142.437,95	0,03	84.968.441,29	1.053.636,14	1.053.636,14	0,03	85.057.243,10	0,00
392 DIFUSAO CULTURAL	646.567.958,00	642.119.980,82	77.158.194,50	77.158.194,50	2,30	564.961.786,32	75.890.429,87	75.890.429,87	2,46	566.229.550,95	0,00
14 DIREITOS DA CIDADANIA	570.267.833,00	567.590.121,86	66.670.307,67	66.670.307,67	1,98	500.919.814,19	65.555.526,29	65.555.526,29	2,12	502.034.595,57	0,00
122 ADMINISTRACAO GERAL	3.993.419,00	3.967.419,00	33.527,06	33.527,06	0,00	3.933.891,94	17.493,75	17.493,75	0,00	3.949.925,25	0,00
126 FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
241 ASSISTENCIA AO IDOSO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
301 ATENCAO BASICA	4.817.773,00	4.487.163,00	154.016,90	154.016,90	0,00	4.333.146,10	104.219,17	104.219,17	0,00	4.382.943,83	0,00
421 CUSTODIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	11.961.219,00	11.821.283,96	335.391,35	335.391,35	0,01	11.485.892,61	284.126,91	284.126,91	0,00	11.537.157,05	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	55.022.714,00	53.748.993,00	9.964.951,52	9.964.951,52	0,29	43.784.041,48	9.929.063,75	9.929.063,75	0,32	43.819.929,25	0,00
15 URBANISMO	209.334.146,00	207.776.146,00	7.305.742,46	7.305.742,46	0,21	200.470.403,54	6.756.241,56	6.756.241,56	0,21	201.019.904,44	0,00
122 ADMINISTRACAO GERAL	8.526.696,00	8.526.696,00	883.521,31	883.521,31	0,02	7.643.174,69	841.630,16	841.630,16	0,02	7.685.065,84	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.278.057,00	1.278.057,00	76.022,95	76.022,95	0,00	1.202.034,05	0,00	0,00	0,00	1.278.057,00	0,00
128 FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
333 EMPREGABILIDADE	1.240.000,00	1.240.000,00	0,00	0,00	0,00	1.240.000,00	0,00	0,00	0,00	1.240.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	62.202.982,00	64.144.982,00	2.775.405,13	2.775.405,13	0,08	61.369.576,87	2.343.818,33	2.343.818,33	0,07	61.801.163,67	0,00
543 RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	108.360.177,00	104.860.177,00	3.570.793,07	3.570.793,07	0,10	101.289.383,93	3.570.793,07	3.570.793,07	0,11	101.289.383,93	0,00



FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL		DOTACAO ATUALIZADA (A)		DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (F)=(B-D)	
					NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (B)	% (B/ TOTALB)	NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (D)	% (D/ TOTALD)	SALDO (E)=(A-D)	
695 TURISMO	27.681.234,00	27.681.234,00	27.681.234,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.681.234,00	0,00
16 HABITACAO	43.552.940,00	46.641.191,13	46.641.191,13	796.382,08	796.382,08	0,02	791.050,64	791.050,64	0,02	0,02	45.850.140,49	0,00
122 ADMINISTRACAO GERAL	13.876.659,00	13.876.659,00	13.876.659,00	775.279,99	775.279,99	0,02	775.279,99	775.279,99	0,02	0,02	13.101.379,01	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMACAO	266.000,00	266.000,00	266.000,00	21.102,09	21.102,09	0,00	15.770,65	15.770,65	0,00	0,00	250.229,35	0,00
481 HABITACAO RURAL	1.956.539,00	1.544.790,13	1.544.790,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.544.790,13	0,00
482 HABITACAO URBANA	27.453.742,00	30.953.742,00	30.953.742,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.953.742,00	0,00
17 SANEAMENTO	646.580.805,00	634.629.755,02	634.629.755,02	12.688.181,52	12.688.181,52	0,37	621.941.573,50	9.331.910,88	0,30	0,30	625.297.844,14	0,00
125 NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	534.384,00	534.384,00	534.384,00	810,40	810,40	0,00	533.573,60	810,40	0,00	0,00	533.573,60	0,00
511 SANEAMENTO BASICO RURAL	19.867.029,00	19.867.029,00	19.867.029,00	0,00	0,00	0,00	19.867.029,00	0,00	0,00	0,00	19.867.029,00	0,00
512 SANEAMENTO BASICO URBANO	218.788.174,00	212.266.137,59	212.266.137,59	1.961.228,53	1.961.228,53	0,05	210.304.909,06	1.961.228,53	0,06	0,06	210.304.909,06	0,00
544 RECURSOS HIDRICOS	346.097.568,00	340.668.554,43	340.668.554,43	10.726.142,59	10.726.142,59	0,32	329.942.411,84	7.369.871,95	0,23	0,23	333.298.682,48	0,00
695 TURISMO	61.293.650,00	61.293.650,00	61.293.650,00	0,00	0,00	0,00	61.293.650,00	0,00	0,00	0,00	61.293.650,00	0,00
18 GESTAO AMBIENTAL	244.378.403,00	252.954.825,30	244.156.301,69	6.583.787,50	24.156.301,69	0,72	228.798.523,61	12.463.500,11	0,40	0,40	240.491.325,19	0,00
122 ADMINISTRACAO GERAL	48.922.366,00	48.702.366,00	48.702.366,00	6.583.787,50	6.583.787,50	0,19	42.118.578,50	6.579.948,50	0,21	0,21	42.122.417,50	0,00
123 ADMINISTRACAO FINANCEIRA	14.250.000,00	14.250.000,00	14.250.000,00	370.869,96	370.869,96	0,01	13.879.130,04	139.171,28	0,00	0,00	14.110.828,72	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMACAO	6.500.003,00	6.480.003,00	6.480.003,00	194.123,46	194.123,46	0,00	6.285.879,54	182.862,05	0,00	0,00	6.297.140,95	0,00
541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	38.331.691,00	38.052.891,00	38.052.891,00	472.049,14	472.049,14	0,01	37.580.841,86	229.251,97	0,00	0,00	37.823.639,03	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	25.953.177,00	26.303.177,00	26.303.177,00	462.570,51	462.570,51	0,01	25.840.606,49	345.831,73	0,01	0,01	25.957.345,27	0,00
544 RECURSOS HIDRICOS	100.937.136,00	109.682.358,30	109.682.358,30	16.072.901,12	16.072.901,12	0,47	93.609.457,18	4.986.434,58	0,16	0,16	104.695.923,72	0,00
695 TURISMO	9.479.030,00	9.479.030,00	9.479.030,00	0,00	0,00	0,00	9.479.030,00	0,00	0,00	0,00	9.479.030,00	0,00
19 CIENCIA E TECNOLOGIA	164.377.169,00	161.209.206,91	161.209.206,91	4.072.569,45	4.072.569,45	0,12	157.136.637,46	3.969.110,94	0,12	0,12	157.240.095,97	0,00
122 ADMINISTRACAO GERAL	19.666.369,00	19.604.196,00	19.604.196,00	2.100.734,33	2.100.734,33	0,06	17.503.461,67	2.055.149,29	0,06	0,06	17.549.046,71	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.315.416,00	1.315.416,00	1.315.416,00	96.992,40	96.992,40	0,00	1.218.423,60	96.992,40	0,00	0,00	1.218.423,60	0,00
128 FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	68.850.000,00	68.850.000,00	68.850.000,00	806.000,00	806.000,00	0,02	68.044.000,00	806.000,00	0,02	0,02	68.044.000,00	0,00
571 DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	68.193.758,00	65.467.758,00	65.467.758,00	927.790,43	927.790,43	0,02	64.539.967,57	869.916,96	0,02	0,02	64.597.841,04	0,00
572 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	1.129.138,00	1.088.662,36	1.088.662,36	0,00	0,00	0,00	1.088.662,36	0,00	0,00	0,00	1.088.662,36	0,00
573 DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	5.217.488,00	4.878.174,55	4.878.174,55	141.052,29	141.052,29	0,00	4.737.122,26	141.052,29	0,00	0,00	4.737.122,26	0,00
20 AGRICULTURA	466.600.001,00	459.411.678,13	459.411.678,13	38.831.998,82	38.831.998,82	1,15	420.579.679,31	20.902.083,65	0,67	0,67	438.509.594,48	0,00
122 ADMINISTRACAO GERAL	123.767.396,00	123.709.990,00	123.709.990,00	17.766.186,27	17.766.186,27	0,53	105.943.803,73	17.177.475,63	0,55	0,55	106.532.514,37	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.340.000,00	1.340.000,00	1.340.000,00	0,00	0,00	0,00	1.340.000,00	0,00	0,00	0,00	1.340.000,00	0,00
128 FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
306 ALIMENTACAO E NUTRICAO	25.258.125,00	25.224.216,68	25.224.216,68	0,00	0,00	0,00	25.224.216,68	0,00	0,00	0,00	25.224.216,68	0,00
605 ABASTECIMENTO	77.990.441,00	92.232.662,31	92.232.662,31	16.564.808,15	16.564.808,15	0,49	75.667.854,16	597.866,16	0,01	0,01	91.634.796,15	0,00
606 EXTENSAO RURAL	155.737.815,00	155.520.815,00	155.520.815,00	2.149.963,91	2.149.963,91	0,06	153.370.851,09	1.973.425,97	0,06	0,06	153.547.389,03	0,00
607 IRRIGACAO	11.469.573,00	9.389.573,00	9.389.573,00	0,00	0,00	0,00	9.389.573,00	0,00	0,00	0,00	9.389.573,00	0,00
608 PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	66.040.291,00	46.998.061,14	46.998.061,14	2.328.477,32	2.328.477,32	0,06	44.669.583,82	1.143.343,72	0,03	0,03	45.854.717,42	0,00
609 DEFESA AGROPECUARIA	1.886.360,00	1.886.360,00	1.886.360,00	22.563,17	22.563,17	0,00	1.863.796,83	9.972,17	0,00	0,00	1.876.387,83	0,00
845 OUTRAS TRASFERENCIAS	3.100.000,00	3.100.000,00	3.100.000,00	0,00	0,00	0,00	3.100.000,00	0,00	0,00	0,00	3.100.000,00	0,00
21 ORGANIZACAO AGRARIA	15.788.148,00	15.788.148,00	15.788.148,00	25.915,90	25.915,90	0,00	15.762.232,10	25.915,90	0,00	0,00	15.762.232,10	0,00
631 REFORMA AGRARIA	15.788.148,00	15.788.148,00	15.788.148,00	25.915,90	25.915,90	0,00	15.762.232,10	25.915,90	0,00	0,00	15.762.232,10	0,00
22 INDUSTRIA	62.694.481,00	62.626.481,00	62.626.481,00	1.055.618,81	1.055.618,81	0,03	61.570.862,19	1.050.725,18	0,03	0,03	61.575.755,82	0,00
122 ADMINISTRACAO GERAL	9.016.426,00	8.948.426,00	8.948.426,00	1.055.618,81	1.055.618,81	0,03	7.892.807,19	1.050.725,18	0,03	0,03	7.897.700,82	0,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
661 PROMOCAO INDUSTRIAL	43.388.055,00	43.388.055,00	43.388.055,00	0,00	0,00	0,00	43.388.055,00	0,00	0,00	0,00	43.388.055,00	0,00
662 PRODUCAO INDUSTRIAL	9.990.000,00	9.990.000,00	9.990.000,00	0,00	0,00	0,00	9.990.000,00	0,00	0,00	0,00	9.990.000,00	0,00
663 MINERACAO	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVICOS	83.066.375,00	82.666.375,00	82.666.375,00	2.803.677,19	2.803.677,19	0,08	79.862.697,81	2.495.334,04	0,04	0,04	80.171.040,96	0,00
122 ADMINISTRACAO GERAL	13.172.554,00	12.772.554,00	12.772.554,00	1.740.933,41	1.740.933,41	0,05	11.031.620,59	1.448.548,43	0,04	0,04	11.324.005,57	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMACAO	710.000,00	710.000,00	710.000,00	37.700,00	37.700,00	0,00	672.300,00	23.900,00	0,00	0,00	686.100,00	0,00
691 PROMOCAO COMERCIAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00

FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			% (D/ TOTALD)	SALDO (E)=(A-D)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (F)-(B-D)
			NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (B)	% (B/ TOTALB)	NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (D)				
695 TURISMO	69.173.821,00	69.173.821,00	1.025.043,78	1.025.043,78	0,03	68.148.777,22	1.022.885,61	0,03	68.150.935,39	0,00	
24 COMUNICAÇÕES	42.353.633,00	40.930.713,00	1.652.904,46	1.652.904,46	0,04	39.277.808,54	354.245,04	0,01	40.576.467,96	0,00	
126 TECNOLOGIA DA INFORMACAO	40.595.000,00	39.172.080,00	1.534.231,53	1.534.231,53	0,04	37.637.848,47	335.376,71	0,01	38.836.703,29	0,00	
722 TELECOMUNICACOES	1.758.633,00	1.758.633,00	118.672,93	118.672,93	0,00	1.639.960,07	18.868,33	0,00	1.739.764,67	0,00	
25 ENERGIA	7.701.836,00	7.729.836,00	602.842,48	602.842,48	0,01	7.126.993,52	602.842,48	0,01	7.126.993,52	0,00	
125 NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	394.000,00	394.000,00	0,00	0,00	0,00	394.000,00	0,00	0,00	394.000,00	0,00	
752 ENERGIA ELÉTRICA	7.307.836,00	7.335.836,00	602.842,48	602.842,48	0,01	6.732.993,52	602.842,48	0,01	6.732.993,52	0,00	
26 TRANSPORTE	1.906.388.003,00	1.887.195.910,34	75.195.935,54	75.195.935,54	2,24	1.811.999.974,80	68.082.578,95	2,20	1.819.113.331,39	0,00	
122 ADMINISTRACAO GERAL	182.327.466,00	182.327.466,00	20.383.118,05	20.383.118,05	0,60	161.944.347,95	15.924.695,41	0,51	166.402.770,59	0,00	
125 NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	1.876.000,00	1.876.000,00	0,00	0,00	0,00	1.876.000,00	0,00	0,00	1.876.000,00	0,00	
126 TECNOLOGIA DA INFORMACAO	6.180.000,00	6.180.000,00	374.594,05	374.594,05	0,01	5.805.405,95	374.594,05	0,01	5.805.405,95	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.870.000,00	3.870.000,00	0,00	0,00	0,00	3.870.000,00	0,00	0,00	3.870.000,00	0,00	
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	
695 TURISMO	40.377.624,00	40.377.624,00	0,00	0,00	0,00	40.377.624,00	0,00	0,00	40.377.624,00	0,00	
781 TRANSPORTE AÉREO	27.203.000,00	27.203.000,00	1.203.406,09	1.203.406,09	0,03	25.999.593,91	230.522,66	0,00	26.972.477,34	0,00	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	905.857.425,00	902.177.425,00	26.111.323,95	26.111.323,95	0,77	876.066.101,05	25.991.694,92	0,84	876.185.730,08	0,00	
783 TRANSPORTE FERROVIÁRIO	683.539.032,00	667.934.939,34	26.867.286,47	26.867.286,47	0,80	641.067.652,87	25.304.864,98	0,82	642.630.074,36	0,00	
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	54.157.456,00	54.249.456,00	256.206,93	256.206,93	0,00	53.993.249,07	256.206,93	0,00	53.993.249,07	0,00	
27 DESPORTO E LAZER	40.277.398,00	40.277.398,00	2.374.397,91	2.374.397,91	0,07	37.903.000,09	2.013.127,70	0,06	38.264.270,30	0,00	
122 ADMINISTRACAO GERAL	21.986.519,00	21.511.196,45	348.333,93	348.333,93	0,01	21.162.862,52	326.137,52	0,01	21.185.058,93	0,00	
126 TECNOLOGIA DA INFORMACAO	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00	
128 FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	
695 TURISMO	1.127.870,00	1.127.870,00	0,00	0,00	0,00	1.127.870,00	0,00	0,00	1.127.870,00	0,00	
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	2.164.814,00	2.640.136,55	280.243,75	280.243,75	0,00	2.359.892,80	280.243,75	0,00	2.359.892,80	0,00	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	13.614.195,00	12.614.195,00	450.413,80	450.413,80	0,01	12.163.781,20	111.340,00	0,00	12.502.855,00	0,00	
813 LAZER	1.200.000,00	2.200.000,00	1.295.406,43	1.295.406,43	0,03	904.593,57	1.295.406,43	0,04	904.593,57	0,00	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	5.142.981.866,00	4.979.199.626,00	928.634.525,99	928.634.525,99	27,71	4.050.565.100,01	862.989.023,55	28,00	4.116.210.602,45	0,00	
841 REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	91.071.373,00	91.071.373,00	8.354.817,36	8.354.817,36	0,24	82.716.555,64	8.354.817,36	0,27	82.716.555,64	0,00	
842 REFINANCIAMENTO DA DIVIDA EXTERNA	535.581.847,00	108.192.491,79	108.192.491,79	108.192.491,79	3,22	427.389.355,21	108.192.491,79	3,51	427.389.355,21	0,00	
843 SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA	832.573.428,00	832.667.909,00	106.325.786,31	106.325.786,31	3,17	726.342.122,69	106.325.786,31	3,45	726.342.122,69	0,00	
845 OUTRAS TRASFERÊNCIAS	3.271.568.722,00	3.271.568.722,00	674.645.147,48	674.645.147,48	20,13	2.596.923.574,52	609.000.645,04	19,76	2.662.568.076,96	0,00	
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	412.186.496,00	248.309.775,00	31.116.283,05	31.116.283,05	0,92	217.193.491,95	31.115.283,05	1,00	217.194.491,95	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	213.862.998,00	213.862.998,00	0,00	0,00	0,00	213.862.998,00	0,00	0,00	213.862.998,00	0,00	
997 RESERVA DE CONTINGENCIA	159.923.048,00	159.923.048,00	0,00	0,00	0,00	159.923.048,00	0,00	0,00	159.923.048,00	0,00	
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	53.939.950,00	53.939.950,00	0,00	0,00	0,00	53.939.950,00	0,00	0,00	53.939.950,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.209.413.749,00	1.269.085.649,00	224.953.505,41	224.953.505,41	6,71	1.044.132.143,59	176.183.861,65	5,71	1.092.901.787,35	0,00	
01 LEGISLATIVA	48.853.799,00	48.853.799,00	7.659.212,80	7.659.212,80	0,22	41.194.586,20	3.795.341,48	0,12	45.058.457,52	0,00	
032 CONTROLE EXTERNO	24.982.648,00	24.982.648,00	3.958.057,24	3.958.057,24	0,11	21.024.590,76	1.973.627,38	0,06	23.009.020,62	0,00	
122 ADMINISTRACAO GERAL	23.746.151,00	23.746.151,00	3.642.925,56	3.642.925,56	0,10	20.103.225,44	1.821.714,10	0,05	21.924.436,90	0,00	
126 TECNOLOGIA DA INFORMACAO	125.000,00	125.000,00	58.230,00	58.230,00	0,00	66.770,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	
02 JUDICIARIA	159.573.888,00	159.573.888,00	26.111.322,20	26.111.322,20	0,77	133.462.565,80	12.876.857,80	0,41	146.697.030,20	0,00	
122 ADMINISTRACAO GERAL	158.187.888,00	158.187.888,00	25.687.010,63	25.687.010,63	0,76	132.500.877,37	12.876.857,80	0,41	145.311.030,20	0,00	
126 TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.386.000,00	1.386.000,00	424.311,57	424.311,57	0,01	961.688,43	0,00	0,00	1.386.000,00	0,00	
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	65.256.182,00	65.256.182,00	10.788.018,96	10.788.018,96	0,32	54.468.163,04	9.924.511,28	0,32	55.331.670,72	0,00	
122 ADMINISTRACAO GERAL	64.914.182,00	64.914.182,00	10.776.296,96	10.776.296,96	0,32	54.137.885,04	9.912.789,28	0,32	55.001.392,72	0,00	
126 TECNOLOGIA DA INFORMACAO	342.000,00	342.000,00	11.722,00	11.722,00	0,00	330.278,00	11.722,00	0,00	330.278,00	0,00	
04 ADMINISTRACAO	138.923.977,00	137.963.977,00	21.950.247,10	21.950.247,10	0,65	116.013.729,90	21.130.147,30	0,68	116.833.829,70	0,00	



FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (E)-(A-D)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (F)-(B-D)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/ TOTALB)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/ TOTALD)			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	131.072.363,00	130.927.363,00	21.430.000,25	21.430.000,25	0,63	109.497.362,75	21.064.456,41	21.064.456,41	0,68	109.862.906,59	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7.361.614,00	6.546.614,00	520.246,85	520.246,85	0,01	6.026.367,15	65.690,89	65.690,89	0,00	6.480.923,11	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	490.000,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	316.726.162,00	316.726.162,00	53.215.752,70	53.215.752,70	1,58	263.510.409,30	47.896.819,34	47.896.819,34	1,55	268.829.342,66	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	313.604.489,00	313.604.489,00	53.041.871,44	53.041.871,44	1,58	260.562.617,56	47.847.029,52	47.847.029,52	1,55	265.757.459,48	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.281.173,00	2.281.173,00	173.881,26	173.881,26	0,00	2.107.291,74	49.789,82	49.789,82	0,00	2.231.383,18	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
181 POLICIAMENTO	840.000,00	840.000,00	0,00	0,00	0,00	840.000,00	0,00	0,00	0,00	840.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.247.014,00	8.247.014,00	1.210.644,69	1.210.644,69	0,03	7.036.369,31	613.518,05	613.518,05	0,01	7.633.495,95	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.011.914,00	8.011.914,00	1.200.147,64	1.200.147,64	0,03	6.811.766,36	603.021,00	603.021,00	0,01	7.408.893,00	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	121.000,00	121.000,00	6.409,77	6.409,77	0,00	114.590,23	6.409,77	6.409,77	0,00	114.590,23	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	114.100,00	114.100,00	4.087,28	4.087,28	0,00	110.012,72	4.087,28	4.087,28	0,00	110.012,72	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.156.979,00	2.156.979,00	160.369,86	160.369,86	0,00	1.996.609,14	160.369,86	160.369,86	0,00	1.996.609,14	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.156.979,00	2.156.979,00	160.369,86	160.369,86	0,00	1.996.609,14	160.369,86	160.369,86	0,00	1.996.609,14	0,00
10 SAÚDE	79.317.088,00	79.917.088,00	11.672.029,62	11.672.029,62	0,34	68.245.058,38	5.867.908,96	5.867.908,96	0,19	74.049.179,04	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	79.173.828,00	79.173.828,00	11.670.594,62	11.670.594,62	0,34	67.503.233,38	5.867.908,96	5.867.908,96	0,19	73.305.919,04	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	12.000,00	12.000,00	1.435,00	1.435,00	0,00	10.565,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	130.260,00	130.260,00	0,00	0,00	0,00	130.260,00	0,00	0,00	0,00	130.260,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
11 TRABALHO	174.270,00	174.270,00	43.227,67	43.227,67	0,00	131.042,33	0,00	0,00	0,00	174.270,00	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	169.270,00	169.270,00	43.227,67	43.227,67	0,00	126.042,33	0,00	0,00	0,00	169.270,00	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	260.192.589,00	260.192.589,00	40.646.786,33	40.646.786,33	1,21	219.545.802,67	24.125.583,35	24.125.583,35	0,78	236.067.005,65	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	64.638.277,00	64.638.277,00	10.075.535,58	10.075.535,58	0,30	54.562.741,42	8.821.872,76	8.821.872,76	0,28	55.816.404,24	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
362 ENSINO MÉDIO	193.931.312,00	193.931.312,00	30.556.709,72	30.556.709,72	0,91	163.374.602,28	15.295.000,94	15.295.000,94	0,49	178.636.311,06	0,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	210.000,00	260.000,00	12.174,08	12.174,08	0,00	247.825,92	8.709,65	8.709,65	0,00	251.290,35	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	308.000,00	363.000,00	2.366,95	2.366,95	0,00	360.633,05	0,00	0,00	0,00	363.000,00	0,00
13 CULTURA	923.114,00	923.114,00	111.533,90	111.533,90	0,00	811.580,10	111.533,90	111.533,90	0,00	811.580,10	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	828.114,00	828.114,00	111.533,90	111.533,90	0,00	716.580,10	111.533,90	111.533,90	0,00	716.580,10	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
14 DIREITOS DA CIDADANIA	58.962.392,00	58.962.392,00	9.578.237,96	9.578.237,96	0,28	49.384.154,04	9.548.314,09	9.548.314,09	0,30	49.414.077,91	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	58.569.848,00	58.569.848,00	9.550.226,70	9.550.226,70	0,28	49.019.621,30	9.548.314,09	9.548.314,09	0,30	49.021.533,91	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	356.544,00	356.544,00	28.011,26	28.011,26	0,00	328.532,74	0,00	0,00	0,00	356.544,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00
15 URBANISMO	1.855.831,00	1.855.831,00	119.564,29	119.564,29	0,00	1.736.266,71	119.564,29	119.564,29	0,00	1.736.266,71	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	565.670,00	565.670,00	88.478,72	88.478,72	0,00	477.191,28	88.478,72	88.478,72	0,00	477.191,28	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	71.161,00	71.161,00	7.502,91	7.502,91	0,00	63.658,09	7.502,91	7.502,91	0,00	63.658,09	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	859.000,00	859.000,00	23.582,66	23.582,66	0,00	835.417,34	23.582,66	23.582,66	0,00	835.417,34	0,00
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	27.000,00	27.000,00	2.002,69	2.002,69	0,00	24.997,31	2.002,69	2.002,69	0,00	24.997,31	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.000,00	15.000,00	1.158,03	1.158,03	0,00	13.841,97	1.158,03	1.158,03	0,00	13.841,97	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	12.000,00	12.000,00	844,66	844,66	0,00	11.155,34	844,66	844,66	0,00	11.155,34	0,00
17 SANEAMENTO	334.087,00	334.087,00	0,00	0,00	0,00	205.387,00	0,00	0,00	0,00	205.387,00	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	121.387,00	121.387,00	0,00	0,00	0,00	121.387,00	0,00	0,00	0,00	121.387,00	0,00

FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (E)=(A-D)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (F)-(B-D)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/ TOTALB)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/ TOTALD)		
544 RECURSOS HÍDRICOS	212.700,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	84.000,00	0,00	
18 GESTÃO AMBIENTAL	8.571.791,00	8.477.391,00	1.291.082,81	1.291.082,81	0,03	7.186.308,19	1.250.437,68	7.226.953,32	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.193.891,00	7.193.891,00	1.161.023,60	1.161.023,60	0,03	6.032.867,40	1.161.023,60	6.032.867,40	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	500.000,00	500.000,00	121.701,30	121.701,30	0,00	378.298,70	81.056,17	418.943,83	0,00	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	150.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00	0,00	
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	7.000,00	12.000,00	646,29	646,29	0,00	11.353,71	646,29	11.353,71	0,00	
542 CONTROLE AMBIENTAL	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	
544 RECURSOS HÍDRICOS	466.900,00	342.500,00	7.711,62	7.711,62	0,00	334.788,38	7.711,62	334.788,38	0,00	
695 TURISMO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	
19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.953.919,00	1.953.919,00	246.735,08	246.735,08	0,00	1.707.183,92	151.810,44	1.802.108,56	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.898.919,00	1.898.919,00	246.511,45	246.511,45	0,00	1.652.407,55	151.586,81	1.747.332,19	0,00	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	55.000,00	55.000,00	223,63	223,63	0,00	54.776,37	223,63	54.776,37	0,00	
20 AGRICULTURA	6.932.855,00	7.082.855,00	974.582,53	974.582,53	0,02	6.108.272,47	874.582,53	6.208.272,47	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.186.329,00	6.186.329,00	861.603,48	861.603,48	0,02	5.324.725,52	861.603,48	5.324.725,52	0,00	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	268.000,00	268.000,00	1.005,31	1.005,31	0,00	266.994,69	1.005,31	266.994,69	0,00	
605 ABASTECIMENTO	53.526,00	203.526,00	100.655,30	100.655,30	0,00	102.870,70	655,30	202.870,70	0,00	
606 EXTENSÃO RURAL	225.000,00	225.000,00	11.000,00	11.000,00	0,00	214.000,00	11.000,00	214.000,00	0,00	
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	200.000,00	200.000,00	318,44	318,44	0,00	199.681,56	318,44	199.681,56	0,00	
22 INDÚSTRIA	135.000,00	135.000,00	985,27	985,27	0,00	134.014,73	985,27	134.014,73	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	85.000,00	85.000,00	985,27	985,27	0,00	84.014,73	985,27	84.014,73	0,00	
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.634.671,00	1.634.671,00	136.739,68	136.739,68	0,00	1.497.931,32	123.635,04	1.511.035,96	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	752.171,00	752.171,00	73.424,93	73.424,93	0,00	678.746,07	73.424,93	678.746,07	0,00	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	100.000,00	100.000,00	52.093,31	52.093,31	0,00	47.906,69	50.210,11	49.789,89	0,00	
695 TURISMO	782.500,00	782.500,00	11.221,44	11.221,44	0,00	771.278,56	0,00	782.500,00	0,00	
24 COMUNICAÇÕES	600.000,00	600.000,00	63.298,16	63.298,16	0,00	536.701,84	63.298,16	536.701,84	0,00	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	600.000,00	600.000,00	63.298,16	63.298,16	0,00	536.701,84	63.298,16	536.701,84	0,00	
26 TRANSPORTE	24.585.790,00	24.585.790,00	3.593.980,63	3.593.980,63	0,10	20.991.809,37	2.169.489,66	22.416.300,34	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.084.790,00	18.084.790,00	2.724.908,67	2.724.908,67	0,08	15.359.881,33	2.163.765,78	15.921.024,22	0,00	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.601.000,00	5.601.000,00	863.348,08	863.348,08	0,02	4.737.651,92	0,00	5.601.000,00	0,00	
783 TRANSPORTE FERROVIÁRIO	200.000,00	200.000,00	5.723,88	5.723,88	0,00	194.276,12	5.723,88	194.276,12	0,00	
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	
27 DESPORTE E LAZER	155.351,00	155.351,00	22.698,96	22.698,96	0,00	132.652,04	22.698,96	132.652,04	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	145.351,00	145.351,00	22.698,96	22.698,96	0,00	122.652,04	22.698,96	122.652,04	0,00	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	23.425.000,00	83.425.000,00	35.354.451,52	35.354.451,52	1,05	48.070.548,48	35.354.451,52	48.070.548,48	0,00	
845 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	12.200.000,00	72.200.000,00	35.000.000,00	35.000.000,00	1,04	37.200.000,00	35.000.000,00	37.200.000,00	0,00	
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	11.225.000,00	11.225.000,00	354.451,52	354.451,52	0,01	10.870.548,48	354.451,52	10.870.548,48	0,00	
<b>TOTAL (III)-(I+II)</b>	<b>27.369.404.901,00</b>	<b>27.243.186.290,16</b>	<b>3.350.566.382,75</b>	<b>3.350.566.382,75</b>		<b>23.892.619.907,41</b>	<b>3.081.135.684,38</b>	<b>24.162.050.605,78</b>	<b>0,00</b>	

FONTE: S2GPR, CECAD/COTES 27/03/2018 17:38

Camilo Sobreira de Santana  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO  
Maria Dolores Pereira  
ORIENTADORA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
CONTADORA CRC-CE 5.806/O-5



RREO - ANEXO 3 (LRF, art.53, Inciso I)

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA - MARÇO/2017 A FEVEREIRO/2018

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	MAR/17	ABR/17	MAI/17	JUN/17	JUL/17	AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17	JAN/18	FEV/18		
I - RECEITAS CORRENTES	1.862.002.337,37	1.916.251.929,53	1.986.934.534,84	2.258.880.725,24	1.839.514.179,77	1.916.065.234,37	1.859.037.239,11	1.944.853.632,98	2.015.511.942,16	2.649.745.590,30	2.327.669.870,67	2.281.723.678,34	24.864.190.894,68	25.304.931.029,89
Receita Tributária	1.078.848.289,78	1.068.610.059,88	1.059.249.007,37	1.270.812.528,85	1.123.938.824,15	1.109.306.984,03	1.119.774.257,94	1.156.721.232,96	1.183.973.481,29	1.348.101.127,12	1.475.572.470,55	1.151.609.216,20	14.146.517.625,12	14.286.806.609,78
ICMS	818.673.360,35	843.500.715,30	814.190.611,05	1.015.217.926,02	940.659.117,90	939.195.952,25	962.639.131,69	986.320.958,06	1.028.306.968,81	1.074.956.427,89	1.067.589.701,92	904.081.365,65	11.395.332.236,89	11.812.036.705,10
IPVA	108.760.440,35	92.074.331,38	94.101.596,59	80.570.690,27	26.595.551,38	19.165.192,59	15.992.697,58	14.644.792,76	12.397.540,58	13.392.413,94	257.271.440,23	110.480.577,79	845.447.265,44	852.368.688,14
ITCD	3.298.784,90	3.584.555,04	8.980.083,62	11.319.212,06	10.163.811,29	1.792.700,05	3.847.948,67	3.544.808,25	4.808.513,92	34.713.385,74	3.472.420,34	6.794.288,69	96.320.512,57	99.680.886,09
IRRF	83.968.915,75	69.543.827,83	69.004.447,73	94.035.175,97	73.476.926,64	76.529.927,43	72.251.642,82	83.376.512,40	75.677.937,28	157.023.689,73	85.487.464,63	79.911.227,39	1.020.287.895,60	1.086.223.692,11
Outras Receitas Tributárias	64.146.788,43	59.906.630,33	72.972.068,38	69.669.524,53	73.043.416,94	72.623.211,71	65.042.837,18	68.834.161,49	62.782.520,70	68.015.354,82	61.751.443,43	50.341.756,68	789.129.714,62	436.496.638,34
Receita de Contribuições	44.738.733,57	44.876.932,12	51.790.416,23	49.543.077,39	49.489.637,00	50.576.158,66	50.866.534,88	51.654.690,74	50.225.351,48	139.247.821,59	15.471.758,31	57.193.905,30	655.675.017,27	685.134.418,73
Receita Patrimonial	45.547.617,94	39.756.679,80	34.430.608,12	45.289.784,37	34.359.614,87	29.905.647,73	24.192.451,56	28.384.246,31	22.608.691,48	45.640.411,62	26.836.329,66	23.390.808,51	400.342.891,97	452.289.143,86
Receita Agropecuária	606,80	694,20	1.264,47	1.357,00	1.149,80	1.532,78	800,20	1.120,75	1.075,00	761,50	1.305,90	250,50	11.918,90	11.918,90
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	4.964.208,35	4.984.768,46	6.218.965,05	6.638.918,14	6.210.627,46	11.814.586,87	6.031.016,76	7.485.872,61	14.276.717,88	8.771.816,37	4.666.361,21	4.084.319,54	86.148.178,50	91.574.072,52
Transferências Correntes	644.830.128,93	713.563.213,45	782.962.881,43	740.482.100,54	567.585.043,22	663.911.399,53	614.876.473,23	656.434.601,62	676.964.792,74	934.621.028,72	757.740.397,36	1.001.724.199,85	8.755.696.260,62	9.162.981.715,50
Cota-Parte do FPE	429.030.055,07	513.681.130,48	585.415.237,72	538.951.904,74	413.512.404,62	471.133.405,08	395.072.473,59	444.533.931,41	462.840.591,82	613.491.841,13	566.431.368,76	731.870.147,90	6.165.964.492,32	6.232.250.656,89
Transferências de L.C. 87/1996	1.985.112,19	1.985.112,19	1.985.112,19	1.985.112,19	1.985.112,19	1.985.112,19	1.985.112,19	1.985.112,19	1.985.112,19	1.985.112,19	1.944.391,94	1.944.391,94	23.739.905,78	25.327.995,28
Transferências de L.C. 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	126.177.194,37	117.320.656,88	124.765.541,95	121.106.433,68	49.213.863,22	118.736.875,61	138.886.845,69	114.454.437,81	88.837.530,51	135.115.329,65	107.147.523,47	193.160.920,45	1.434.923.153,29	1.529.470.550,11
Outras Transferências Correntes	87.637.767,30	80.576.313,90	70.796.989,57	78.438.649,93	102.873.663,19	72.056.006,65	78.932.041,76	95.461.120,21	123.301.558,22	184.028.745,75	82.217.113,19	74.748.739,56	1.131.068.709,23	1.375.932.513,22
Outras Receitas Correntes	43.072.752,00	44.459.581,62	52.281.392,17	146.112.958,95	57.929.283,27	50.548.924,77	43.295.704,54	44.171.867,99	67.461.832,29	173.362.478,38	47.381.247,68	49.720.978,64	819.799.002,30	626.133.150,60
II - DEDUÇÕES	555.145.283,37	539.011.658,19	547.561.934,69	547.196.817,30	570.276.655,72	539.598.031,63	513.553.023,63	526.143.883,64	543.221.225,67	710.011.305,41	702.792.021,72	659.912.714,13	6.954.424.555,10	6.916.042.888,16
Transferências Constitucionais e Legais	243.499.027,77	258.187.804,12	240.761.598,06	250.405.028,64	279.146.458,50	242.029.797,28	242.614.409,85	235.474.583,54	254.824.312,96	284.015.041,56	388.845.065,09	285.800.082,39	3.205.603.209,76	3.299.811.028,94
Contrib-p/lo Plano de previd.do Servidor	44.738.733,57	44.876.932,12	51.790.416,23	49.543.077,39	49.489.637,00	50.576.158,66	50.866.534,88	51.654.690,74	50.225.351,48	139.247.821,59	15.471.758,31	57.193.905,30	655.675.017,27	685.134.418,73
Contrib-p/lo Custeio das Pensões Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens.Financ. entre Reg.Previdência	2.876.798,71	2.522.312,58	3.375.950,76	2.670.615,16	2.951.513,61	2.750.498,61	2.525.252,48	2.667.124,31	3.085.031,81	4.427.213,75	3.704.297,65	4.635.944,18	38.192.553,61	39.437.114,56
Ded.de Rec.p/ra a formação do FUNDEB	264.030.723,32	233.424.609,37	251.633.969,64	244.578.096,11	238.689.046,61	244.241.577,08	217.546.826,42	236.347.485,05	235.086.529,42	282.321.228,51	294.770.900,67	312.282.782,26	3.054.953.774,46	2.891.659.725,93
III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	1.306.857.054,00	1.377.240.271,34	1.439.372.600,15	1.711.683.907,94	1.269.237.524,05	1.376.467.202,74	1.345.484.215,48	1.418.709.749,34	1.472.290.716,49	1.939.734.284,89	1.624.877.848,95	1.627.810.964,21	17.909.766.339,58	18.388.888.141,73

FONTE: S2GPR; COTES/CECAD; 27/03/2018 17:38

NOTA 1: O valor demonstrado na coluna "Previsão Atualizada 2018" foi projeção realizada pela CEPLA/SEFAZ.

NOTA 2: Na linha "Transferências do FUNDEB" no mês de julho houve alteração para menos no valor de R\$ 40.159.785,05, conforme estabelece a Portaria MEC nº 565, de 20/04/2017, a qual ajusta a distribuição dos recursos do Fundo. Porém, sem alterações no valor total da RCL já que referido valor encontrava-se reduzido das Transferências Correntes.

Fortaleza, 27 de março de 2018.

Camilo Sobreira de Santana  
 CHEFE DO PODER EXECUTIVO  
 Maria Dolores Pereira  
 ORIENTADORA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
 CONTADORA CRC-CE 5.806/O-5

## RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 4

EXERCÍCIO: 2018

PERIODICIDADE: BIMESTRAL

PERÍODO: 1º BIMESTRE (JANEIRO/FEVEREIRO/2018)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE / 2018	ATÉ O BIMESTRE / 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	166.933.796,00	166.933.796,00	26.293.258,97	15.495.602,06
Receita de Contribuições dos Segurados	45.375.552,00	45.375.552,00	10.186.280,04	3.240.917,62
Civil	45.375.552,00	45.375.552,00	10.186.280,04	3.240.917,62
Ativo	45.367.872,00	45.367.872,00	10.181.745,00	3.240.917,62
Inativo	0,00	0,00	3.889,16	0,00
Pensionista	7.680,00	7.680,00	645,88	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	90.601.796,00	90.601.796,00	11.419.821,02	7.090.222,60
Civil	90.601.796,00	90.601.796,00	11.419.821,02	7.090.222,60
Ativo	90.601.796,00	90.601.796,00	11.419.821,02	7.090.222,60
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	30.956.448,00	30.956.448,00	4.687.157,91	5.164.461,84
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	30.956.448,00	30.956.448,00	4.687.157,91	5.164.461,84
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)</b>	<b>166.933.796,00</b>	<b>166.933.796,00</b>	<b>26.293.258,97</b>	<b>15.495.602,06</b>

DESPESA PREVIDENCIÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADAS		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			ATÉ O BIMESTRE / 2018	ATÉ O BIMESTRE / 2017	ATÉ O BIMESTRE / 2018	ATÉ O BIMESTRE / 2017	EM 2018	EM 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	166.933.796,00	166.933.796,00	88.871,82	25.691,19	88.871,82	25.691,19	0,00	0,00
Benefícios - Civil	166.933.796,00	166.933.796,00	88.871,82	25.691,19	88.871,82	25.691,19	0,00	0,00
Aposentadorias	166.933.796,00	166.823.796,00	31.688,54	0,00	31.688,54	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	110.000,00	57.183,28	25.691,19	57.183,28	25.691,19	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)</b>	<b>166.933.796,00</b>	<b>166.933.796,00</b>	<b>88.871,82</b>	<b>25.691,19</b>	<b>88.871,82</b>	<b>25.691,19</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>26.204.387,15</b>	<b>15.469.910,87</b>	<b>26.204.387,15</b>	<b>15.469.910,87</b>		

Reserva Orçamentária do RPPS

0,00

Quadro: Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Bens e Direitos do RPPS		
Caixa e Equivalentes de Caixa	360.360.359,87	376.735.154,52
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

## Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE / 2018	ATÉ O BIMESTRE / 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	1.742.366.552,00	1.742.366.552,00	183.154.514,96	130.288.376,47
Receita de Contribuições dos Segurados	647.614.381,00	647.614.381,00	62.457.320,84	44.489.810,28
Civil	519.403.381,00	519.403.381,00	51.281.959,73	36.846.737,86
Ativo	439.722.520,00	439.722.520,00	39.076.536,60	31.315.638,71
Inativo	58.281.686,00	58.281.686,00	8.898.993,51	3.923.635,80
Pensionista	21.399.175,00	21.399.175,00	3.306.429,62	1.607.463,35
Militar	128.211.000,00	128.211.000,00	11.175.361,11	7.643.072,42
Ativo	121.086.325,00	121.086.325,00	10.317.761,56	7.467.236,70
Inativo	5.364.225,00	5.364.225,00	658.298,98	50.712,66
Pensionista	1.760.450,00	1.760.450,00	199.300,57	125.123,06
Receita de Contribuições Patronais	1.044.193.306,00	1.044.193.306,00	109.083.729,72	77.961.195,43
Civil	802.965.860,00	802.965.860,00	88.695.944,02	62.706.707,60
Ativo	802.965.860,00	802.965.860,00	88.695.944,02	62.706.707,60
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	241.227.446,00	241.227.446,00	20.387.785,70	15.254.487,83
Ativo	241.227.446,00	241.227.446,00	20.387.785,70	15.254.487,83
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	14.769.805,00	14.769.805,00	3.090.901,95	4.595.609,93
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.769.805,00	1.769.805,00	3.090.901,95	4.595.609,93
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	35.789.060,00	35.789.060,00	8.522.562,45	3.241.760,83
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	35.724.419,00	35.724.419,00	8.340.241,83	2.984.059,84
Demais Receitas Correntes	64.641,00	64.641,00	182.320,62	257.700,99
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)</b>	<b>1.742.366.552,00</b>	<b>1.742.366.552,00</b>	<b>183.154.514,96</b>	<b>130.288.376,47</b>

Quadro: Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro  
Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro

DESPESA PREVIDENCIÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADAS		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			ATÉ O BIMESTRE / 2018	ATÉ O BIMESTRE / 2017	ATÉ O BIMESTRE / 2018	ATÉ O BIMESTRE / 2017	EM 2018	EM 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	3.415.423.612,00	3.415.423.612,00	492.866.077,60	462.063.985,61	492.752.490,36	462.063.985,61	0,00	0,00
Benefícios - Civil	2.788.595.844,00	2.788.595.844,00	400.446.139,63	382.435.112,96	400.332.552,39	382.435.112,96	0,00	0,00
Aposentadorias	2.240.387.501,00	2.240.387.501,00	317.759.425,41	299.119.901,56	317.645.838,17	299.119.901,56	0,00	0,00
Pensões	548.208.343,00	548.208.343,00	82.686.714,22	83.315.211,40	82.686.714,22	83.315.211,40	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	626.096.768,00	626.096.768,00	92.419.771,37	79.628.312,07	92.419.771,37	79.628.312,07	0,00	0,00
Reformas	413.651.756,00	413.651.756,00	57.684.003,75	51.058.784,60	57.684.003,75	51.058.784,60	0,00	0,00
Pensões	212.445.012,00	212.445.012,00	34.735.767,62	28.569.527,47	34.735.767,62	28.569.527,47	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	731.000,00	731.000,00	166,60	560,58	166,60	560,58	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	731.000,00	731.000,00	166,60	560,58	166,60	560,58	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>3.415.423.612,00</b>	<b>3.415.423.612,00</b>	<b>492.866.077,60</b>	<b>462.063.985,61</b>	<b>492.752.490,36</b>	<b>462.063.985,61</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)</b>	<b>-1.673.057.060,00</b>	<b>-1.673.057.060,00</b>	<b>-309.711.562,64</b>	<b>-331.775.609,14</b>	<b>-309.597.975,40</b>	<b>-331.775.609,14</b>		

## Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS

APORTES REALIZADOS	
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	198.158.111,81
Recursos para Formação de Reserva	0,00

## Notas Explicativas

- (1) NO DEMONSTRATIVO FINANCEIRO CONSTAM A CONSOLIDAÇÃO DOS PREVIDENCIÁRIOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR - FPP, UNIDADE GESTORA-UG 010101, FUNAPREV - UG Nº 460401 E PREVMILITAR, UG Nº 460501;
- (2) O TOTAL DO VALOR APORTADO PELO TESOURO (R\$198.158.111,81) É COMPOSTO DE R\$163.422.027,09 EM FAVOR DO FUNAPREV E R\$34.736.084,72 PARA O PREVMILITAR;
- (3) O VALOR TRANSFERIDO, A TÍTULO DE APORTE, EFETIVA-SE, AUTOMATICAMENTE, A PARTIR DA EXECUÇÃO DA DESPESA NA FONTE DO TESOURO EM QUE O DÉBITO OCORRE NAS RESPECTIVAS CONTAS DE GESTÃO.
- (4) O TOTAL DA DESPESA EMPENHADA ATÉ FEVEREIRO/2018, DE R\$492.866.077,60, ESTÁ COMPOSTA POR R\$650.139,30 DO FPP, R\$399.796.166,93 DO FUNAPREV E R\$92.419.771,37 DO PREVMILITAR;
- (5) O TOTAL DA DESPESA LIQUIDADADA ATÉ FEVEREIRO/2018 DE R\$492.752.490,36, ESTÁ COMPOSTA POR R\$650.139,30 DO FPP, R\$399.682.579,69 DO FUNAPREV E R\$92.419.771,37 DO PREVMILITAR.

FONTE: S2GPR

Camilo Sobreira de Santana  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO  
Maria Dolores Pereira  
ORIENTADORA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
CONTADORA CRC-CE 5.806/O-5



**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ATÉ O BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO DE 2018**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

<b>ACIMA DA LINHA</b>							
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO DE 2018					
		RECEITAS REALIZADAS (A)					
RECEITAS CORRENTES (I)	24.198.862.969,28	4.167.632.962,73					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.663.617.284,00	2.285.685.407,63					
ICMS	9.967.666.373,00	1.673.804.607,34					
IPVA	785.409.508,00	331.922.934,03					
ITCD	91.060.648,00	2.456.715,90					
IRRF	1.059.565.691,00	165.398.692,02					
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	759.915.064,00	112.102.458,34					
Contribuições	1.827.849.676,00	193.315.024,51					
Receita Patrimonial	957.134.620,00	50.227.138,17					
Aplicações Financeiras (II)	285.210.913,00	47.499.837,53					
Outras Receitas Patrimoniais	671.923.707,00	2.727.300,64					
Transferências Correntes	8.008.177.646,28	1.497.624.195,66					
Cota-Parte do FPE	5.306.707.578,00	1.038.641.213,39					
Outras Transferências Correntes	2.701.470.068,28	458.982.982,27					
Demais Receitas Correntes	742.083.743,00	140.781.196,76					
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-					
Receitas Correntes Restantes	742.083.743,00	140.781.196,76					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	23.913.652.056,28	4.120.133.125,20					
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.182.157.203,72	78.470.722,26					
Operações de Crédito (VI)	2.135.833.976,00	46.836.980,37					
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-					
Alienação de Bens	61.278,00	5.580.000,00					
Outras Alienações de Bens	61.278,00	-					
Transferências de Capital	1.046.261.949,72	26.053.741,89					
Convênios	979.047.916,72	26.053.741,89					
Outras Transferências de Capital	67.214.033,00	-					
Outras Receitas de Capital	-	-					
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-					
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.046.261.949,72	26.053.741,89					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.959.914.006,00	4.146.186.867,09					
<b>ATÉ O BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO DE 2018</b>							
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (A)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (B)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (C)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.431.994.638,30	3.060.059.093,27	2.832.527.961,10	2.711.482.821,76	174.788.522,46	125.025.392,08	109.504.351,78
Pessoal e Encargos Sociais	12.494.767.412,00	1.750.838.880,96	1.688.988.891,92	1.640.969.178,48	51.097.437,13	3.511,50	3.511,50
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	562.754.611,00	78.814.285,93	78.814.285,93	78.814.285,93	-	-	-
Outras Despesas Correntes	9.374.472.615,30	1.230.405.926,38	1.064.724.783,25	991.699.357,35	123.691.085,33	125.021.880,58	109.500.840,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.869.240.027,30	2.981.244.807,34	2.753.713.675,17	2.632.668.535,83	174.788.522,46	125.025.392,08	109.504.351,78
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.757.251.701,86	290.507.289,48	248.607.723,28	240.780.609,37	14.584.652,15	111.748.854,88	101.999.116,27
Investimentos	3.789.727.614,76	125.132.452,58	83.232.886,38	75.431.710,36	14.584.652,15	111.748.854,88	101.999.116,27
Inversões Financeiras	69.426.569,10	21.292.858,18	21.292.858,18	21.266.920,29	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	43.167.000,00	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	26.259.569,10	21.292.858,18	21.292.858,18	21.266.920,29	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	898.097.518,00	144.081.978,72	144.081.978,72	144.081.978,72	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.815.987.183,86	146.425.310,76	104.525.744,56	96.698.630,65	14.584.652,15	111.748.854,88	101.999.116,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	53.939.950,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.685.227.211,16	3.127.670.118,10	2.858.239.419,73	2.729.367.166,48	189.373.174,61	236.774.246,96	211.503.468,05
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA (XXIV) = [XIIIA - (XXIIIA + XXIIIB + XXIIIC)]</b>						<b>1.015.943.057,95</b>	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						507.233.000,00	
<b>ATÉ O BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO DE 2018</b>							
JUROS NOMINAIS				VALOR INCORRIDO			
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)				47.499.589,36			
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)				78.814.285,93			
<b>RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>				<b>984.628.361,38</b>			
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>						<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-918.163.000,00	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL				SALDO			
				EM 31/DEZ/2017 (A)	ATÉ O BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO DE 2018 (B)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)				11.820.226.140,19	11.617.040.605,97		
DEDUÇÕES (XXIX)				3.674.141.705,74	3.888.804.166,61		
Disponibilidade de Caixa				3.674.141.705,74	3.832.719.647,26		
Disponibilidade de Caixa Bruta				3.888.804.166,61	3.888.804.166,61		
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)				214.662.460,87	56.084.519,35		
Demais Haveres Financeiros				-	-		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)				8.146.084.434,45	7.728.236.439,36		
<b>RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA (XXXII) = (XXXIA - XXXIB)</b>				<b>417.847.995,09</b>			
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>						<b>ATÉ O BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO DE 2018</b>	
VARIÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)						158.577.941,52	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)						-	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)						-	
OUTROS AJUSTES (XXXV)						725.358.307,81	
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)</b>						<b>984.628.361,38</b>	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - ABAIXO DA LINHA (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)</b>						<b>1.015.943.057,95</b>	



## PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

## SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS  
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais  
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS

FONTE: S2GPR; COTES/CEPLA; 28/03/2018 11:01

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A FEVEREIRO / 2018/ BIMESTRE: JANEIRO - FEVEREIRO

LRF, Art. 53, Inciso V - Anexo 7

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES										RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL (A+B)
	INSCRITOS					INSCRITOS					LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (B)		
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A)	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS					SALDO (B)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	2.702.766,75	191.880.701,05	163.095.447,08	0,00	31.488.020,72	30.334.750,26	641.600.888,46	233.562.618,08	209.123.653,89	381.497,77	462.430.487,06	493.918.307,78				
LEGISLATIVO																
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	45.794,90	3.298.130,91	3.076.946,09	0,00	266.979,72	358.277,54	2.159.475,06	574.888,26	574.888,26	0,00	1.942.864,34	2.209.844,06				
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	0,00	807,28	807,28	0,00	0,00	12.479,51	6.874.195,57	1.313.729,08	891.208,89	0,00	5.995.466,19	5.995.466,19				
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	18.391,76	3.058,37	0,00	0,00	21.450,13	20.159,11	2.387,38	0,00	0,00	0,00	22.546,49	43.996,62				
<b>Soma</b>	<b>64.186,66</b>	<b>3.301.996,56</b>	<b>3.077.753,37</b>	<b>0,00</b>	<b>288.429,85</b>	<b>390.916,16</b>	<b>9.036.058,01</b>	<b>1.888.617,34</b>	<b>1.466.097,15</b>	<b>0,00</b>	<b>7.960.877,02</b>	<b>8.249.306,87</b>				
JUDICIÁRIO																
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	5.827,62	247.608,46	75.620,41	0,00	177.815,67	366.692,64	1.621.218,01	130.897,98	68.347,98	0,00	1.919.562,67	2.097.378,34				
FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZ DO JUDICIA	178,00	274.971,58	212.546,55	0,00	62.603,03	473.128,12	7.491.538,34	1.873.666,83	1.860.112,37	0,00	6.104.554,09	6.167.157,12				
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.126,78	1.892.790,73	608.639,33	558.839,33	0,00	1.365.078,18	1.365.078,18				
<b>Soma</b>	<b>6.005,62</b>	<b>522.580,04</b>	<b>288.166,96</b>	<b>0,00</b>	<b>240.418,70</b>	<b>870.947,54</b>	<b>11.005.547,08</b>	<b>2.613.204,14</b>	<b>2.487.299,68</b>	<b>0,00</b>	<b>9.389.194,94</b>	<b>9.629.613,64</b>				
EXECUTIVO																
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.401,70	739.014,46	89.635,05	89.635,05	0,00	753.781,11	753.781,11				
FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA	1.000,00	28.893,23	25.959,32	0,00	3.933,91	5.381,51	317.005,39	57.655,09	57.445,37	0,00	264.941,53	268.873,44				
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	0,00	32.047,36	31.793,38	0,00	253,98	39.121,49	8.334.466,75	5.221.300,03	4.200.836,03	0,00	4.172.752,21	4.173.006,19				
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.684,66	4.752.537,91	4.404.280,79	0,00	0,00	7.000.958,70	7.000.958,70				
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	0,00	968,15	0,00	0,00	968,15	3.397.377,67	90.154.253,91	26.296.625,02	22.552.939,99	0,00	70.998.691,59	70.999.659,74				
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237.140,54	163.455,69	163.455,69	0,00	73.684,85	73.684,85				
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	619,50	1.381.535,46	178.306,49	0,00	1.203.848,47	90.022,96	7.231.706,16	1.370.680,78	893.643,92	0,00	6.428.085,20	7.631.933,67				
FDS POLICIA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.205.007,40	69.895,40	69.895,40	69.895,40	0,00	1.135.112,00	1.135.112,00				
FDS POLICIA MILITAR	0,00	39.415,00	0,00	0,00	39.415,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.415,00	39.415,00				
FDS CORPO DE BOMBEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.877.788,62	384.938,00	384.938,00	384.938,00	0,00	3.492.850,62	3.492.850,62				
FDS COLEGIO POLICIA MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.645,52	413.085,32	0,00	0,00	0,00	415.730,84	415.730,84				
FDS COLEGIO CORPO DE BOMBEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.078,38	946.617,81	179.359,37	167.837,33	0,00	780.858,86	780.858,86				
SUPERINTENDENCIA DA POLICIA CIVIL	0,00	123.317,70	74.485,76	0,00	48.831,94	149.143,93	5.004.315,26	271.791,79	270.347,07	0,00	4.883.112,12	4.931.944,06				
POLICIA MILITAR DO CEARA	31.934,14	29.790,54	3.123,21	0,00	58.601,47	771.676,85	19.374.800,61	1.187.122,83	1.062.815,40	0,00	19.083.662,06	19.142.263,53				
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARA	0,00	408,58	408,58	0,00	0,00	14.217,48	1.377.319,65	197.417,40	185.432,40	0,00	1.206.104,73	1.206.104,73				
PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA	0,00	965.713,50	764.907,48	0,00	200.806,02	568.357,11	2.382.691,80	1.724.373,57	1.607.864,06	0,00	1.343.184,85	1.543.990,87				
ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARA	0,00	80.073,32	41.769,75	0,00	38.303,57	0,00	765.257,15	298.545,27	250.994,24	0,00	514.262,91	552.566,48				
FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.594,83	130.179,65	0,00	0,00	0,00	334.774,48	334.774,48				
GABINETE DO GOVERNADOR	0,00	7.496.406,42	7.067.748,64	0,00	428.657,78	15.022,15	12.820.366,50	6.060.574,79	5.827.662,70	0,00	7.007.725,95	7.436.383,73				
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	0,00	47.195,69	37.149,29	0,00	10.046,40	0,00	1.777.057,33	648.064,49	532.211,45	0,00	1.244.845,88	1.254.892,28				

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES										RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS										SALDO TOTAL (A+B)
	INSCRITOS					INSCRITOS					INSCRITOS					INSCRITOS					
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A)	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (B)	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (B)				
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	6.954,13	40.984,21	38.053,96	0,00	9.884,38	20.108,08	43.854,00	4.154,93	4.154,93	0,00	59.807,15	69.091,53									
AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO EST. DO CEARÁ	0,00	33.478,35	32.278,35	0,00	1.200,00	35.887,70	668.286,64	99.426,12	62.320,61	35.887,70	605.966,03	607.166,03									
FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PGE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.956,63	65.000,04	0,00	0,00	135.956,63	135.956,63									
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO	0,00	14.638,32	14.638,32	0,00	0,00	0,00	96.787,50	7.670,60	7.295,80	0,00	89.491,70	89.491,70									
SECRETARIA DA JUSTICA E CIDADANIA	49.541,50	262.499,09	127.255,10	0,00	184.785,49	423.543,32	8.455.876,86	2.229.789,04	1.596.435,21	0,00	7.282.984,97	7.467.770,46									
SECRETARIA DA FAZENDA	92,00	971.028,92	482.041,23	0,00	489.079,69	239.792,95	10.686.909,03	6.923.541,11	6.808.090,23	0,00	4.118.611,75	4.607.691,44									
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA	20.489,66	25.172,62	11.370,44	0,00	34.291,82	5.340,82	36.606,87	12.556,49	12.401,99	0,00	29.545,70	63.837,52									
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	0,00	90.459.565,06	88.543.952,31	0,00	1.915.612,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.915.612,75									
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO	43.226,77	5.678.495,64	1.373.359,69	0,00	4.348.362,72	10.945.618,14	78.767.826,22	17.716.264,63	13.579.628,69	0,00	76.133.185,67	80.482.178,39									
EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARA	0,00	1.134.886,87	1.134.429,40	0,00	457,47	17.785,38	157.609,79	122.802,39	113.565,14	0,00	61.830,03	62.287,50									
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO DO CEARA	261,14	108.397,73	46.127,98	0,00	62.530,89	47.512,37	37.925,18	15.189,77	5.613,48	0,00	79.824,07	142.354,96									
AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DO CEARA	11.037,23	256.486,73	254.054,03	0,00	13.469,93	10.419,42	229.241,55	190.715,69	186.460,59	0,00	53.200,38	66.670,31									
SECRETARIA DA EDUCACAO	190.784,65	33.771.833,65	30.772.112,45	0,00	3.190.505,85	970.397,78	60.399.315,97	35.396.549,06	33.249.063,67	0,00	26.120.650,08	29.311.155,93									
CENTRO DE EDUCACAO A DISTANCIA DO ESTADO DO CEARA	0,00	17.442,58	17.442,58	0,00	0,00	0,00	766,24	619,06	619,06	0,00	147,18	147,18									
ESCOLA DE SAUDE PUBLICA	491,07	17.935,69	16.935,69	0,00	1.491,07	693,50	844.932,92	389.270,46	386.527,46	0,00	459.098,96	460.590,03									
CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO II - RODOLFO TEOFILO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	734,05	0,00	0,00	0,00	734,05	734,05									
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	440,99	9.790.016,37	3.031.335,74	0,00	6.759.121,62	2.159.934,27	94.025.087,82	27.848.805,06	23.047.756,53	327.118,31	72.810.147,25	79.569.268,87									
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARA	0,00	19.590,00	19.590,00	0,00	0,00	17.787,69	1.078.482,61	586.684,42	149.391,52	12.240,76	934.638,02	934.638,02									
HOSP.GERAL POLICIA MILITAR JOSE MARTINIANO DE ALENCAR-HGPM	0,00	458.658,83	3.509,00	0,00	455.149,83	8.999,92	1.945.953,82	1.205.535,15	839.664,63	0,00	1.115.289,11	1.570.438,94									
4. COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE - BATURITE	0,00	1.875,27	1.844,60	0,00	30,67	0,00	27.984,21	0,00	0,00	0,00	27.984,21	28.014,88									
11 COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE - SOBRAL	0,00	21.146,62	18.025,65	0,00	3.120,97	0,00	62.261,79	969,11	0,00	0,00	62.261,79	65.382,76									
18 COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE - IGUATU	0,00	11.161,90	10.885,90	0,00	276,00	0,00	14.446,58	0,00	0,00	0,00	14.446,58	14.722,58									
I. COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE - FORTALEZA	1.823,92	747,60	747,60	0,00	1.823,92	0,00	11.441,41	0,00	0,00	0,00	11.441,41	13.265,33									
HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA	0,00	448,77	448,77	0,00	0,00	858.122,04	18.271.029,86	7.051.096,99	5.730.613,80	0,00	13.398.538,10	13.398.538,10									
HOSPITAL DR CARLOS ALBERTO STUDART GOMES - MESSEJANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	258.751,25	26.910.936,26	2.624.303,43	1.626.823,03	0,00	25.542.864,48	25.542.864,48									
HOSPITAL GERAL DR. CESAR CALS DE OLIVEIRA	38,59	433,84	433,84	0,00	38,59	3.420,00	4.414.793,68	1.136.435,35	1.124.378,79	0,00	3.293.834,89	3.293.873,48									
HOSPITAL INFANTIL DR. ALBERT SABIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.157,31	3.859.439,02	1.309.805,97	1.056.403,54	0,00	2.896.192,79	2.896.192,79									
HOSPITAL DE SAUDE MENTAL DE MESSEJANA	0,00	88.493,99	381,70	0,00	88.112,29	8.517,17	963.978,02	598.229,40	63.652,91	0,00	908.842,28	996.954,57									
HOSPITAL SAO JOSE DE DOENCAS INFECIOSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.187,95	737.058,79	0,00	0,00	0,00	743.246,74	743.246,74									
CENTRO ODONTOLÓGICO - TIPO I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.745,34	497,00	497,00	0,00	5.248,34	5.248,34									
INSTITUTO DE PREVENCAO DO CANCER	0,00	49.343,21	0,00	0,00	49.343,21	2.969,40	15.893,44	6.160,70	6.939,50	0,00	11.923,34	11.923,34									
LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.146,00	26.145,14	0,00	0,00	26.146,00	75.489,21									
CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.748,39	0,00	0,00	0,00	2.748,39	2.748,39									
CENTRO SAUDE ESCOLA - MEIRELES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.520,96	0,00	0,00	0,00	2.520,96	2.520,96									
SECRETARIA DA CULTURA	0,00	433.722,64	239.934,44	0,00	193.788,20	67.827,39	208.191,37	70.774,48	68.334,98	0,00	207.683,78	401.471,98									
FUNDO ESTADUAL DE CULTURA	40.212,00	433.524,70	143.767,70	0,00	329.969,00	17.000,00	1.163.035,29	198.719,38	113.720,00	0,00	1.066.315,29	1.396.284,29									
SECRETARIA DOS RECURSOS HIDRICOS	0,00	12.827,34	12.827,34	0,00	0,00	6.466,63	40.322.708,45	40.308.412,92	40.308.412,92	0,00	20.762,16	20.762,16									
SUPERINTENDENCIA DE OBRAS HIDRAULICAS	0,00	45.377,93	42.765,31	0,00	2.612,62	45.892,43	3.831.040,59	3.772.157,63	3.759.312,76	0,00	117.620,26	120.232,88									
CASA CIVIL	0,00	1.404.684,78	916.663,84	0,00	488.020,94	1.978.145,07	2.801.743,31	1.263.528,67	1.268.911,72	0,00	3.510.976,66	3.998.997,60									
FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARA	110,39	4.716,65	4.716,65	0,00	110,39	0,00	86.663,76	34.612,43	26.612,43	0,00	60.051,33	60.161,72									
SECRETARIA DA CIENCIA, TECNOLOGIA E EDUCACAO SUPERIOR	0,00	78.361,76	32.840,36	0,00	45.521,40	476.211,22	2.135.063,32	213.533,29	97.309,38	0,00	2.035.965,16	2.559.486,56									
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA	1.540,04	460.134,55	458.366,56	0,00	3.308,03	103,53	944.467,91	585.594,55	580.308,15	0,00	364.263,29	367.571,32									



PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES										RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS										SALDO TOTAL (A+B)				
	INSCRITOS					INSCRITOS					INSCRITOS					INSCRITOS									
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A)	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (B)	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (B)	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	LIQUIDADOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (B)	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	0,00	87.255,38	87.255,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZ. DO JUDICIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,08		
<b>Soma</b>	<b>0,00</b>	<b>87.255,38</b>	<b>87.255,38</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11,08</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11,08</b>		
EXECUTIVO																									
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL	0,00	3.769.487,38	3.769.487,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	170.889,21	120.380,56	120.380,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.508,68	
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	0,00	66.452,68	66.452,68	0,00	66.452,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.452,68	
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL	0,00	54.207,70	53.705,14	0,00	502,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	502,56	
POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ	0,00	2.901,95	0,00	0,00	2.901,95	769,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	769,25	
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	12.825,80	11.433,56	0,00	1.392,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.392,24	
ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ	0,00	6.200,00	6.090,71	0,00	109,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109,29	
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA	9.522,09	0,00	0,00	0,00	9.522,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.005,08	
SECRETARIA DA FAZENDA	42,57	0,00	0,00	0,00	42,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,57	
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	259,43	6.687,46	0,00	0,00	6.946,89	9.655,46	88.244,49	24.923,68	12.789,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.110,17	
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ	0,00	30.325,42	30.325,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.589,18	
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	2.437,43	14.181.118,97	14.157.928,49	0,00	25.627,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.627,91	
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.310,77	
SECRETARIA DA CULTURA	0,00	55.233,53	55.233,53	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268,12	
FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.652,91	
FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ	0,00	89.928,58	89.928,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.459,39	
INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	12.000,00	11.895,60	0,00	104,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.611,82	
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.843,36	89.776,56	89.776,56	89.776,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.843,36
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	98.095,09	97.957,04	0,00	138,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138,05	
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	129,30	0,00	0,00	0,00	129,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.121,04	
CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ORÇÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.607,82	
<b>Soma</b>	<b>12.390,82</b>	<b>18.385.464,56</b>	<b>18.283.985,45</b>	<b>0,00</b>	<b>113.869,93</b>	<b>12.268,11</b>	<b>3.614.197,61</b>	<b>3.209.272,63</b>	<b>3.165.608,12</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>574.727,53</b>	
MINISTÉRIO PÚBLICO																									
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	0,00	7.898.044,70	7.898.044,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNDO DE REA. DE MODERNIZAÇÃO DO MP DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Soma</b>	<b>0,00</b>	<b>7.898.044,70</b>	<b>7.898.044,70</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>TOTAL (III) = (I)+(II)</b>	<b>2.715.157,57</b>	<b>218.251.465,69</b>	<b>189.364.732,61</b>	<b>0,00</b>	<b>31.601.890,65</b>	<b>30.347.029,45</b>	<b>645.294.119,75</b>	<b>236.771.890,71</b>	<b>212.289.262,01</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>462.970.389,42</b>	

FONTE: S2GPR, CECAD/COTES, 28/03/2018 09:43:54

Camilo Sobreira de Santana  
 CHEFE DO PODER EXECUTIVO  
 Maria Dolores Pereira  
 ORIENTADORA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
 CONTADORA CRC-CE 5.806/O-5



**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A FEVEREIRO/2018**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

1,00

**RECEITAS DO ENSINO**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)	% (C) = (B/A) X100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	13.818.902.552,00	13.818.902.552,00	2.547.376.466,62	18,43
1.1- Receita Resultante do ICMS	11.736.181.146,00	11.736.181.146,00	1.996.214.479,29	17,01
1.1.1- ICMS	11.049.019.262,00	11.049.019.262,00	1.874.810.363,09	16,97
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	111.161.884,00	111.161.884,00	24.288.852,75	21,85
1.1.3- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	576.000.000,00	576.000.000,00	97.115.263,45	16,86
1.2- Receita Resultante do ITCD	121.570.108,00	121.570.108,00	11.210.270,02	9,22
1.2.1- ITCD	113.825.810,00	113.825.810,00	10.266.709,03	9,02
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	7.744.298,00	7.744.298,00	943.560,99	12,18
1.3- Receita Resultante do IPVA	901.585.607,00	901.585.607,00	374.553.025,29	41,54
1.3.1- IPVA	872.677.231,00	872.677.231,00	367.752.018,02	42,14
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	28.908.376,00	28.908.376,00	6.801.007,27	23,53
1.4- Receita Resultante do IRRF	1.059.565.691,00	1.059.565.691,00	165.398.692,02	15,61
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	6.687.742.130,00	6.687.742.130,00	1.311.539.275,65	19,61
2.1- Cota-Parte FPE	6.633.384.472,00	6.633.384.472,00	1.298.301.516,66	19,57
2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	23.821.346,00	23.821.346,00	3.888.783,88	16,32
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	30.536.312,00	30.536.312,00	9.348.943,58	30,62
2.4- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	31,53	-
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	3.248.472.169,00	3.248.472.169,00	669.424.147,31	20,61
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - 1.1.3))	2.790.045.287,00	2.790.045.287,00	467.943.739,26	16,77
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	450.792.804,00	450.792.804,00	199.143.172,15	44,18
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	7.634.078,00	7.634.078,00	2.337.235,90	30,62
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	17.258.172.513,00	17.258.172.513,00	3.189.491.594,96	18,48
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (A)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)</b>	<b>% (C) = (B/A) X100</b>
5- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	107.051.735,00	103.651.735,00	13.327.221,62	12,86
6.1- Transferências do Salário-Educação	55.329.114,00	55.329.114,00	12.933.352,09	23,38
6.2- Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	-
6.3- Transferências Diretas - PNAE	44.166.160,00	44.166.160,00	-	-
6.4- Transferências Diretas - PNATE	1.500.000,00	1.500.000,00	-	-
6.5- Transferências Diretas - EEMTI	-	-	-	-
6.5- Outras Transferências do FNDE	3.400.000,00	-	-	-
6.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.656.461,00	2.656.461,00	393.869,53	14,83
7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	169.613.449,00	169.613.449,00	1.825.183,58	1,08
7.1- Transferências de Convênios	169.613.449,00	169.613.449,00	852.009,75	0,50
7.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	973.173,83	-
8- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	11.400.000,00	11.400.000,00	1.437.666,32	12,61
9- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.018.758,00	7.018.758,00	478.841,88	6,82
<b>10 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (5 + 6 + 7 + 8 + 9)</b>	<b>295.083.942,00</b>	<b>291.683.942,00</b>	<b>17.068.913,40</b>	<b>5,85</b>

FONTE: Sistema: S2GPR; Unidade Responsável: COTES/CECAD; Data e hora de emissão: 27/03/2018 17:38

2º Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente.

3º Caput do artigo 212 da CF/1988

4º Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

NOTAS: 1) Despesas correspondentes aos órgãos: SEDUC, CED, CEE, FUNCAP, FUNECE, GAB GOV, SECITECE, URCA e UVA;

2) Na linha 28 "Outras" correspondem as Subfunções: ADMINISTRAÇÃO GERAL, DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS; TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS e EDUCAÇÃO ESPECIAL.

3) Não inclui as despesas com Inativos e Pensionistas.

**FUNDEB**

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (B)	% (C) = (B/A) X100
11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.239.721.364,40	3.239.721.364,40	604.818.574,28	18,67
11.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.1 - 3.1))	1.789.227.171,80	1.789.227.171,80	305.654.148,01	17,08
11.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB - (20% de 1.2)	24.314.021,60	24.314.021,60	2.242.054,00	9,22
11.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.3 - 3.2))	90.158.560,60	90.158.560,60	35.081.970,63	38,91
11.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.326.676.894,40	1.326.676.894,40	259.660.303,33	19,57
11.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.764.269,20	4.764.269,20	777.756,78	16,32
11.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de (2.3 - 3.3))	4.580.446,80	4.580.446,80	1.402.341,54	30,62
12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.530.408.211,00	1.530.408.211,00	301.011.536,12	19,67
12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.136.655.604,00	1.136.655.604,00	224.543.069,79	19,75
12.2- Complementação da União ao FUNDEB	382.989.261,00	382.989.261,00	75.765.374,13	19,78
12.3- Receita de Restituições ao FUNDEB	-	-	59.262,04	-
12.4- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.763.346,00	10.763.346,00	643.830,16	5,98
<b>13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 - 11)</b>	<b>-2.103.065.760,40</b>	<b>-2.103.065.760,40</b>	<b>-380.275.504,49</b>	<b>18,08</b>

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB  
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (D)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (E)	% (F) = (E/D) X100	ATÉ O BIMESTRE (G)	% (H) = (G/D) X100
14- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.261.402.176,00	1.261.402.176,00	169.912.815,93	13,47	152.791.707,08	12,11
14.1- Com Ensino Fundamental	170.318.950,00	170.318.950,00	3.450.261,68	2,03	3.450.261,68	2,03
14.2- Com Ensino Médio	947.431.867,00	947.431.867,00	155.515.665,43	16,41	138.394.556,58	14,61



DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (D)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (E)	% (F) = (E/D) X100	ATÉ O BIMESTRE (G)	% (H) = (G/D) X100	
14.3- Outras (Adm. Geral, EJA e Educ. Especial)	143.651.359,00	143.651.359,00	10.946.888,82	7,62	10.946.888,82	7,62	
15- OUTRAS DESPESAS	269.006.035,00	269.006.035,00	9.519.333,33	3,54	6.105.904,56	2,27	
15.1- Com Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	-	
15.2- Com Ensino Médio	269.006.035,00	269.006.035,00	9.519.333,33	3,54	6.105.904,56	2,27	
15.3- OUTRAS (EJA, Ensino Profissional e TI)	-	-	-	-	-	-	
<b>16- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (14 + 15)</b>	<b>1.530.408.211,00</b>	<b>1.530.408.211,00</b>	<b>179.432.149,26</b>	<b>11,72</b>	<b>158.897.611,64</b>	<b>10,38</b>	
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB</b>						<b>VALOR</b>	
17- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						-	
17.1 - FUNDEB 60%						-	
17.2 - FUNDEB 40%						-	
18- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						-	
18.1 - FUNDEB 60%						-	
18.2 - FUNDEB 40%						-	
19- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (17 + 18)						-	
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>						<b>VALOR</b>	
20 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (16 - 19)						179.432.149,26	
20.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério I (14 - (17.1 + 18.1)) / (12) x 100) %						56,45%	
20.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (15 - (17.2 + 18.2)) / (12) x 100) %						3,16%	
20.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (20.1 + 20.2)) %						40,39%	
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>						<b>VALOR</b>	
21 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							
22 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 21 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017							

FONTE: Sistema: S2GPR; Unidade Responsável: COTES/CECAD; Data e hora de emissão: 27/03/2018 17:38

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente.

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

NOTAS: 1) Despesas correspondentes aos órgãos: SEDUC, CED, CEE, FUNCAP, FUNECE, GAB GOV, SECITECE, URCA e UVA;

2) Na linha 28 “Outras” correspondem as Subfunções: ADMINISTRAÇÃO GERAL, DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS; TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS e EDUCAÇÃO ESPECIAL.

3) Não inclui as despesas com Inativos e Pensionistas.

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (D)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (E)	% (F) = (E/D) X100	ATÉ O BIMESTRE (G)	% (H) = (G/D) X100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.780.198,00	4.097.387,00	-	-	-	-	
23.1 - Creche	-	-	-	-	-	-	
23.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-	-	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	195.719.950,00	196.119.950,00	3.502.846,61	1,79	3.501.271,68	1,79	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	170.318.950,00	170.318.950,00	3.450.261,68	2,03	3.450.261,68	2,03	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	25.401.000,00	25.801.000,00	52.584,93	0,20	51.010,00	0,20	
25- ENSINO MÉDIO	1.894.505.840,00	1.896.540.947,00	244.912.873,12	12,91	220.792.761,19	11,64	
25.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.216.437.902,00	1.216.437.902,00	165.034.998,76	13,57	144.500.461,14	11,88	
25.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	678.067.938,00	680.103.045,00	79.877.874,36	11,74	76.292.300,05	11,22	
26- ENSINO SUPERIOR	72.588.608,00	75.650.239,53	2.036.444,55	2,69	1.962.724,61	2,59	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	112.086.198,00	98.407.969,88	3.148.177,00	3,20	3.094.819,79	3,14	
27.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	
27.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	112.086.198,00	98.407.969,88	3.148.177,00	3,20	3.094.819,79	3,14	
28- OUTRAS (Adm. Geral, EJA, Ed. Especial, TI, Des. Científico e Formação RH)	727.349.578,00	732.504.275,00	105.440.920,40	14,39	102.962.433,92	14,06	
<b>29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)</b>	<b>3.006.030.372,00</b>	<b>3.003.320.768,41</b>	<b>359.041.261,68</b>	<b>11,95</b>	<b>332.314.011,19</b>	<b>11,06</b>	
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE</b>						<b>VALOR</b>	
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (13)						(380.275.504,49)	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						9.519.333,33	
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50)						643.830,16	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						-	
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						-	
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						-	
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						-	
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)						(370.112.341,00)	
<b>38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 – 37)</b>						<b>729.153.602,68</b>	
<b>39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (4) X 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%</b>						<b>22,86</b>	

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (D)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (E)	% (F) = (E/D) X100	ATÉ O BIMESTRE (G)	% (H) = (G/D) X100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	57.985.575,00	57.935.575,00	1.420.148,39	2,45	644.494,73	1,11
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	13.650.000,00	13.650.000,00	1.347.462,86	9,87	685.605,47	5,02
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	222.838.877,00	212.738.877,00	15.685.310,42	7,37	11.955.185,58	5,62
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	294.474.452,00	284.324.452,00	18.452.921,67	6,49	13.285.285,78	4,67
<b>45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)</b>	<b>3.300.504.824,00</b>	<b>3.287.645.220,41</b>	<b>377.494.183,35</b>	<b>11,48</b>	<b>345.599.296,97</b>	<b>10,51</b>



RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	23.182.190,43	3.966.919,06
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	300.367.705,96	13.036.103,28
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	188.351.676,93	2.761.148,22
49.1 Orçamento do Exercício	150.306.527,21	623.784,73
49.2 Restos a Pagar	38.045.149,72	2.137.363,49
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	643.830,16	53.603,93
<b>51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE 2018</b>	<b>135.842.049,62</b>	<b>14.295.478,05</b>

FONTE: Sistema: S2GPR; Unidade Responsável: COTES/CECAD; Data e hora de emissão: 27/03/2018 17:38

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente.

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 O Saldo Financeiro de Recursos do FUNDEB constam os valores bloqueados pela Justiça no valor de R\$ 17.862.831,20.

NOTAS: 1) Despesas correspondentes aos órgãos: SEDUC, CED, CEE, FUNCAP, FUNECE, GAB GOV, SECITECE, URCA e UVA;

2) Na linha 28 "Outras" correspondem as Subfunções: ADMINISTRAÇÃO GERAL, DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS; TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS e EDUCAÇÃO ESPECIAL.

3) Não inclui as despesas com Inativos e Pensionistas.

Camilo Sobreira de Santana  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO  
Maria Dolores Pereira  
ORIENTADORA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
CONTADORA CRC-CE 5.806/O-5

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO - FEVEREIRO DE 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	13.818.902.552,00	13.818.902.552,00	2.547.376.466,62	18,43
Impostos s/ Transmissão causa mortis e Doação - ITCD	113.825.810,00	113.825.810,00	10.266.709,03	9,02
Imposto s/ Circulação de Mercad. e Serviços - ICMS	11.625.019.262,00	11.625.019.262,00	1.971.671.067,57	16,96
Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	872.677.231,00	872.677.231,00	367.752.018,02	42,14
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.059.565.691,00	1.059.565.691,00	165.398.692,02	15,61
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	84.992.787,00	84.992.787,00	21.741.689,87	25,58
Dívida Ativa dos Impostos	46.441.280,00	46.441.280,00	7.847.373,89	16,90
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	16.380.491,00	16.380.491,00	2.698.916,22	16,48
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	6.687.742.130,00	6.687.742.130,00	1.311.539.244,12	19,61
Cota-Parte FPE	6.633.384.472,00	6.633.384.472,00	1.298.301.516,66	19,57
Cota-Parte IPI-Exportação	30.536.312,00	30.536.312,00	9.348.943,58	30,62
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	23.821.346,00	23.821.346,00	3.888.783,88	16,32
Desoneração ICMS (LC 87/96)	23.821.346,00	23.821.346,00	3.888.783,88	16,32
Outras	-	-	-	-
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	3.248.472.169,00	3.248.472.169,00	669.424.147,31	20,61
Parcela do ICMS Repassada aos Municípios	2.790.045.287,00	2.790.045.287,00	467.943.739,26	16,77
Parcela do IPVA Repassada aos Municípios	450.792.804,00	450.792.804,00	199.143.172,15	44,18
Parcela da Cota-Parte do IPI-Exportação Repassada aos Municípios	7.634.078,00	7.634.078,00	2.337.235,90	30,62
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV) = I + II - III</b>	<b>17.258.172.513,00</b>	<b>17.258.172.513,00</b>	<b>3.189.491.563,43</b>	<b>18,48</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (C)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/C) X 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	811.727.818,00	811.727.818,00	106.026.881,09	-
Provenientes da União	809.760.818,00	809.760.818,00	94.054.478,61	11,62
Provenientes de Outros Estados	-	-	-	-
Provenientes de Municípios	-	-	10.978.005,89	#DIV/0!
Outras Receitas do SUS	1.967.000,00	1.967.000,00	994.396,59	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	516.000,00	516.000,00	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	112.801.407,00	112.801.407,00	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>925.045.225,00</b>	<b>925.045.225,00</b>	<b>106.026.881,09</b>	<b>-</b>

DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (E)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (F)	% (F/E) X 100	ATÉ O BIMESTRE (G)	% (G/E) X 100
DESPESAS CORRENTES	2.969.321.771,00	2.967.803.299,74	342.938.625,03	11,56	286.279.890,40	9,65
Pessoal e Encargos Sociais	750.337.713,00	750.337.713,00	109.836.993,71	14,64	102.308.450,41	13,63
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2.218.984.058,00	2.217.465.586,74	233.101.631,32	10,51	183.971.439,99	8,30
DESPESAS DE CAPITAL	203.215.765,00	207.489.571,63	703.926,80	0,34	8.243,55	0,00
Investimentos	201.815.765,00	206.089.571,63	695.683,25	0,34	0,00	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	1.400.000,00	1.400.000,00	8.243,55	0,59	8.243,55	0,59
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (V)</b>	<b>3.172.537.536,00</b>	<b>3.175.292.871,37</b>	<b>343.642.551,83</b>	<b>10,82</b>	<b>286.288.133,95</b>	<b>9,02</b>



DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATE O BIMESTRE (H)	% (H/VF) X 100	ATE O BIMESTRE (I)	% (I/VG) X 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	101.500,00	101.500,00	19.089,42	0,01	19.089,42	0,01
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	89.167.248,00	89.167.248,00	991.841,53	0,29	525.743,55	0,18
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	892.793.356,00	891.337.294,51	44.619.296,52	12,98	27.389.872,34	9,57
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	770.003.091,00	769.431.093,98	44.568.608,85	12,97	27.374.469,01	9,56
Recursos de Operações de Crédito	113.176.532,00	113.176.532,00	-	-	-	-
Outros Recursos	9.613.733,00	8.729.668,53	50.687,67	0,01	15.403,33	0,01
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	2.791.682,00	2.791.682,00	20.639,80	0,01	20.639,80	0,01
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)</b>	<b>984.853.786,00</b>	<b>983.397.724,51</b>	<b>45.650.867,27</b>	<b>13,28</b>	<b>27.955.345,11</b>	<b>9,76</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI)</b>	<b>2.187.683.750,00</b>	<b>2.191.895.146,86</b>	<b>297.991.684,56</b>	<b>86,72</b>	<b>258.332.788,84</b>	<b>90,24</b>

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIII%) = (VIII / IVB X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 12%4 E 5	(VIII / IVB X100) - EMPENHO	(VIII / IVB X100) - LIQUIDAÇÃO
	9,34	8,10
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIII - 12 x IVb)/100]	-84.747.303,05	-124.406.198,77

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS /PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	39.658.895,72	-	-	-	-
Inscritos em 2016	40.290.754,00	329.581,66	38.725.089,20	1.236.083,14	-
Inscritos em 2015	35.624.672,06	1.147.540,23	32.245.888,50	2.231.243,33	-
Inscritos em 2014	44.318.964,32	97.720,39	35.211.841,08	9.009.402,85	-
<b>TOTAL</b>	<b>159.893.286,10</b>	<b>1.574.842,28</b>	<b>106.182.818,78</b>	<b>12.476.729,32</b>	<b>-</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (J)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	-	-	-
<b>TOTAL (IX)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (K)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2016	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2015	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2014	-	-	-
<b>TOTAL (X)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO) (POR SUBFUNÇÃO)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATE O BIMESTRE (L)	% (L/TOTAL L) X 100	ATE O BIMESTRE (M)	% (M/TOTAL M) X100
Atenção Básica	108.666.545,00	108.666.545,00	6.049.295,54	1,76	6.004.997,56	2,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.006.689.971,00	2.014.558.637,00	210.264.132,50	61,19	170.435.354,14	59,53
Suporte Profilático e Terapêutico	93.062.254,00	93.062.254,00	5.145.377,76	1,50	6.981,52	0,00
Vigilância Sanitária	33.842.570,00	33.842.570,00	2.753.082,19	0,80	1.961.934,68	0,69
Vigilância Epidemiológica	18.456.466,00	18.456.466,00	180.236,61	0,05	91.400,00	0,03
Administração Geral	861.855.723,00	856.851.392,37	115.858.687,79	33,71	105.024.654,83	36,68
Tecnologia da Informação	17.679.919,00	17.678.919,00	671.142,16	0,20	46.621,61	0,02
Formação de Recursos Humanos	31.562.643,00	31.554.643,00	2.720.597,28	0,79	2.716.189,61	0,95
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	396.445,00	296.445,00	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e tecnológico	325.000,00	325.000,00	-	-	-	-
Outras Subfunções (Execução dos Consórcios Públicos)	N/A	N/A	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>3.172.537.536,00</b>	<b>3.175.292.871,37</b>	<b>343.642.551,83</b>	<b>100,00</b>	<b>286.288.133,95</b>	<b>100,00</b>

FONTE: Sistema: S2GPR; Unidade Responsável: COTES/CECAD; Data e hora de emissão: 27/03/2018 17:38

- 1 - Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício;
- 2 - O valor apresentado na intercessão com a coluna h ou com a coluna h+i (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no total j ;
- 3 - O valor apresentado na intercessão com a coluna h ou com a coluna h+i (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no total k ;
- 4 - Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício;
- 5 - Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
- 6 - Despesas totais correspondentes aos órgãos:
  - Fundo Estadual de Saúde (Fundes), sendo considerada para fins de limite;
  - Escola de Saúde Pública (ESP), sendo deduzidas na linha OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS ;
  - Instituto de Saúde dos Servidores do Ceará (Issec), sendo deduzidas na linha DESPESA COM ASSISTÊNCIA A SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL.

- 7 - No valor das Transferências a Municípios não estão incluídas as de Royalties e da CIDE;
- 8 - Não houve transferências a consórcios públicos dentro do período considerado.

Camilo Sobreira de Santana  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO  
Maria Dolores Pereira  
ORIENTADORA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
CONTADORA CRC-CE 5.806/O-5



RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R\$ 1,00

**REGISTROS EFETUADOS EM 2017**

	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	SALDO TOTAL (C) = (A + B)
<b>(A)</b>			

	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>								
Ativos Contabilizados na SPE								
<b>TOTAL DE PASSIVOS</b>								
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE								
Provisões de PPP								
Outros passivos								
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>								
Obrigações contratuais								
Garantias concedidas								
<b>EXERCÍCIO ANTERIOR 2017</b>	<b>63.327.613,96</b>	<b>63.327.613,96</b>	<b>63.327.613,96</b>	<b>63.327.613,96</b>	<b>63.327.613,96</b>	<b>63.327.613,96</b>	<b>63.327.613,96</b>	<b>63.327.613,96</b>
<b>EXERCÍCIO CORRENTE 2018</b>	<b>123.367.929,42</b>	<b>222.214.795,89</b>	<b>118.182.459,74</b>	<b>167.022.516,53</b>	<b>173.983.766,62</b>	<b>181.632.092,09</b>	<b>190.035.307,29</b>	<b>199.267.919,83</b>
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes(I)	50.508.956,50	50.508.956,50	50.508.956,50	50.508.956,50	50.508.956,50	50.508.956,50	50.508.956,50	50.508.956,50
PPP Castelo - Copa 2014	6.254.042,61	6.254.042,61	6.254.042,61	6.254.042,61	6.254.042,61	6.254.042,61	6.254.042,61	6.254.042,61
Programa VAPT VUPT de Atend. Integrado ao Cidadão	44.254.913,89	54.245.212,40	53.178.087,02	58.426.764,21	64.193.485,83	70.529.382,89	77.490.632,98	85.138.958,45
Hospital Regional Metropolitano ( HRM )	-	70.189.842,40	163.788.031,68	53.988.973,91	96.493.133,64	96.493.133,64	96.493.133,64	96.493.133,64
Das Estaduais Não-Dependentes	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>50.508.956,50</b>	<b>222.214.795,89</b>	<b>118.182.459,74</b>	<b>167.022.516,53</b>	<b>173.983.766,62</b>	<b>181.632.092,09</b>	<b>190.035.307,29</b>	<b>199.267.919,83</b>
PPP A CONTRATAR (II)	17.779.471.739,21	18.104.247.116,64	18.340.413.707,20	18.579.661.047,71	18.822.029.326,00	19.067.559.254,13	19.316.292.075,23	19.568.269.570,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(III)	50.508.956,50	50.508.956,50	50.508.956,50	50.508.956,50	50.508.956,50	50.508.956,50	50.508.956,50	50.508.956,50
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE ((IV=I +II)</b>	<b>68.288.428,71</b>	<b>68.288.428,71</b>	<b>68.288.428,71</b>	<b>68.288.428,71</b>	<b>68.288.428,71</b>	<b>68.288.428,71</b>	<b>68.288.428,71</b>	<b>68.288.428,71</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS/RCL (%) (V=(IV/III)</b>	<b>0,28%</b>	<b>0,35%</b>	<b>0,63%</b>	<b>0,88%</b>	<b>0,90%</b>	<b>0,93%</b>	<b>0,96%</b>	<b>0,99%</b>

FONTE: SZGPR; SEFAZ/SEPLAG; : 27/03/2018 10:24

Nota 1: O fator de atualização aplicado para RCL a partir de 2018 é de 1,30448179%, conforme art. 7º da Portaria STN nº 9, de 05/01/2017-Publicado em <https://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip/82-17-limites-e-condicoes-de-endividamento/1075-17-2-5-fator-de-atualizacao-anual-2018-atual>;

Nota 2: Para a PPP Vapt Vupt, os valores estimados foram reajustados a partir de novembro de 2018 com o índice 9,87, média dos reajustes aplicados de 2014 a 2017. Para a PPP Castelo estimou-se o o valor de reajuste de 2017 em 5,56% (em negociação) e de 2018 em 6,5% (média histórica) para fins de estimativa;

Nota 3: Os valores de DEA foram incluídos como estimativa para execução no ano atual 2018, para os projetos PPP Castelo e PPP Vapt Vupt. Há previsão de R\$ 5.844.295,85 de DEA para PPP Vapt Vupt e R\$ 1.595.197,33 para PPP Castelo;

Nota 4: Os valores para a PPP HRM foram apresentados considerando a previsão estimada do início do projeto em junho/2019;

Nota 5: No exercício anterior (2017) as despesas estão pelos valores liquidados, incluindo as despesas de exercícios anteriores de R\$ 4.260.010,58 e R\$ 1.590.340,51, das PPP's Vapt Vupt e Castelo, respectivamente;

Nota 6: As despesas das PPP's são informadas pela SEPLAG/COTECE.

Camilo Sobreira de Santana  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO  
Maria Dolores Pereira  
ORIENTADORA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
CONTADORA CRC-CE 5.806/O-5

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A FEVEREIRO/2018  
BIMESTRE: JANEIRO E FEVEREIRO/2018  
BIMESTRE: JANEIRO E FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

(R\$ 1,00)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		ATÉ O BIMESTRE
<b>RECEITAS</b>		
Previsão Inicial		27.369.404.901,00
Previsão Atualizada		27.381.020.173,00
Receitas Realizadas		4.246.103.684,99
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para Créditos Adicionais)		198.210.626,09
<b>DESPESAS</b>		
Dotação Inicial		27.369.404.901,00
Créditos Adicionais		-126.218.610,84
Dotação Atualizada		27.243.186.290,16
Despesas Empenhadas		3.350.566.382,75
Despesas Liquidadas		3.081.135.684,38
Despesas Pagas		23.744.810.276,98
Superávit Orçamentário		1.164.968.000,61
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>ATÉ O BIMESTRE</b>
Despesas Empenhadas		3.350.566.382,75
Despesas Liquidadas		3.081.135.684,38
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>ATÉ O BIMESTRE</b>
Receita Corrente Líquida		17.909.766.339,58
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>ATÉ O BIMESTRE</b>
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		-
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		-
Resultado Previdenciário (III)=(I - II)		-
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		209.447.773,93
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		492.841.362,18
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)		-283.393.588,25

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO (A)	RESULTADO APURADO ATÉ O BIMESTRE (B)	% EM RELAÇÃO À META (B/A)
Resultado Nominal	918.163.000,00	984.628.361,38	1,07
Resultado Primário	507.233.000,00	1.015.943.057,95	2,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	INSCRIÇÃO	CANCELAMENTO ATÉ O BIMESTRE	PAGAMENTO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A PAGAR
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	198.843.125,99	0,00	189.364.732,61	31.601.890,65
Poder Legislativo	3.366.183,22	0,00	168.521.837,13	30.321.288,86
Poder Judiciário	615.841,04	0,00	3.077.753,37	288.429,85
Ministério Público	14.371.985,63	0,00	375.422,34	240.418,70
Defensoria Pública	3.769.487,38	0,00	13.620.232,39	751.753,24
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	675.641.148,20	381.497,77	212.289.262,01	462.970.388,42
Poder Legislativo	645.804.061,76	381.497,77	205.665.416,77	439.757.147,22
Poder Judiciário	9.487.476,82	0,00	1.466.097,15	8.021.379,67
Ministério Público	11.876.505,70	0,00	2.487.299,68	9.389.206,02
Defensoria Pública	7.629.687,76	0,00	2.580.813,36	5.048.874,40
	843.416,16	0,00	89.635,05	753.781,11
<b>TOTAL</b>	<b>896.607.771,46</b>	<b>381.497,77</b>	<b>401.653.994,62</b>	<b>494.572.279,07</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS	
		% MÍNIMO A APLICAR NO EXERCÍCIO	% APLICADO ATÉ O BIMESTRE
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	729.153.602,68	<18% / 25%>	22,86
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio e Outros	169.912.815,93	60%	56,45
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	-	60%	-
complemento da União ao FUNDEB	-	10%	-

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	VALOR APURADO	SALDO NÃO REALIZADO
Receita de Operação de Crédito	-	-
Despesa de Capital Líquida	-	-

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10º EXERCÍCIO	20º EXERCÍCIO	35º EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
Resultado Previdenciário (IV - V)	-	-	-	-

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR APURADO	SALDO NÃO REALIZADO
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	LIMITE CONSTITUCIONAL ANUAL % MÍNIMO A APLICAR NO EXERCÍCIO	% APLICADO ATÉ O BIMESTRE
Despesas com Ações e Serv. Púb. de Saúde executadas com recursos de impostos	297.991.684,56	12%	9,34

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,35

FONTE: S2GPR; COTES/CECAD; : 28/03/2018 10:03.

\*\*\* \*\*

